



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.222

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2016

57 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
RENATO ROSCOE

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.530, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores que desempenham suas atribuições funcionais na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade descentralizada integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução do Convênio nº 826939/2016 - Mestrado em Letras, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio referido no *caput*.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Reitor da UEMS que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das disposições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado será de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência Convênio nº 826939/2016, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO N. 14.531, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Transforma Cargo em Comissão do Quadro Gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - Sanesul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei n. 3.378, de 6 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão previstos na Lei n. 3.378, de 6 de junho de 2007, do Quadro Gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, conforme especificação no quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.531, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERENCIAL DA SANESUL

Símbolo	Cargos em comissão	Funções	Cancela	Cria
SSS	Supervisão	Supervisor de Unidade I e Supervisor de Processo I	1	
SSA	Assistência	Agente de Gabinete	1	
SSE-2	Supervisão Especial - 2	Supervisor de Unidade IV e Supervisor de Processo III		1

DECRETO

DECRETO "O" Nº 057/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 057/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS					
TRIBUNAL DE CONTAS					
03101.01.032.0002.2011		F			
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orcamentária					
	3	3	100	1.500.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL			100	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.511.2005.2181		S			
Implementação das ações de saneamento básico em saúde					
	3	3	281	800.000,00	0,00
	3	4	281	0,00	800.000,00
SUBTOTAL			281	800.000,00	800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	0,00	500.000,00
29101.12.368.2010.2191		F			
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
	3	3	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	500.000,00	500.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.181.0044.2740		F			
Manutenção e Operacionalização do DETRAN					
	3	3	240	0,00	520.000,00
31201.06.181.2013.2252		F			
Promover Atividades de Educação, Supervisão e Coordenação das Leis de Trânsito					
	3	3	240	520.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	520.000,00	520.000,00

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	36
Boletim de Pessoal.....	42
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	51
Municipalidades.....	52
Publicações a Pedido.....	56

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.2021.1512		F			
Implantação da eficiência energética no Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3	100	5.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	5.000,00
SUBTOTAL			100	5.000,00	5.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS					
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS					
57901.26.782.2022.2571		F			
Desenvolvimento do Transporte Multimodal					
	3	3	241	0,00	11.000.000,00
	3	4	241	11.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			241	11.000.000,00	11.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
61204.18.542.2029.2713		F			
Monitorar a Qualidade Ambiental do Estado de MS					
	3	3	240	0,00	50.000,00
61204.18.542.2029.2715		F			
Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos					
	3	3	240	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	50.000,00	50.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
63201.20.122.0061.6621		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO					
	3	3	240	530.000,00	0,00
63201.20.606.2031.2779		F			
Implementação do Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul.					
	3	3	240	0,00	1.230.000,00
63201.20.609.2031.2771		F			
Defesa sanitária animal e vegetal.					
	3	3	240	700.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.230.000,00	1.230.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
67201.16.122.0058.6861		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					
	1	3	240	43.500,00	0,00
67201.16.482.2036.2901		F			
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social					
	3	3	103	6.000.000,00	0,00
	3	4	103	0,00	6.000.000,00
SUBTOTAL			240	43.500,00	0,00
SUBTOTAL			103	6.000.000,00	6.000.000,00

TOTAL			100	2.005.000,00	2.005.000,00
TOTAL			103	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL			240	1.843.500,00	1.800.000,00
TOTAL			241	11.000.000,00	11.000.000,00
TOTAL			281	800.000,00	800.000,00
TOTAL GERAL				21.648.500,00	21.605.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO “E” Nº 49, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de desapropriação, parte do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas “d”, “g” e “h” do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte do imóvel localizado no Município de Juti-MS, objeto da matrícula nº 2.768, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, para a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com área de 66.339,68 m², de propriedade de Maria Aparecida Carvaes, conforme documentos contidos no processo administrativo nº 0995/2015-00.

Parágrafo único. Limites e Confrontações: Começa no ponto A-01, com coordenadas E=744.116,613 e N=7.470.503,114; deste, segue com azimute de 108º09’00” e por uma distância de 137,50 m, confrontando neste trecho com Corredor Público, até o ponto A-02; deste, segue com azimute de 129º51’22” e por uma distância de 14,82 m, confrontando neste trecho com Corredor Público, até o ponto A-03; deste, segue com azimute de 173º20’42” e por uma distância de 14,82 m, confrontando neste trecho com Corredor Público, até o ponto A-04; deste, segue com azimute de 195º05’22” e por uma distância de 302,72 m, confrontando neste trecho com Corredor Público, até o ponto A-05; deste, segue com azimute de 294º07’54” e por uma distância de 274,16 m, confrontando neste trecho com Chácara 289, até o ponto A-06; deste, segue com azimute de 36º50’39” e por uma distância de 308,95 m, confrontando neste trecho com Chácara 288, até o ponto A-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 50, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para atender a necessidade de instituir servidão administrativa de passagem para receber parte do interceptor da margem direita do Córrego Paragem, projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Dourados-MS, com de área de 246,00 m², matriculado sob o nº 87.794, de propriedade de Neimar Mariano de Arruda, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00669/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=727.021,078 e N=7.536.618,594; deste, segue com rumo de 0º43’58”SW por uma distância de 61,60 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=727.020,290 e N=7.536.557,000, confrontando com a propriedade de Neimar Mariano de Arruda; deste, segue com rumo de 80º28’33”SW, por uma distância de 4,06 m, até ponto M-03, com coordenadas E=727.016,281 e N=7.536.556,327, confrontando com a propriedade de Associação Nossa Senhora do Rosário; deste, segue com rumo de 0º43’58”NE,

por uma distância de 61,60 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=727.017,069 e N=7.536.617,922, confrontando com a propriedade de Neimar Mariano de Arruda; deste, segue com rumo de 80º28’33”NE por uma distância de 4,06 m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade de Carlos Alberto Telo, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa de passagem, para receber parte do interceptor da margem direita do Córrego Paragem, projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 51, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para atender a necessidade do projeto do sistema de esgotamento sanitário, implantação do interceptor da margem direita do Córrego Paragem, na cidade de Dourados-MS, com área de 180,00 m², de propriedade de Cidneia Fernandes de Moraes e Geni Luzia dos Santos, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00671/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=726.971,528 e N=7.536.493,297; deste, segue com rumo de 68º12’00”SE por uma distância de 4,18 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=726.975,411 e N=7.536.491,744, confrontando com a propriedade da Associação Nossa Senhora do Rosário; deste, segue com rumo de 38º44’15”SW, por uma distância de 44,99 m, até ponto M-03, com coordenadas E=726.947,257 e N=7.536.456,650, confrontando com a propriedade de Cidneia Fernandes de Moraes; deste, segue com rumo de 69º26’00”NW, por uma distância de 4,21 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=726.943,316 e N=7.536.458,129, confrontando com a propriedade de Compacta Tecnologia em Concreto Ltda; deste, segue com rumo de 38º44’15”NE, por uma distância de 45,09 m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade de Cidneia Fernandes de Moraes, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa, para atender a necessidade de construção do projeto do sistema de esgotamento sanitário, implantação do interceptor da margem direita do Córrego Paragem, na cidade de Dourados-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 52, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição da servidão administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto na cidade de Japorã-MS, referente ao sistema de esgotamento, com área de 2.146,82 m², do imóvel matriculado sob o nº 4.369, do RGI de Eldorado-MS, de propriedade de Aldenyr de Souza Lima, conforme planta, memorial e documentos contidos no processo administrativo nº 1027/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, tem os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-1, com coordenadas E=762.824,323m e N=7.356.405,468m; deste, segue com azimute de 138º47’50”, por uma distância de 157,12 m, até o ponto M-2, confrontando com a propriedade de Lote 03/121; deste, segue com o com azimute 230º13’20”, por uma distância de 206,76m, até ponto M-3, confrontando com a propriedade de Lote 03/120 Remanescente; deste, segue com azimute de 320º13’20”, por uma distância de 6,00 m, até o ponto M-4, confrontando com a propriedade de Lote 120 Gleba 03 Fração 01; deste, segue com azimute de 50º13’20”, por uma distância de 200,61 m, até o ponto M-5, confrontando com a propriedade de Lote 120 Gleba 03 Fração 01; deste, segue com azimute de 318º47’50”, por uma distância de 151,12 m, até o ponto M-6, confrontando com a propriedade de Lote 120 Gleba 03 Fração 01; deste, segue com azimute de 50º13’20”, por uma distância de 6,00 m, até o ponto M-1, confrontando com a propriedade de Estrada do Projeto, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição da servidão administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto na cidade de Japorã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa a favor da SANESUL, para o fim indicado, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como sua possível alteração ou reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcam ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, a medida necessária à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 53, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição da servidão administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto na cidade de Japorã-MS, referente ao sistema de esgotamento, com área de 3.619 m², do imóvel matriculado sob o nº 1.787, do RGI de Eldorado-MS, de propriedade de Afonso Cangussu Meira, conforme planta, memorial e documentos contidos no processo administrativo nº 1028/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, tem os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-1, com coordenadas E=762.777,538m e N=7.357.169,801m; deste, segue com azimute de 120º48’59”, por uma distância de 42,13 m, até o ponto M-2, confrontando com a propriedade de Lote 110 Gleba 03; deste, segue com azimute 133º08’41”, por uma distância de 186,07 m, até ponto M-3, confrontando com a propriedade de Lote 110 Gleba 03; deste, segue com azimute de 140º51’03”, por uma distância de 374,94 m, até o ponto M-4, confrontando com a propriedade de Lote 110 Gleba 03; deste, segue com azimute de 228º38’30”, por uma distância de 6,00 m, até o ponto M-5, confrontando com a propriedade de Estrada do Projeto; deste, segue com azimute de 320º51’03”, por uma distância de 374,77m, até o ponto M-6, confrontando com a propriedade de Lote 110 Gleba 03; deste, segue com azimute de 313º08’41”, por uma distância de 185,02 m, até o ponto M-7, confrontando com a propriedade de Lote 110 Gleba 03; deste, segue com azimute de 300º48’59”, por uma distância de 48,56m, até o ponto M-8, confrontando com a propriedade de Córrego do Brejo; deste, segue com azimute de 306º17’25”, por uma distância de 0,83 m, até o ponto M-9, confrontando com a propriedade de Lote 108 Gleba 03; deste, segue com

azimute de 48º38’30”, por uma distância de 6,22 m, até o ponto M-1, confrontando com a propriedade de Lote 108 Gleba 03, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição da servidão administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto na cidade de Japorã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa a favor da SANESUL, para o fim indicado, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como sua possível alteração ou reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcam ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, a medida necessária à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 54, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição da servidão administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto na cidade de Japorã-MS, referente ao sistema de esgotamento, com área de 5.911,92 m², do imóvel matriculado sob o nº 3.201, do RGI de Eldorado-MS, de propriedade de Afonso Cangussu Meira, conforme planta, memorial e documentos contidos no processo administrativo nº 1029/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo, tem os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-1, com coordenadas E=762.112,327m e N=7.357.897,595m; deste, segue com azimute de 137º12’30”, por uma distância de 906,25 m, até o ponto M-2, confrontando com a propriedade de Fração 01 do Lote 108 da Gleba 03; deste, segue com o com azimute 128º04’09”, por uma distância de 81,44 m, até ponto M-3, confrontando com a propriedade de Fração 01 do Lote 108 da Gleba 03; deste, segue com azimute de 228º05’36”, por uma distância de 6,17 m, até o ponto M-4, confrontando com a propriedade de Lote 110 Gleba 03; deste, segue com azimute de 308º07’36”, por uma distância de 80,85 m, até o ponto M-5, confrontando com a propriedade de Fração 01 do Lote 108 da Gleba 03; deste, segue com azimute de 317º12’30”, por uma distância de 902,11 m, até o ponto M-6, confrontando com a propriedade de Fração 01 do Lote 108 da Gleba 03; deste, segue com azimute de 09º40’55”, por uma distância de 7,57 m, até o ponto M-1, confrontando com a propriedade de Córrego Dourado, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição da servidão administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto na cidade de Japorã-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa a favor da SANESUL, para o fim indicado, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como sua possível alteração ou reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcam ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, a medida necessária à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após, formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 9.218, de 1º de agosto de 2016, p. 1.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.747, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Altera o Item III do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 2.145, de 7 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência e considerando o disposto no art. 25 do Decreto nº 12.593, de 29 de julho de 2008, e alterações nele realizadas pelo Decreto nº 13.794, de 5 de novembro de 2013, e

Considerando a necessidade de se reduzir o adicional de produtividade fiscal, na proporção que, pela alteração da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, efetivada pela da Lei nº 4.893, de 26 de julho de 2016, se reajustou o vencimento base dos cargos integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF),

R E S O L V E:

Art. 1º O item III do Anexo único à Resolução SEFAZ nº 2.145, de 7 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguinte redação:

Item III	a) Fórmulas: $Ip_{max} = \left(\frac{At}{R\$ 915.000.000,00} \right) \times FP$ $VPS_{Max} = 1/2 \times (Ip_{Max} \times R)$ $VPS_{Ind} = VPS_{Max} \times \%D + (Ip_{Max} \times H \times \text{Valor do cargo ou função})$ $VPI = 1/2 \times (Ip_{Max} \times R) \times \%I$ b) Legenda: Ip_{max} = Percentual máximo de produtividade em relação à referência da categoria; At = Arrecadação do trimestre; FP = Fator de Ponderação composto por 0,1768205; VPS_{Max} = Valor Máximo da Produtividade Setorial; R = Valor do vencimento-base da referência E-449, no caso de Fiscais Tributários Estaduais, e da referência E-549, no caso de Auditores Fiscais da Receita Estadual; H = índice de adicional de cargo ou função, composto por 1,7. VPS_{Ind} = Valor da Produtividade Setorial por indivíduo; $\%D$ = Percentual de desempenho setorial; VPI = Valor da Produtividade Individual; $\%I$ = Percentual de desempenho do servidor.
----------	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de julho de 2016.

Campo Grande, 27 de julho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.749, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2016.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de maio de 2016 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 1º de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.749, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1	28.001378-7	B OLIVEIRA & CIA LTDA
2	28.098626-2	PEDRO JOSE DA SILVA
3	28.099507-5	WALTER BECK
4	28.103202-5	LLD COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
5	28.105474-6	MARIA LUZIA OSHIRO
6	28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE
7	28.202281-3	MAGUETAS & MAGUETAS LTDA
8	28.203752-7	JAIME SANTOS SILVA
9	28.204863-4	VIEIRA & ARRUDA LTDA
10	28.207338-8	NILO CANDIDO SIQUEIRA
11	28.209518-7	NEIDE BORBA BARBOSA MORAIS
12	28.213423-9	VIDROLUCIA COMERCIO VIDROS LTDA
13	28.218916-5	SIDNEY RODRIGUES
14	28.219759-1	COMERCIAL DE ROUPAS ESCORPION LTDA
15	28.222482-3	PARAFUSOS CACULA LTDA
16	28.224477-8	CLEUZA DE LIMA UZAN
17	28.230300-6	MOTA, TOBIAS & TOBIAS LTDA
18	28.232532-8	TUPIMAD IND MOVEIS CARROCERIAS LTDA
19	28.232829-7	EUCLIDES ALICIO DA COSTA
20	28.234064-5	MARISA MUJICA
21	28.234456-0	RENCK & RENCK LTDA EPP
22	28.237725-5	REIS & MITTANCK LTDA
23	28.237847-2	TRINDADE & MACHINSKY LTDA
24	28.242799-6	OMAIS COM CONFECCOES DECORACOES LTDA
25	28.244449-1	VALDECIR JOSE DA COSTA
26	28.244750-4	LURDES MARLENE WEIRICH
27	28.245319-9	GILBERTO DAL VESCO
28	28.245792-5	CARLOS NELSON DESBESELL
29	28.248365-9	PEDRO BAZZI-ME
30	28.250049-9	MULTI CALHAS COMERCIO DE CALHAS LTDA
31	28.250304-8	CHIARELLO & CHIARELLO LTDA
32	28.250574-1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
33	28.250771-0	CLAUDIO VITORINO CARVALHO
34	28.252506-8	CAMILO FABRI & CIA LTDA
35	28.256774-7	CENTERBOX VIDROS E ESQ ALUM EIRELI
36	28.257179-5	TEREZA DELCI GARAY CARVALHO
37	28.257218-0	JARDINAGEM MEURER LTDA
38	28.260074-4	CELINA MAURA SIUFI & CIA LTDA
39	28.263011-2	DUARTE & AZEVEDO LTDA
40	28.264895-0	PAIM & PAIM LTDA - EPP
41	28.267054-8	AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA
42	28.268224-4	FERES & FERES LTDA
43	28.270700-0	APOLONIO E OLSEN LTDA
44	28.273146-6	COMERCIAL DROGA VIDA LTDA
45	28.273364-7	COELHO MADEIREIRA LTDA
46	28.273440-6	LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
47	28.273804-5	OTICA NAKAMURA LTDA
48	28.274369-3	JOHN DE AVILA & CIA LTDA
49	28.275971-9	ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA
50	28.276039-3	G A MARTINS
51	28.276667-7	L INACIO DA SILVA & CIA LTDA
52	28.278444-6	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
53	28.279162-0	MATHEUS CANTARELLI ME
54	28.280009-3	FIDELINA CASTILHO ARRUDA
55	28.280136-7	SAO PAULO AUTO PECAS LTDA
56	28.281096-0	AUTO MECANICA BOA SORTE LTDA EPP
57	28.283947-0	FARMACIA DE MANIPULACAO SAO BENTO LTDA
58	28.284333-7	EVIDENCIA BOUTIQUE LTDA
59	28.286648-5	PARCERIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
60	28.288400-9	SAO MARCOS COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
61	28.291276-2	LUIZ SOUZA COELHO
62	28.292027-7	CLED COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
63	28.292580-5	OXIGENIO JARDIM LTDA
64	28.292864-2	MULTHIFER COM MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA
65	28.293055-8	APARECIDA MARCIANO DE FREITAS
66	28.295027-3	CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA
67	28.295947-5	RAMONA C S VARGAS - ME
68	28.296118-6	SERRANA PECAS LTDA
69	28.296761-3	ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
70	28.296792-3	ROSIMEIRE GREGORIO SOUZA FRUTUOSO
71	28.297286-2	A NOSSA LOJINHA LTDA
72	28.297451-2	MERCADO JOTALI LTDA
73	28.297597-7	APARECIDO DIONISIO ANGELO
74	28.298000-8	JOSE HENRIQUE OUTEIRO PINTO & CIA LTDA
75	28.298032-6	EDVALDO ROCHA CARDOSO
76	28.298591-3	CELSO LUIS DA SILVA
77	28.301496-2	MARCELINO F DA SILVA
78	28.302047-4	LUCIMAR DE OLIVEIRA FLORICULTURA
79	28.302160-8	BELA ITALIA PIZZAS LTDA
80	28.302553-0	F ROBBIN
81	28.303038-0	ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA ME
82	28.303115-8	INSAURALDE & CIA LTDA ME
83	28.305087-0	ROBERTO DALBERTO EIRELI EPP
84	28.305505-7	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
85	28.305599-5	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS
86	28.306131-6	RPH MOVEIS E CONFECCOES LTDA
87	28.306546-0	DALLEH E DALLEH LTDA
88	28.307199-0	IMPORT LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
89	28.307573-2	EDILMA DE SOUZA ALBUQUERQUE
90	28.307602-0	TROMBETA & VIEIRA LTDA
91	28.307633-0	VILELA CONFECCOES LTDA
92	28.308521-5	GRACIELA SOUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
93	28.308589-4	MERCADO MASTER BOM LTDA
94	28.309012-0	J C S ANDRADE
95	28.309069-3	MERCADO L S EIRELI
96	28.309126-6	N.C.RUIZ
97	28.309189-4	JUSTINA INES DUTRA BALDO
98	28.309278-5	MARINETE XAVIER DA SILVA ME
99	28.309722-1	DECORACOES PANTANAL LTDA
100	28.310102-4	ELOA DOZOLINA BELLINASO-ME
101	28.310143-1	DALILA DHEIN LEITE
102	28.310679-4	CATOLICA LIVRARIA LOC ART RELIGIOSO LTDA
103	28.311156-9	CONSTRUMAD CONSTR. COM INDUSTRIA LTDA ME
104	28.311284-0	P D SOZZI & CIA LTDA
105	28.311617-0	ANGELITA ALVES DE ARAUJO
106	28.311636-6	JORGE THEISEN

107	28.311847-4	MESSIAS & MESSIAS LTDA	217	28.339382-3	ELAINE FERREIRA DA CONCEICAO
108	28.312555-1	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA	218	28.339728-4	PATRICIA MURIEL GONCALVES
109	28.312603-5	FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES	219	28.339983-0	J M MOYA
110	28.312803-8	RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA	220	28.340176-1	AGRO VIDA VERDE LTDA
111	28.313027-0	ERVA MATE SANTO ANTONIO LTDA	221	28.340221-0	EDIONIR DE L M VAZ
112	28.313815-7	PAROSCHI MADEIRA DE LEI LTDA	222	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
113	28.314316-9	SO FESTAS EMBALAGENS LTDA	223	28.341526-6	PELEGIRINI LOPES & CIA LTDA
114	28.315428-4	MARIVANE ONGARRATTO TEIXEIRA	224	28.341590-8	ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
115	28.315772-0	S M M M SAFI	225	28.341905-9	ELIDES CRISTINA WEISS
116	28.316033-0	MARIA ANGELA PICCIONI PAVAN	226	28.341980-6	FB UTILIDADES DOMESTICAS PRESENTES LTDA
117	28.316359-3	D TALHE MAGAZINE CONFECCOES CALCADO LTDA	227	28.342084-7	RECALL COM E TRANSPORTES DE PNEUS LTDA
118	28.317134-0	CORUMBA COLOR LABORAT MATS FOTOG LTDA	228	28.342241-6	AM COMERCIO DE TINTAS LTDA
119	28.317803-5	FLAVIA MODAS E CONFECCOES LTDA	229	28.342244-0	GILBERTO VIEIRA SOUZA JUNIOR
120	28.317843-4	NETSYSTEM COM SERVICOS INFORMATICA LTDA	230	28.342321-8	OTICA PONTA PORA LTDA
121	28.318042-0	J BENICIO FILHO	231	28.342327-7	ROZA MARIA SCHUNKE
122	28.318167-2	JOEL MENDES DA SILVA	232	28.342890-2	SOUZA & TAVARES LTDA
123	28.318209-1	NEIVA TEREZINHA GREGIO	233	28.343059-1	CAVALIERI & MAZOCHIN LTDA
124	28.318511-2	DOURANET FASHION LTDA	234	28.343418-0	BMF DISTRIBUIDORA LTDA
125	28.318880-4	SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA	235	28.343630-1	GENERAL & LOPES LTDA
126	28.318913-4	INDUSTRIAL MADEIREIRA AGUA CLARA LTDA	236	28.343746-4	PAX E FUNERARIA BATAGUASSU LTDA
127	28.319053-1	SONIA CRISTINA COLOMBO	237	28.343826-6	LOJA DO GESSO LTDA
128	28.319145-7	D'TALHE MAGAZINE CONFEC E CALCADOS LTDA	238	28.343902-5	CENTRO COML ALIMEN JARAGUARI VELHO LTDA
129	28.319405-7	CONFECCOES RA LTDA	239	28.343956-4	ALANCARDEC ASSIS DE LIMA
130	28.319463-4	ELZA M PEREIRA	240	28.344181-0	MAKINO, MAKINO & DINIZ LTDA ME
131	28.320734-5	JOSE CARLOS CORREA	241	28.344323-5	UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
132	28.320792-2	CONSOLINI PECAS E SERVICOS LTDA.	242	28.344550-5	DISPRONA DISTRIB PRODUTOS NATURAIS LTDA
133	28.320800-7	DOMINGOS E GOMES LTDA	243	28.344573-4	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA
134	28.321162-8	IVAN ANTONIO DE LIMA	244	28.344648-0	MENOR PRECO EM UTILIDADES DOMEST LTDA
135	28.321163-6	EDER JESUS DA MATA	245	28.344830-0	SBARRO'S RESTAURANTE LTDA
136	28.321796-0	BAENA & CIA LTDA	246	28.344918-7	SUPER FORNO BRASIL LTDA
137	28.322156-9	COPIER COM LOCAC COP E IMPRES TONER LTDA	247	28.345325-7	ROCHA & ALENCAR LTDA
138	28.322315-4	MARIA EVANEIDE JESUS FAVA	248	28.345401-6	ANTONIO ENIO DE SOUZA
139	28.322376-6	ELISANDRA DA SILVA ZIOTI	249	28.345547-0	ORVALHO IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA
140	28.322528-9	IVO MARTINS	250	28.345575-6	PROFETA PNEUS LTDA
141	28.322808-3	LOR AUTO PECAS LTDA	251	28.345834-8	LONGUINHO ZEFERINO OLIVEIRA
142	28.323258-7	CARDANS CENTRO OESTE LTDA	252	28.345857-7	EVERTON PINHEIRO DA SILVA AZEVEDO
143	28.323392-3	MARLI MAIDANA LEITE	253	28.346108-0	MARILEIDE MARQUES SANTOS
144	28.323582-9	T G RODRIGUES	254	28.346210-8	OSCAR QUINTANA DA SILVA
145	28.323693-0	M E M COM DE ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA	255	28.346216-7	G.C RODRIGUES & CIA LTDA - ME
146	28.323892-5	BIANCHIN & BARROS LTDA ME	256	28.346306-6	RINALDO APARECIDO RODRIGUES SANTOS
147	28.323926-3	SHINZATO & SHINZATO LTDA	257	28.346586-7	ROMUALDO BUTARELLI JUNIOR
148	28.324307-4	METALURGICA REGENTE LTDA	258	28.346741-0	TEREZA PATERLINI A DOS SANTOS
149	28.324506-9	PANIFICADORA CONF SANTA THEREZINHA LTDA	259	28.346787-8	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO
150	28.324985-4	BORRACHARIA E RECUP DE PNEUS J K LTDA	260	28.346849-1	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA
151	28.325136-0	MARIA ROSMEIRE APARECIDA RUFINO	261	28.346939-0	BRITO E ALVES LTDA ME
152	28.325312-6	PAULO H SAKAGUTI FILHO & CIA LTDA	262	28.347148-4	VITORIA TUDO PARA SUA CONSTRUICAO EIRELI
153	28.325402-5	JANDIRA MENDES TRINDADE	263	28.347182-4	M T X MONTAGENS LTDA
154	28.325496-3	FLAVIO LUIZ GUIMARAES AVILA	264	28.347374-6	VALDINEI ZANOTTO CENCI
155	28.325598-6	RECIPNEUS LTDA	265	28.347383-5	FLORINDA E V RIBEIRO
156	28.325652-4	F. F. DOS SANTOS & CIA LTDA ME	266	28.347457-2	SABOR MORENO LANCHES LTDA
157	28.325827-6	DAMASIO & DAMASIO LTDA	267	28.347522-6	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E FUND. LTDA
158	28.325919-1	UNIAO FARMA LTDA	268	28.347546-3	L. C. DA SILVA LEONEL
159	28.326164-1	GIOVANI OLIVEIRA BUZINARO	269	28.347651-6	N.A.A.DE QUEIROZ
160	28.326374-1	TANIA MARGARETTI SILVA CALENTI	270	28.347944-2	ELIZANGELA PEREIRA RAMOS
161	28.326662-7	LILIAN KELLER HERRERA	271	28.347971-0	LAIDES DE FREITAS_ME
162	28.326710-0	ARANTES & ARANTES LTDA	272	28.348000-9	PEREIRA & ZAVAREZA LTDA
163	28.327436-0	SUELI PEREIRA RIBEIRO DE PELLEGRIN	273	28.348038-6	MORENO'S LANCERIA LTDA
164	28.327503-0	ADEMAR RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA	274	28.348133-1	MADEIREIRA MAT. CONSTRUCAO VITORIA LTDA
165	28.327546-4	ALMEIDA & BRANDAO LTDA	275	28.348146-3	REBOUCAS & BRYK LTDA
166	28.327660-6	LUCIANO DA SILVA ALVES	276	28.348178-1	FIRENZE TECIDOS E DECORACOES LTDA
167	28.327661-4	RUBIA CLEUSA BOHRZ & CIA LTDA	277	28.348235-4	ANDREIA VILELA CALASSA
168	28.327863-3	A CASA DO PESCADOR LTDA	278	28.348248-6	ROSANGELA SILVA AMBROSIO
169	28.328060-3	UNIFARMA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	279	28.348282-6	ALFREDO AURELIANO ROSA
170	28.330144-9	KRIESEL & CIA LTDA EPP	280	28.348320-2	F. C. WEIRICH & CIA LTDA
171	28.330255-0	A F BANDEIRA IRALA	281	28.348711-9	CUSTODIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA -ME
172	28.331017-0	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO	282	28.348838-7	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA
173	28.331047-2	ARILDO ACOSTA DE ALMEIDA	283	28.349033-0	EDNA REGINA SERENO RODRIGUES
174	28.331421-4	LOURDES APARECIDA PITTON	284	28.349067-5	TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA LTDA
175	28.331598-9	SANDRA MAGALI SILVA GONCALVES	285	28.349251-1	TIGRE & FREITAS LTDA
176	28.332023-0	S P DA SILVA EIRELI	286	28.349480-8	KATIA ANFFE NUNES DA CUNHA
177	28.332190-3	PEDRO FERMINO LEITE MARTINS JUNIOR ME	287	28.349664-9	CELPA ATTERRO E LOCACAO LTDA
178	28.332505-4	IVONALDO NEGROMONTE DE VASCONCELOS	288	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA
179	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA	289	28.349731-9	PANTANAL MUDAS LTDA
180	28.333564-5	EDIVALDO SIQUEIRA TROVO JUNIOR	290	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA
181	28.333591-2	FARMACIA ORTIZ LTDA	291	28.350127-8	E N DE MATOS EIRELI
182	28.333809-1	CAMILA GOMES DA SILVA	292	28.350134-0	AVILA & AVILA LTDA
183	28.333844-0	EUMA ROCHA	293	28.350333-5	FABIANA DE SOUZA DA SILVA
184	28.333883-0	MARILUCE COSTA	294	28.350588-5	RICARDO APARECIDO DO NASCIMENTO
185	28.334286-2	ELAINE COLLE & CIA LTDA - ME	295	28.350731-4	ELAINE MOIOLI DA SILVA
186	28.334346-0	DANIELLE SGARBOSSA	296	28.350891-4	SILVEIRA LANCHES LTDA
187	28.334533-0	CASTILHO & CASTILHO LTDA	297	28.350957-0	JANE MARILEI GUND ME
188	28.334689-2	CLIMAVEL AR CONDICIONADO P/VEICULOS LTDA	298	28.351208-3	SKALLA SOM LTDA
189	28.334910-7	ELIR MARIA SANTI	299	28.351445-0	R. C. N. DE MELO
190	28.334917-4	MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA	300	28.351567-8	COMERCIO DE PRODUTOS DOCE MANIA EIRELI
191	28.335003-2	ZENARIO DOS REIS FILHO	301	28.351631-3	LUDMILA LOCATELLI BOSCHETTI
192	28.335035-0	J V HERNANDES	302	28.351689-5	ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
193	28.335211-6	COMERCIO DE PEDRAS-CASA E JARDIM LTDA	303	28.351710-7	SILVANO LIMA FERREIRA
194	28.335253-1	R L MUDAS LTDA	304	28.351811-1	OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
195	28.335279-5	MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP	305	28.352102-3	ITAGUA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
196	28.335414-3	ELIZETE CASTRO DE SOUZA COSTA	306	28.352523-1	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
197	28.335595-6	MERCADO E CONVENIENCIA BOA VISTA LTDA	307	28.352613-0	RIGUETI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA
198	28.335669-3	MARIA DAS NEVES DE SANTANA	308	28.352646-7	BOUTIQUE LA PROVENCE LTDA
199	28.335839-4	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	309	28.352683-1	POWER NEWS INFORMATICA LTDA
200	28.335932-3	SANTOS PIO CONSTRUCOES EIRELI	310	28.352692-0	J.F.DOS SANTOS MOVEIS
201	28.336199-9	FRANCISCO & FRANCISCO LTDA	311	28.352713-7	QUINTINO & OLIVEIRA LTDA
202	28.336873-0	ALINE PIRES DOMINGUES	312	28.352722-6	ELIDA RODRIGUES GOUVEIA BATISTA
203	28.336903-5	LI OLIVEIRA MAT DE CONSTRUCOES LTDA	313	28.352940-7	COMERCIAL BONANZA LTDA
204	28.337335-0	HIDROPRESSAO PECAS E SERVICOS EIRELI	314	28.352967-9	JONAS JUSTINO
205	28.337346-6	RHELVA FLORICULTURA LTDA	315	28.353170-3	EDUARDO SANTOS MARINHO
206	28.337358-0	KEILA MEIRA NOGUEIRA	316	28.353400-1	IBENI NUNES DOS SANTOS
207	28.337474-8	MAC SOLDA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	317	28.353486-9	TL PNEUS E ACESSORIOS LTDA
208	28.337595-7	MARIANA SAFADI ALVES NOGUEIRA SCARDINI M	318	28.353509-1	ROSANGELA DE LIRA MAGALHAES
209	28.337735-6	ANA PAULA PIRES LEMOS ALVES	319	28.353625-0	CASA & COZINHA MARMORARIA ESPEC LTDA
210	28.337843-3	CAMPOS & FOLLADOR LTDA	320	28.353674-8	ZEILMANN & CIA LTDA
211	28.337898-0	OPTICA VER E VIVER LTDA	321	28.353731-0	PLAST VIDROS COM. E DIST DE EMBAL LTDA
212	28.338295-3	MIX CLEAN PRUDUTOS DE LIMPEZA LTDA	322	28.353777-9	BELEM & LIMA LTDA
213	28.338687-8	HONORIA & SANTOS LTDA	323	28.353929-1	CENTRAL AGRONEGOCIOS LTDA
214	28.338696-7	ARAGAO & CIA LTDA	324	28.354088-5	ANTONIO CARLOS FARIAS DE LIMA
215	28.338885-4	L M COM. DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA	325	28.354127-0	TERMOPLAN AR CONDICIONADO E SERV. LTDA
216	28.339305-0	GONCALVES & FRANCO LTDA-ME	326	28.354190-3	CONFECCOES SCHNEIDER LTDA

327	28.354253-5	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	437	28.375590-3	DORILEU AREVALO RODRIGUES
328	28.354408-2	E C MARAN ME	438	28.375663-2	MARIA BENEDITA PEREIRA SARAIVA-ME
329	28.354430-9	ALVES CONFECCOES LTDA	439	28.375732-9	FERNANDA SANTOS CEFFALO
330	28.354525-9	IRMAOS NOGUEIRA LTDA	440	28.375914-3	MARCIO BOSCO MEDEIROS
331	28.354554-2	SICAPEL PAPELARIA LTDA	441	28.376333-7	FLAVIO DE SOUZA COELHO
332	28.354559-3	SIDNEY HOFFMEISTER	442	28.376733-2	FRANCIELI SILVEIRA PONTES
333	28.354589-5	MARCIA DIAS LATTA	443	28.376960-2	CHERIE VESTUARIOS EIRELI ME
334	28.354650-6	BORTOLETTO & POSTIGLIONI LTDA	444	28.377205-0	MONICA GISELE NEVES
335	28.354934-3	INDUSTRIA E COM DE TRAVES PANTANAL LTDA	445	28.377357-0	GAX CONFECCOES LTDA
336	28.355172-0	SANTOS & AGUIEIRA LTDA	446	28.377686-2	JP CAMISARIA EIRELI ME
337	28.355616-1	MARIA F R OLIVEIRA	447	28.377813-0	ROGERIO ALBERTO VIEIRA
338	28.355676-5	L.C MOVEIS PROJETADOS LTDA	448	28.378451-2	NILSON FREITAS DE ARAUJO
339	28.355753-2	RADRA IND COM SERV E IMP DE ACRIL LTDA	449	28.378569-1	LAURA CARINE MEDEIROS ROMAN
340	28.356154-8	IND E COM DE MADEIRAS SORIGOTTI LTDA	450	28.378602-7	JUAN MIRANDA GARCIA
341	28.356335-4	PREVIATO & PREVIATO LTDA	451	28.379928-5	JOSE HIPOLITO DE SOUZA ME
342	28.356368-0	SAMIA CASSIA DE CASTRO ALVES	452	28.379952-8	E G DA SILVA
343	28.356580-2	ANA ZEFERINA DE LIMA	453	28.380150-6	DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI
344	28.356623-0	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI	454	28.380549-8	GERALDO AREVALO
345	28.356661-2	PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	455	28.380626-5	LUCIA APARECIDA DE SOUZA
346	28.357170-5	FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA	456	28.380640-0	PIRES & FIGUEIREDO LTDA
347	28.357173-0	BORGES & SILVA LTDA	457	28.380903-5	ANA CELIA DE MEDEIROS SANTAN 32192903880
348	28.357234-5	CLEOSMAR MOREIRA	458	28.381183-8	A DA MOTA SANTOS
349	28.357337-6	HIMAWARI ENXOVAIS LTDA	459	28.381290-7	MARTINS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
350	28.357535-2	CAIMAN SCUBA DIVE LTDA	460	28.381458-6	L S SOUZA ROSA DE FREITAS
351	28.357556-5	SILVANE EVANGELISTA MONICO -ME	461	28.381509-4	WALMIR BAMBIL DO AMARAL
352	28.357577-8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA ME	462	28.381531-0	NATHALIA MANSOUR PEREIRA
353	28.358223-5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA CERAMICA	463	28.381809-3	EMERSON DE JESUS E SILVA
354	28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	464	28.381847-6	GA SANTOS SILVA MODAS
355	28.358429-7	LEANDRO FERREIRA RODRIGUES	465	28.381965-0	ROSA ANGELICA XAVIER QUINTANA
356	28.358614-1	LARISSA MIDORI MARIN HASHIMOTO	466	28.382698-3	CARAVELA MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI
357	28.359134-0	ALEX SANDER GUTTENBERG PIRES	467	28.382871-4	WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
358	28.359180-3	COIMBRA & SEKO LTDA	468	28.382942-7	BAGAGGIO CGMS VAR DE ART COURO EIRELI
359	28.359369-5	EDLAINE DOS SANTOS FARIA	469	28.383096-4	C.W. QUEIROZ
360	28.359508-6	MERCADO ALF LTDA	470	28.383169-3	ROTTA E ROTTA LTDA
361	28.359747-0	GILSON DOS SANTOS SANTANA	471	28.383247-9	EUNICE DE FATIMA EWERLING
362	28.360772-6	RENATO LUIS SANTANA VARGAS	472	28.383391-2	CHELSEA BRASIL MS CENTRO D FORMACAO LTDA
363	28.361089-1	M. K. CERVI	473	28.383454-4	BELIEVE COM VAREJ DE ROUPAS, CAMA LTDA
364	28.361422-6	D'MARQUES CONFECCOES -EIRELI	474	28.383502-8	DOUGLAS LOPES VILALBA
365	28.361692-0	MARIA DE FATIMA LOPES CINTAS	475	28.383737-3	BIONDO E SILVA LTDA
366	28.361831-0	FRANCISCA VILELA DOS SANTOS EIRELI	476	28.384232-6	JOSE APARECIDO ALVES CONFECCOES
367	28.361894-9	VALDECI GONCALVES DE OLIVEIRA	477	28.384390-0	ROMILDO ZIRONDI
368	28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME	478	28.384410-8	ENNIO MARCIO S.DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
369	28.362079-0	ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE	479	28.384529-5	FLAISNER FERNANDO FERREIRA SCHOTTEN
370	28.362372-1	MS COMPATIVEL LTDA	480	28.384609-7	MARNEN FRANCHESCHINI
371	28.362397-7	PAULO GELSON OLIVEIRA DA SILVA	481	28.384902-9	MIRANDA & HAMEL LTDA ME
372	28.362749-2	MARQUES & POLTRONIERI LTDA	482	28.385067-1	VANDERLEI APARECIDO QUERINO
373	28.363237-2	ANTONIO NILSON PONTIM	483	28.385370-0	E B FERREIRA - ALIMENTOS ME
374	28.363505-3	SIDINEI MAGAL ROCHA MACHADO	484	28.385508-8	GEDIVALDO DA SILVA
375	28.363933-4	ADAIR GONCALVES BRANCO	485	28.385728-5	MAGNIFICAT ED JORN INT COM ART ESP LTDA
376	28.364182-7	NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO	486	28.385814-1	CARIOCA PIPAS EIRELI
377	28.364907-0	FABIA R R FELIX ARANTES	487	28.385932-6	MISS BUTTERFLY CALCADOS & ACES LTDA
378	28.365308-6	ANGELA DA SILVA BRANDINO	488	28.386056-1	SUELY BATISTA CAVALCANTE
379	28.365314-0	IRLLAN KARDEC DE OLIVEIRA	489	28.386336-6	C. SCALIANTI
380	28.365408-2	A CAVALCANTI DE LUNA	490	28.386625-0	ADN TELHAS E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
381	28.365704-9	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA	491	28.386867-8	ROZILDA PEREIRA DA SILVA
382	28.365782-0	WESLEY DE FRANCA TORRES	492	28.387079-6	ISLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
383	28.365877-0	CONFECCOES SCHNEIDER LTDA	493	28.387197-0	CESTAS BASICA MS LTDA
384	28.365900-9	J. C. C. LIMA	494	28.387331-0	RICARDO LOPES TRINDADE
385	28.366035-0	PIERINI & TORRES SUPLEM. ESPORTIVOS LTDA	495	28.387561-5	ELLEN PATRICIA R. DE SOUZA PAVAN
386	28.366249-2	ALBINO DA SILVA CALCADOS EIRELI	496	28.387612-3	M. G. M. SILVA
387	28.366269-7	G. REITMAN SOUZA - MUDAS	497	28.387885-1	MARIANE DE SOUZA VIEIRA
388	28.366447-9	ANGELO DA PENHA CLEMENTE	498	28.387951-3	ARLEI PIMENTA DOS REIS
389	28.366465-7	DARCI SPEGIORIN - RESTAURANTE TREVO	499	28.388009-0	F. H. V. LOPEZ
390	28.366498-3	FERREIRA & DAVID ESSENCIAS LTDA	500	28.388138-0	CLAUDECIR FERNANDES SOARES
391	28.366632-3	FERREIRA & FARIA LTDA	501	28.388225-5	ALEJANDRA HURTADO ANTEZANA
392	28.367077-0	ANA CLAUDIA SCHUIND RECHE	502	28.388302-2	GILDASIO DA CONCEICAO PEREIRA
393	28.367144-0	INVIOLAVEL DOURADOS LTDA	503	28.388311-1	EMBALAGENS MIRANDA LTDA
394	28.367656-6	M. SANTOS FREITAS	504	28.388526-2	ELITON DA SILVA
395	28.367702-3	MOISES PEREIRA DOS REIS	505	28.388594-7	MANFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA
396	28.367880-1	MOCATTO & ONO LTDA	506	28.388811-3	GICELI LUIZA DIAS EIRELI ME
397	28.368339-2	GOTTARDO & SATO LTDA	507	28.389071-1	ADG OTICA E JOIAS EIRELI ME
398	28.368402-0	HEAD - ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	508	28.389273-0	NATAL F. MOTA
399	28.368632-4	C G DE PAULA CARNES	509	28.389288-9	PAULO CESAR BIANCHI
400	28.368830-0	ANDARES COMERCIO DE ROUPAS LTDA	510	28.389421-0	GRANDELLE IND COM IMP EXP PROD ALIM EIRE
401	28.368901-3	PRO PACK COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA	511	28.389479-2	FERREIRA & BARROS LTDA
402	28.369097-6	RAQUEL FARIAS DA SILVA	512	28.389487-3	ALAN REGIS DE ASSIS
403	28.369299-5	BRANDAO & BRANDAO LTDA	513	28.389640-0	O PESCADOR LAVA RAP CONV ISCA VIVA LTDA
404	28.369483-1	ROMARIO MILITAO FERREIRA	514	28.390290-6	MARILENE DOS SANTOS BARBOSA
405	28.369771-7	MERCADO DAIANA LTDA	515	28.390804-1	KLEITON SURIANO DE OLIVEIRA
406	28.369925-6	A D BECEGATO	516	28.391275-8	K. B. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
407	28.370053-0	ELIDIO PAIXAO CAVALCANTE - RESTAURANTE	517	28.391316-9	DISTRIBUIDORA STEFANELLO LTDA ME
408	28.370271-0	CRISLEIDY FERREIRA DE SOUSA	518	28.391347-9	DANIELA WANGINIAK OLIVEIRA
409	28.370334-2	MARIA HILDA ECHEVERRIA	519	28.391357-6	W. CAMILO NADOLNE & CIA LTDA
410	28.370756-9	MARIA BENEDITA ALOISIO DE JE 44863934149	520	28.391382-7	SOARES & JORGE LTDA
411	28.370828-0	B. A. DO NASCIMENTO SANTOS	521	28.391504-8	DANIELE BECKER TRINDADE
412	28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR	522	28.391568-4	PAULO VERRES
413	28.371644-4	TEM GRILL ARTIGOS PARA CHURRASCO LTDA	523	28.391727-0	ERIKA GABRIELI G CARDOSO - VESTUARIOS
414	28.371727-0	EVERSON LIMA MAIA	524	28.392033-5	EVERTON MOREIRA PEGO
415	28.371848-0	CLAUDIO SANDES RIBEIRO	525	28.392053-0	PIU BELLA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME
416	28.371923-0	JOSE CARLOS DE FREITAS CHAGAS	526	28.392235-4	MARCO AURELIO PEREIRA ALVES
417	28.371934-6	EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA	527	28.392355-5	GEIZIANE SANTOS DE ASSIS
418	28.372190-1	ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA M 61389757153	528	28.392439-0	L FUCHS LOPES - EIRELI
419	28.372380-7	H R MODAS LTDA	529	28.392483-7	NEGROMONTE & VASCONCELOS LTDA
420	28.372464-1	MARMORARIA MACOPEL LTDA	530	28.392499-3	ARIZE DA CONCEICAO ALVES DA SILVA
421	28.372476-5	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	531	28.392554-0	LUIZA MENEZES DA SILVA EIRELI
422	28.372554-0	TRECOS E TARECOS UTILIDADES LTDA	532	28.393105-1	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ
423	28.372564-8	ROBERTO MEDEIROS DE QUEIROZ	533	28.393220-1	C R BRITES ME
424	28.373050-1	FATIMA REGINA NADALIN DA SILVA	534	28.393812-9	IZABEL FERREIRA DA COSTA COAN
425	28.373479-5	MARIA RITA DA SILVA FREITAS DE AZEVEDO	535	28.393866-8	JULIARDSON DE C COUTO
426	28.373504-0	BRUMATA SUPERMERCADOS LTDA	536	28.394071-9	JORGELINO MARTINS RODRIGUES
427	28.373545-7	CASA DE CARNE & CONV LINGUICA EXCUT LTDA	537	28.394106-5	DIONEIA BAMBIL DIAS RIGO
428	28.373634-8	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	538	28.394537-0	FABIO SHIGUERU MURAKAMI
429	28.373642-9	E J RIBEIRO DE MORAIS RESTAURANTE ME	539	28.394610-5	MARCIENE INACIO DE OLIVEIRA
430	28.373755-7	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI	540	28.394841-8	MAURICIO APARECIDO A JUNIOR
431	28.373801-4	JOSE MATOS BATISTA	541	28.394855-8	DELGADO E NASC COM COLCHOES ACESSE LTDA
432	28.373880-4	FERREIRA & CAMPOS LTDA	542	28.394884-1	SF COMERCIO DE DOCES LTDA
433	28.374669-6	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	543	28.394897-3	LOFT VESTUARIO EIRELI
434	28.374866-4	HELKER CORREA MARTINS	544	28.395194-0	M. L. RICINI
435	28.375371-4	ROBERTO DEMU PEREIRA	545	28.395207-5	SIBERLEY MARTINS PANIZZA
436	28.375495-8	EDILSON LUIZ PEREIRA EIRELI	546	28.395520-1	JOSE FERREIRA

547	28.395672-0	LUANA V LOPES - ME	657	28.410286-5	ARLINDO DE ANDRADE NETO ME
548	28.395781-6	JACKSON VICENTE STRAGLIOTTO	658	28.410321-7	SUPERMERCADO MORIA - EIRELI ME
549	28.395835-9	HEIDER AQUINO PEREIRA	659	28.410610-0	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA
550	28.396161-9	CARLOS ALBERTO FORIGO	660	28.410619-4	FREDDY LIBERATO SOLIZ VILLCA
551	28.396192-9	C M COM DE MADEIRA E MAT PARA CONST LTDA	661	28.410759-0	ROSIMEIRE J LEITE - ME
552	28.396511-8	4E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	662	28.410924-0	BENEDITA RAMOS EIRELI ME
553	28.397115-0	BRUNO AVALOS LOBO DE REZENDE	663	28.410966-5	GILVAN MOTA DA SILVA & CIA LTDA ME
554	28.397184-3	IDENIR FERREIRA DIONIZIO DA SILVA	664	28.410978-9	JOSELAINE CARDOZO MACHADO XA 05905220190
555	28.397248-3	CLOVIS JOSE BARROS	665	28.410998-3	MAGNIFICAT ED.JORN. COM.ART.ESPORT. LTDA
556	28.397365-0	L M DA SILVA DOS SANTOS	666	28.411152-0	HUPER FLEX COLCHOARIA EIRELI - ME
557	28.397409-5	NARDEZ & KUMAKI LTDA	667	28.411196-1	TIAGO DUTRA CHAPARRO - ME
558	28.397437-0	ELIEZER ELEUTERIO DOS SANTOS	668	28.411214-3	JOSUE GABRIEL DA SILVA
559	28.397623-3	MARACAJU MOVEIS E ELETRO LTDA	669	28.411373-5	FABIANY DA HORA SILVA ME
560	28.397633-0	PINGO DE OURO MUDAS EIRELI	670	28.411432-4	SILVA & MOUREIRA LTDA ME
561	28.397981-0	EVERTON LUCAS RODRIGUES BATISTA	671	28.411533-9	FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE ME
562	28.397992-5	CRISTIANE ESTEVAM LEMOS	672	28.411543-6	RAILA NICODEMO DE SOUZA
563	28.398132-6	VALMIR DO CARMO BARBOZA	673	28.411705-6	CEREALISTA GONCALVES LTDA - ME
564	28.398318-3	APARECIDO DE OLIVEIRA JULIO	674	28.411861-3	ARNAL & COSTA COMERCIO DE ARTIGO LTDA ME
565	28.398686-7	JARA E LEITE COMERCIAL LTDA	675	28.411956-3	MARCOS ARIEL ANDRADE FREITAS ME
566	28.398921-1	LIMA & DAN LTDA	676	28.411957-1	I S AMORIM EIRELI ME
567	28.398970-0	LUIS BENETTI MADEIRAS	677	28.411973-3	E M ZANELATO - ME
568	28.399082-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CAMARGO	678	28.412069-3	FCK MODAS LTDA ME
569	28.399093-7	EVELLEN LIBNI ALVES OLIVEIRA GOMES - ME	679	28.412073-1	BRASIL COMERCIO DE MOVEIS E CO EIRELI ME
570	28.399145-3	DAZZCA COLLECTION EIRELI	680	28.412322-6	DANILLO DIAS DE LIMA
571	28.399565-3	MN FRANCO ARTIGOS MILITARES E ACESSORIOS	681	28.412337-4	OLIVEIRA & MACEDO LTDA ME
572	28.399596-3	MARGARETH MACHADO BARBOSA PEREIRA	682	28.412394-3	LUPRI RESTAURANTE LTDA ME
573	28.399755-9	ZOU BISOU ACESSORIOS LTDA	683	28.412606-3	OTICAS LUANA COMERCIO DE OCULO EIRELI ME
574	28.400029-9	ELIAS MICHELATO VENANCIO DA SILVA	684	28.412700-0	RAQUEL GASQUE
575	28.400369-7	JM MEDIDA CERTA LTDA	685	28.412753-1	ALAIDE FERRAZ DA SILVA ME
576	28.400451-0	FABIANE L. DEBASTIANI	686	28.412789-2	SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUE ME
577	28.400456-1	MOREIRA FERRO EIRELI	687	28.412815-5	J C DE MELO JUNIOR - ME
578	28.400510-0	T.G. COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	688	28.413029-0	LA DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS E EPP
579	28.400538-0	A PORTUGUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	689	28.413046-0	MENDONÇA & MARTINS LTDA ME
580	28.400584-3	VAGUINER DE SOUZA MATOS	690	28.413718-9	JANETE A V FLORENCIANO OTICA ME
581	28.400720-0	TETE COM. VAREJ. DO VESTUARIO EIRELI			
582	28.401460-5	S P ROSSATTO CONFECCOES LTDA - ME			
583	28.401491-5	DANIELA T Z ALVES ME			
584	28.401556-3	CELSO ANTONIO VERA0			
585	28.401650-0	ACONCHEGO ENXOVAL LTDA ME			
586	28.401851-1	CARVALHO MARTINELLI VARIEDADES LTDA ME			
587	28.401900-3	MARINA ALCANTARA DOS SANTOS SOUZA ME			
588	28.402175-0	AYAH A M B MACHNI ME			
589	28.402361-2	VLANDON XAVIER AVELINO ME			
590	28.402502-0	DARLAN MARMORES E GRANITOS - EIRELI ME			
591	28.402595-0	ROMERO & ROCHA LTDA			
592	28.402821-5	ANDERSON CARLESSO - EIRELI ME			
593	28.403065-1	S VIEIRA DE SOUZA ME			
594	28.403078-3	LUCINDA QUEIROZ GONCALVES			
595	28.403114-3	NALISSON ILZO F. G. E CIA LTDA ME			
596	28.403436-3	ROSIMERI DE FATIMA CORREA			
597	28.403550-5	CRISTHINA DELIA LUCIANO			
598	28.404039-8	ALLAN EDUILIO MEISTER ME			
599	28.404080-0	A P DA SILVA FURTADO ME			
600	28.404084-3	RAFAELA ARAUJO FARIAS			
601	28.404174-2	CS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME			
602	28.404228-5	GIOVANNY RICART MARQUES			
603	28.404764-3	FRANCISFABIA DA SILVA MUNIZ - ME			
604	28.404802-0	RENAN DE SOUZA PINHEIRO			
605	28.404812-7	SILMARA T DA SILVA			
606	28.404989-1	K J VIANA & CIA LTDA ME			
607	28.405134-9	COML SUPL ALIMENTARES E ART ESP. RJ LTDA			
608	28.405300-7	GLAUCIENE TEIXEIRA DE LIMA			
609	28.405490-9	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME			
610	28.405611-1	FORT FORROS EIRELI			
611	28.405649-9	JE BRAGA MINIMERCADO EIRELI ME			
612	28.405766-5	MURILO CASTILHO MENDES ME			
613	28.405956-0	CRISTIANE VITCOV VENTURA ME			
614	28.406108-5	FRANKLYN WILLIAN MATOS DOS SANTOS MEI			
615	28.406245-6	CACEREZZO CALCADOS LTDA			
616	28.406336-3	MARIANI & MARIANI LTDA ME			
617	28.406398-3	TAIYANA PANOVITCH FERNANDES			
618	28.406573-0	THYAGO FAUSTINO DA FONSECA ME			
619	28.406574-9	ASSAD & MONACO LTDA ME			
620	28.406662-1	MIRANDA MAIA PALHANO E PEREIRA LTDA - ME			
621	28.406718-0	FLAVIA DO NASCIMENTO MENEZES ME			
622	28.406800-4	ROMEU GONZALEZ & CIA LTDA ME			
623	28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR			
624	28.406916-7	JL COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME			
625	28.407279-6	RESTAURANTE TOMODACHI SUSHI BAR LTDA ME			
626	28.407506-0	ALTAIR SOUSA			
627	28.407548-5	R A I DOS SANTOS EPP			
628	28.407586-8	W FERNANDES SANDALIARIA EIRELI ME			
629	28.407705-4	AILTON BATISTA EIRELI EPP			
630	28.407915-4	ANGELA MARIA MARQUES DOS REIS			
631	28.407918-9	ANA CRISTINA DA SILVA VARIEDADES ME			
632	28.408275-9	GARCIA NETO TRINDADE & TRINDADE LTDA			
633	28.408394-1	MULT PECAS FERR AGRICOLAS EIRELI EPP			
634	28.408553-7	WELLINGTON MARTINS BEZERRA EIRELI - ME			
635	28.408602-9	CHRISTIANO FERNANDES ARNAS - ME			
636	28.408644-4	RUBENS C ROOS & CIA LTDA - ME			
637	28.408654-1	ESPINDOLA E SANTOS LTDA EPP			
638	28.408659-2	MABELLE STORE LTDA ME			
639	28.408672-0	CRISTIANE AUGUSTO SANTOS ME			
640	28.408763-7	MARIA E TOLEDO ME			
641	28.409051-4	AQUA PREMIUM PURIFICADORES DE AGUA LTDA			
642	28.409247-9	FMF FERRAGENS MAQ. FERRAMENTAS EIRELI			
643	28.409311-4	FRANCIELE CRISTINA MACHADO ME			
644	28.409441-2	JI DE OLIVEIRA EPP			
645	28.409452-8	LAZZARIN & LAZZARIN LTDA ME			
646	28.409492-7	GRACIELE A. F. R. J. D. DE MARCHI CACCIA			
647	28.409515-0	A. LIMA UTILIDADE DOMESTICA LTDA			
648	28.409592-3	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA ME			
649	28.409596-6	ELTON ANDERSON DA SILVA ME			
650	28.409664-4	BL - ACESSORIOS LTDA ME			
651	28.409736-5	RM COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME			
652	28.409871-0	NUMAN KHALIL SALEH MUSTAFA - ME			
653	28.409967-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME			
654	28.409984-8	3R CHOCOLATES LTDA EPP			
655	28.410043-9	OMIYAGE AIKA COM. VAR. ALIMENT. LTDA			
656	28.410284-9	JANETE MARIA MONTEIRO			

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.750, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2016.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de junho de 2016 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 1º de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.750, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1	28.061637-6	MARIA SOUZA FERNANDES
2	28.065949-0	ADOLFO & BASILISA LTDA
3	28.091483-0	ERNESTO LUIZ PAULA
4	28.100351-3	ODECIO CUENCA SOTERO
5	28.201389-0	MARIA LACALETE SILVA
6	28.204280-6	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA
7	28.207309-4	COML DE REFRIGERACAO PANAN OESTE LTDA
8	28.210012-1	JOAO EMILIO LINK
9	28.212408-0	DOURAFOGO EQU CONTRA INC E SEG LTDA
10	28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO ACESSORIOS LTDA
11	28.230130-5	AGM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
12	28.231878-0	OSVALDO SANTI & CIA LTDA
13	28.233010-0	A UNIVERSITARIA LIVRARIA PAPELARIA LTDA
14	28.235000-4	GESSOLAJE COM VAREJISTA DE GESSO LTDA
15	28.235542-1	WILSON BARATELLA BAENA
16	28.241040-6	LOCAÇAO MAQUINAS PESADAS TRATOVEI LTDA
17	28.244070-4	RETIFICADORA N SENHORA APARECIDA LTDA
18	28.246962-1	PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI
19	28.247381-5	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE
20	28.252143-7	AGRO HB SA
21	28.253239-0	FAMAQ MOVEIS P/ ESCR E INFORMATICA LTDA
22	28.253991-3	FLINT PRODUTOS OPTICOS LTDA
23	28.254150-0	NOSSO LANCHE LTDA
24	28.255477-7	A PETROFIL COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
25	28.256345-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA
26	28.266164-6	OXIGRAN COM DE GASES EQUIP P/ SOLDA LTDA

27	28.266464-5	PAULO WELLER	137	28.335163-2	A SCHNEIDER & CIA LTDA
28	28.266531-5	VIEIRA & POLETTO LTDA	138	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
29	28.267007-6	BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	139	28.335382-1	SERMIX SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E
30	28.267826-3	MADEIREIRA GUAPORE LTDA	140	28.335498-4	ALUMINIUM CENTER COM ALUMINIOS E AC
31	28.267878-6	AQUINO FLORES SUPERMERCADO EIRELI	141	28.335927-7	A. A. H. O. AL SAIFI
32	28.270221-0	MAURO GIORDANO DOS SANTOS	142	28.336056-9	DANIEL DAVID MARTIN DA SILVA
33	28.272212-2	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	143	28.336078-0	TIAGO & SANDOVAL COM COLCHOES LTDA
34	28.273408-2	JEIVA PAEL DA SILVA	144	28.337076-9	JOSE ANTONIO NUNES GARCIA
35	28.274011-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA	145	28.337163-3	INFORTECH INFORMATICA LTDA EPP
36	28.276419-4	MARIA ELZA VIEIRA ANDRADE	146	28.337168-4	NANDI SUPERMERCADOS LTDA
37	28.279753-0	RIQUELME & MEDEIROS LTDA	147	28.337271-0	PRIME TIMBER IND E COM DE MADEIRAS SA
38	28.280768-3	ELEVADORES OTIS LTDA	148	28.337356-3	CENTRO OPTICO LTDA
39	28.281728-0	HELENA APARECIDA CHIOZINI SERVILLA	149	28.337813-1	ELISABETH A D DA SILVA & CIA LTDA EPP
40	28.285106-2	A R SELEM	150	28.338157-4	LJBS COM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
41	28.287379-1	DROGARIA DOS AMIGOS LTDA	151	28.338181-7	ERNESTINA HOLOSBACH FERNANDES
42	28.292783-2	VALDECI APARECIDO DA SILVA	152	28.338387-9	RB COMERCIO DE PECAS LTDA
43	28.293879-6	SBM COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	153	28.338442-5	CENTROSUL COM PRODUTOS MEDICOS LTDA
44	28.295126-1	FRIRON FRIOS COMERCIO E REPRES LTDA	154	28.338493-0	JAPACANIM ECOTURISMO LTDA
45	28.296850-4	COMERCIAL PELLEGRINI LTDA	155	28.338527-8	AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
46	28.296852-0	MAGAZINE LUIZA S/A	156	28.338664-9	JOSELY REGINA SIMAO SILVA GOULART-ME
47	28.296854-7	MAGAZINE LUIZA S/A	157	28.338865-0	CRISTIANE COELHO DE MOURA SILVA ME
48	28.296871-7	MAGAZINE LUIZA S/A	158	28.339254-1	ROBSON SELAU
49	28.297417-2	AMAZONIA MADEIRAS LTDA	159	28.339839-6	TRANSPORTADORA TRAVESSIA 89 LTDA
50	28.297853-4	ART VIDEO EIRELI EPP	160	28.339942-2	LUIZ ANTONIO GENOVA
51	28.298162-4	OZORIO & ORTEGA LTDA	161	28.339998-8	GARCIA & ALMEIDA LTDA
52	28.298516-6	HAFIZA A A A ADY ME	162	28.340089-7	MIT IND & COM DE CARNES E EMBUTIDOS
53	28.298982-0	ADEILTON NAPOLITANO	163	28.340956-8	R3 METAIS EIRELI - EPP
54	28.299862-4	R M FRANCO	164	28.341346-8	ELAINE CRISTINA PEREIRA CANTARIN EPP
55	28.301092-4	KATIA LEITE ALBUQUERQUE SOUZA	165	28.341448-0	LIVARI JOALHEIROS LTDA
56	28.301732-5	PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA	166	28.341693-9	PASTIFICIO SELMI S/A
57	28.301772-4	MAGAZINE LUIZA SA	167	28.341705-6	PEREIRA & CRUZ LTDA
58	28.303742-3	A F SANTANA & CIA LTDA	168	28.341756-0	TRES LAGOAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
59	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA ME	169	28.342825-2	FIEDLER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
60	28.305900-1	MANUFACTURA DE CRINES DO BRASIL LTDA	170	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO
61	28.307236-9	LF PRESTADORA SERVICOS E DECORACOES LTDA	171	28.343132-6	MEGATRUCKS AUTO PECAS LTDA ME
62	28.307238-5	HORTIFRUTI SANTA RITA LTDA ME	172	28.343396-5	FERROLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
63	28.307617-8	GEISE CHAVES DE OLIVEIRA	173	28.343815-0	MAGAZINE LUIZA S/A
64	28.308119-8	MOREIRA & MOREIRA LTDA ME	174	28.344016-3	MARCENARIA NOVA ARTE LTDA
65	28.308470-7	MARINA MOREIRA	175	28.344604-8	VINICIUS MANGINI MACEDO
66	28.308505-3	ECOMEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	176	28.344746-0	MAGAZINE LUIZA S/A
67	28.309469-9	GONCALO & CIA LTDA EPP	177	28.345173-4	FORTUNATO & CIA LTDA
68	28.309800-7	MERCADO MISTER JUNIOR LTDA	178	28.345193-9	G. S. LIMA
69	28.309898-8	ANDREA INSFRAN	179	28.345296-0	FABIANO FORTUNA
70	28.309903-8	CRIATIVA PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA	180	28.345500-4	G. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
71	28.311025-2	J J CHIARELLO PRODUTOS OTICOS	181	28.345634-5	DANONE LTDA
72	28.311421-5	IRENIDE PEREIRA DE SOUZA	182	28.346114-4	COMERCIAL DESTRO LTDA
73	28.312112-2	PANTANIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	183	28.346217-5	PANIFICADORA E CONF PAO CROKANTE LTDA
74	28.312316-8	SAS SOCIED ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	184	28.346721-5	AMARO & CABULLAO LTDA
75	28.313145-4	HP DE OLIVEIRA	185	28.346762-2	V B DOS SANTOS CONFECCOES
76	28.313538-7	MUJICA & CIA LTDA	186	28.347119-0	APARECIDA DONARIA MEDEIROS
77	28.314005-4	ITAMAR GREGORIO DE JESUS	187	28.347225-1	ELY MARTINS DE PAULA SANTANA
78	28.314152-2	ADALGISA CORREIA KINTSCHEV	188	28.347239-1	BORTOLOZO & CIA LTDA
79	28.314157-3	BIOMED MAT DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA	189	28.347510-2	IND COM DE VELAS IVAI LTDA
80	28.314321-5	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA	190	28.347836-5	MARINO & COSTA LTDA
81	28.314358-4	MARCELA DIAS MAIO	191	28.347859-4	MARQUES & VILHALVA COM MOV USADOS LTDA
82	28.314860-8	CHIOZINI & LIMA LTDA ME	192	28.348563-9	PANIAGO & MARTINS LTDA ME
83	28.314922-1	GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	193	28.348611-2	WALDOMIRO A DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA
84	28.315224-9	ROSANGELA PEREIRA MARTINS	194	28.348690-2	ALDEKE COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
85	28.315494-2	NILO VENDITE GIMENEZ JUNIOR	195	28.348756-9	L & L COMERCIO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
86	28.315663-5	DAMASCENO & DAMASCENO LTDA	196	28.348817-4	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA
87	28.316847-1	R DE SOUZA PEREIRA	197	28.348869-7	FERTICEL IND DE FERTILIZANTES LTDA
88	28.317188-0	GRAFSET INDUSTRIA GRAFICAS LTDA	198	28.349261-9	VIA JULIO COM DE CONFECAO CALCADOS LTDA
89	28.317526-5	RAMONA GIMENEZ	199	28.349412-3	V A NEVES
90	28.319144-9	AUTO ELETRICO ELETROCAR LTDA	200	28.349713-0	HELENITA VALCANIA BRUM FERRI
91	28.319230-5	LIDIA GOMES DE QUEIROZ	201	28.349812-9	ESPIGAO COM.E BENEF. DE CEREAIS EIRELI
92	28.319500-2	J PINHEIRO & CIA LTDA	202	28.349894-3	K P L AUTO PECAS LTDA
93	28.319802-8	IMPERIO DO GESSO FORRO DECORACOES LTDA	203	28.349941-9	CALARGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
94	28.320188-6	RODRIGO HENRIQUE ALEXANDRE PREGENTINO	204	28.350282-7	ELIAS PEDRO DA SILVA
95	28.320345-5	BARAVELLI & NETO LTDA	205	28.350303-3	CNB COM NACIONAL BIOFERTILIZANTES LTDA
96	28.320715-9	ALVES RODRIGUES MAT CONSTRUCAO EIRELI	206	28.350363-7	CASA DOS DOCES POLETTO LTDA
97	28.320906-2	VJ DISTRIBUIDORA E COM DE BEBIDAS LTDA	207	28.350677-6	A. C. DE JESUS
98	28.321120-2	MAFRA & MAFRA LTDA	208	28.351262-8	MARCIO JOSE FARIAS
99	28.321577-1	ELETRODIESEL MOTORES LTDA	209	28.351413-2	RFR COMERCIO E SERVICOS DE USINAGEM LTDA
100	28.321802-9	N A BAUMER PANIFICADORA	210	28.351776-0	MARCONDES CALCADOS E CONFECCOES EIRELI
101	28.322086-4	KFLEX COMERCIAL LTDA	211	28.352184-8	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
102	28.322176-3	MAVISA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	212	28.352211-9	CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA
103	28.322338-3	AVALHAES E AVALHAES LTDA	213	28.352990-3	MECATORNO UBIRATAN USINAGEM LTDA
104	28.322550-5	BARAVELLI & NETO LTDA	214	28.352991-1	CASA DOCE LTDA
105	28.323141-6	MAGAZINE LUIZA S/A	215	28.353021-9	F. L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
106	28.324086-5	AVELAR DA SILVA COELHO NETO	216	28.353206-8	ELENISE CRISTINA S. MARTINS
107	28.324691-0	COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS LTDA EPP	217	28.353334-0	O & N MONTAGEM TRICICLOS ESPECIAIS LTDA
108	28.324800-9	ELDEX.1 EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI ME	218	28.353459-1	COMERCIAL TOMODATI LTDA
109	28.324914-5	WHITSELL & FABRICIO LTDA	219	28.353678-0	MARGARETH ALMEIDA DE DEUS
110	28.325903-5	MIRANDA & TOMAZELLI LTDA	220	28.353820-1	VALDECI DE SOUZA VERLY EIRELI
111	28.326253-2	JEFERSON POMPILIO DA S LEITE	221	28.353843-0	ATUAL INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA
112	28.326318-0	MAGAZINE LUIZA S/A	222	28.354052-4	M. SOUZA DA SILVA ME
113	28.326743-7	DELB IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	223	28.354059-1	RODRIGO AGUIAR
114	28.326894-8	PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA	224	28.354468-6	FERREIRA ROSA & COSTA LTDA
115	28.326928-6	MAGAZINE LUIZA SA	225	28.354485-6	ALFATEC BALANCAS ELETRONICAS EIRELI
116	28.327587-1	WYCK EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA EPP	226	28.354556-9	JRR DROGARIA LTDA
117	28.327738-6	MAGAZINE LUIZA S/A	227	28.354576-3	JOSAF BALBINO FALCAO
118	28.328001-8	BIO BRASIL LACTEOS LTDA	228	28.354616-6	J L FREITAS CONFECCOES LTDA
119	28.328376-9	OXIPAN OXIGENIO PANTANAL LTDA	229	28.354838-0	MATOS RIOS IND DE CARROCERIAS LTDA
120	28.328468-4	DUARLENE DIAS DA CUNHA	230	28.355563-7	AMORIM & VILALVA LTDA
121	28.328602-4	UNIAO COMERCIO IMP.E EXPORTACAO LTDA	231	28.355659-5	MCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
122	28.328652-0	PESQUEIRO RIBEIRO LTDA	232	28.355844-0	PIZZARIA & RESTAURANTE YRUAMA LTDA
123	28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	233	28.356210-2	CAMPO GRANDE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
124	28.329287-3	DIVISA COMERCIO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	234	28.356225-0	GILVAN BATISTA JUNQUEIRA
125	28.330017-5	IMPACTO CONSTRUCOES E TELECOMUNICACOES L	235	28.356246-3	CRISTILENE APARECIDA SENA
126	28.330242-9	ALA COM DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA	236	28.356663-9	ELETROMOVEIS JARDIM EIRELI
127	28.330256-9	BATERIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	237	28.357199-3	GAS COMERCIO DE MOVEIS E CONFECCOES LTDA
128	28.330368-9	FABIO SOARES THOME	238	28.357370-8	ACOKORT COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
129	28.330826-5	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA	239	28.357761-4	F G IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
130	28.331033-2	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA	240	28.358601-0	RIO AQUIDABAN IMPORT E EXPORTADORA LTDA
131	28.331722-1	LUNA COM VAREJ PROD HIGIENE LIMPEZA LTDA	241	28.358647-8	AJ COM E INSTALACOES ELETRICA LTDA
132	28.331992-5	P CESAR DE OLIVEIRA	242	28.358731-8	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
133	28.332989-0	I S RIBEIRO & CIA LTDA	243	28.359416-0	GALVAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD
134	28.333150-0	RICAL TRANSPORTES LTDA	244	28.360240-6	TK MODA E ARTIGOS DE VIAGEM LTDA
135	28.333592-0	MERCADO AVENIDA LTDA	245	28.360384-4	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
136	28.333873-3	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	246	28.360872-2	MAGAZINE LUIZA S/A

247	28.361226-6	ROLMAT ROLAMENTOS LTDA ME
248	28.361433-1	AMA ALIMENTOS LTDA
249	28.361612-1	FIBRALOGIC MS COM FIBRAS CELULOSE LTDA
250	28.361915-5	H L F GAIGHER MAIOLINO
251	28.362018-8	BALBINO & THIBES LTDA
252	28.362083-8	LOJA DE VARIEDADES MAKIYAMA EIRELI
253	28.362264-4	BIO SUPRI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRE
254	28.362965-7	KAMILLA DA SILVA ABRANDES
255	28.363434-0	FRANCIELE BUSSMANN VILAS BOAS
256	28.363932-6	CACESP COM E SERV IMP EXP LTDA
257	28.364470-2	JUSTINO XAVIER DOS SANTOS
258	28.365172-5	D DOS S GRANDI
259	28.365566-6	ARAUJO FRIOS E PROD ALIMENTICIOS LTDA
260	28.365795-2	MAGAZINE LUIZA S/A
261	28.366324-3	MT COMERCIO DE COLCHOES LTDA
262	28.366904-7	L G PEREIRA
263	28.367522-5	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME
264	28.369547-1	ISMAEL CLEMENTE
265	28.370093-9	LAVANDERIA BPF LTDA
266	28.370491-8	CAMPO GRANDE MOTOS LTDA
267	28.371482-4	FLORAI MOVEIS E ELETRO LTDA
268	28.371674-6	ESSENCIAL EQUIPAMENTOS PROTECAO EIRELI
269	28.371828-5	ALEX BUENO CORREA
270	28.372201-0	OSVALDO CONSTANTINO VERDEROSI
271	28.372390-4	FLEX OFFICE COM PROD P/ ESCRIT EIRELI
272	28.372500-1	UIARA PEREIRA DA SILVA
273	28.372990-2	F&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
274	28.373250-4	BONUTT INDUSTRIA COMERCIO DE CARNES EIRE
275	28.373313-6	CONTATO COM IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
276	28.374453-7	JESUS CARLOS DELLARMEILINDA
277	28.374748-0	F & B COM VAREJISTA DE PROD AGRO LTDA
278	28.374972-5	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
279	28.375030-8	ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA
280	28.375564-4	J & X SOLUCOES LOGICAS LTDA EPP
281	28.375653-5	ORTELAN & LIMA LTDA
282	28.375766-3	SOUZAMAK PARAFUSOS & FERRAMENTAS LTDA EP
283	28.376074-5	EDUARDO TROMBINI & CIA LTDA
284	28.376139-3	LUIS LENIS MURUCHI
285	28.376299-3	SANTOS & SANTOS SISTEMAS DE AUT RES LTDA
286	28.376621-2	MAGAZINE LUIZA SA
287	28.376623-9	MAGAZINE LUIZA SA
288	28.376978-5	ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO GUEDES
289	28.377837-7	CARLESSO & CARLESSO LTDA
290	28.378018-5	SOUZA & RAMOS LTDA
291	28.378376-1	MARKHA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
292	28.378461-0	PINGO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
293	28.378464-4	VALDECI APARECIDO DA SILVA
294	28.378844-5	C.O.M COMERCIO E ASSIST TEC HOSP LTDA
295	28.379162-4	MARTINS LUBRIFICANTES E PECAS LTDA
296	28.379572-7	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
297	28.379949-8	MF ALIMENTOS LTDA
298	28.380528-5	ATACADISTA UNIAO COM DE CONFECCOES LTDA
299	28.381275-3	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
300	28.381770-4	JOICYLAINE ACUNHA OLIVEIRA
301	28.382324-0	PRIMICIA SA INDUSTRIA E COMERCIO
302	28.382535-9	ACADEMIA CAVALCANTE LTDA EPP
303	28.382924-9	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PANTAMIX LTDA
304	28.383061-1	SUPERMERCADO BOM PAI LTDA EPP
305	28.384306-3	ELIZABETH NOGUEIRA VEIGA 44579322134
306	28.384944-4	MAGAZINE LUIZA S/A
307	28.386690-0	MARMORARIA SANTOS LTDA
308	28.389432-6	M.J. BARAVELLI
309	28.390043-1	TROVAO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME
310	28.390474-7	MURILO DOS SANTOS GONCALVES 42857327854
311	28.390536-0	M P PEREIRA EIRELI
312	28.392313-0	MICHELLE MARCOLINO MELO DE SOUZA
313	28.392731-3	NEWTEC - COM REPR IMPORTACAO LTDA
314	28.393078-0	LEAL E CRESPI LTDA
315	28.393590-1	ROSIANE DE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS
316	28.394104-9	LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA
317	28.394372-6	THELURE CONFECCAO E COM DE ROUPAS LTDA
318	28.395579-1	EDILENE DE ASSIS
319	28.395618-6	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME
320	28.395800-6	JV COM VAREJISTA GESSOS ACARTONADOS LTDA
321	28.395972-0	NABI COM VAREJISTA DE CONFECCOES EIRELI
322	28.396021-3	HERUENA PONCE LEON DA SILVA
323	28.396314-0	BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
324	28.396420-0	SELLE & FERNANDES DECOR TAP IMPORT LTDA
325	28.397534-2	M M AQUINO & AQUINO LTDA
326	28.398074-5	RENATO ESCOBAR NABAN EIRELI
327	28.398101-6	MARIA SEBASTIANA DE MORAES EIRELI
328	28.398315-9	HELOISA HELENA DE FREITAS
329	28.398737-5	SALGADINHO CENTRO OESTE LTDA
330	28.399421-5	BALTA E FERNANDES LTDA
331	28.401150-9	RVJ IND E COM COLCHOES EIRELI EPP
332	28.403387-1	N FERNANDA CABRAL ME
333	28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI
334	28.405350-3	COMERCIAL ARROYO EIRELI ME
335	28.405509-3	RESTAURANTE MADERO CAMPO GRANDE LTDA
336	28.406041-0	MA CHERIE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
337	28.406053-4	SUPERMERCADO DONATTO'S EIRELI EPP
338	28.406199-9	SUPERMERCADO TRADICAO LTDA EPP
339	28.407886-7	NOVA JÁFA COM PROD ALIMENTICIOS EIRELI
340	28.408743-2	M & D MOVEIS LTDA ME
341	28.408960-5	H K IBAYRAT - ME
342	28.410559-7	BETEL COMERCIO LTDA - ME
343	28.410782-4	SUPERMERCADO MEIRELES EIRELI - ME
344	28.410798-0	WDA COM ART FOTOGR. E SERVICOS LTDA
345	28.411007-8	SANDRA APARECIDA LIMA DE MENEZES ME
346	28.411013-2	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
347	28.411402-2	LUCIENE CHAVES ARRIAZA ME
348	28.412096-0	ABREU & SCHUNKE LTDA - ME
349	28.412319-6	SUPERMERCADO LUKKA EIRELI ME
350	28.412452-4	YPE CAFÉ EIRELI ME
351	28.412493-1	ACONCHEGO DOS BEBES - EIRELI ME
352	28.412640-3	COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTI LTDA EPP
353	28.412652-7	ARTES COMERCIO DE DOCES LTDA - ME

Portaria SAT Nº 2525 de 04 de agosto de 2016.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: milho, sorgo, soja e derivados, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2016.

Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA Nº 2525/2016

MILHO			
(Portaria SAT nº 2525/16 altera 2522/16, com efeitos a partir de: 09/08/2016).			
MILHO – OPERAÇÃO INTERNA			
06205	Milho debulhado - a granel	kg	0,62
00466	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	37,20
00478	Milho em espiga	carro	372,00
MILHO OPERAÇÃO INTERESTADUAL			
53218	Milho debulhado - a granel	kg	0,85
53224	Milho debulhado - ensacado	sc 60 kg	51,00
53231	Milho em espiga	carro	510,00
SORGO			
(Portaria SAT nº 2525/16 altera 2514/16, com efeitos a partir de: 09/08/2016).			
00539	Sorgo em grão - a granel	kg	0,50
05658	Sorgo em grão - ensacado	60 kg	30,00
SOJA E DERIVADOS			
(Portaria SAT nº 2525/16 altera 2522/16, com efeitos a partir de: 09/08/2016).			
SOJA EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERNA			
06212	Soja em grão - a granel	kg	1,17
00512	Soja em grão - ensacada	60 kg	70,20
SOJA EM GRÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL			
17625	Soja em grão - a granel	kg	1,46
17638	Soja em grão - ensacada	60 kg	87,60
FARELO DE SOJA			
19987	Farelo de soja - a granel	kg	1,37
19999	Farelo de soja - a granel	t	1.370,00
RESÍDUO DE SOJA			
20738	Resíduo de soja - a granel	kg	0,27
20740	Resíduo de soja – a granel	t	270,00
ÓLEO DE SOJA			
20018	Óleo de soja bruto	kg	3,00

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 68 de 28 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 13.482 de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 230, concedida com base no Artigo 28, do Subanexo citado acima, da empresa abaixo relacionada.

Empresa : OKI BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS EM AUTOMAÇÃO S.A.
CNPJ: 16.564.682/0012-58 Insc. Est. 28.392.436-5

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDENCIAL: 230
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 24 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto 13.482, de 23 de agosto de 2012, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/048467/2013, de 14/12/2013, AUTORIZA a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 28 do supramencionado Subanexo.	

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.392.436-5		C.N.P.J: 16.564.682/0012-58	
	Razão Social: OKI BRASIL IND COM PROD TEC AUTOMACAO SA			
	Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2500			
	Complemento: 15 ANDAR		Bairro: CENTRO	
	C.E.P: 79002-356		Município: CAMPO GRANDE	

Técnico Autorizado	Nome: ADALBERTO MARTINS BORDENARUK		CPF: 421583621-20
	RG: 565.499	Emissor: SSP/MS	Emissão: 13/09/1988
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: ALTIERIO CUSTODIO DA SILVA		CPF: 218087778-16
	RG: 33.343.005-0	Emissor: SSP/SP	Emissão: 05/05/1995
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: ANDERSON DE SOUZA SILVA		CPF: 000793011-93
	RG: 1145099	Emissor: SSP/MS	Emissão: 20/06/1997
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: ELIAS DOMINGUES BUENO		CPF: 532114309-97
	RG: 4.263.663-0	Emissor: SSSP/PR	Emissão: 17/01/1985
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: LINCOLN COSTA FERREIRA		CPF: 214654898-35
	RG: 335116942	Emissor: SSP/SP	Emissão: 22/05/1995
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: MARIO APARECIDO DE SOUZA		CPF: 456774411-04
	RG: 457.809	Emissor: SSP/MS	Emissão: 12/02/2009
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		

Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: PAULO ROBERTO LEAL		CPF: 855531401-10
	RG: 979164	Emissor: SSP/MS	Emissão: 02/02/1995
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: RENATO MUNHOZ		CPF: 340991418-88
	RG: 34.170.126-9	Emissor: SSP/SP	Emissão: 15/01/1996
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Técnico Autorizado	Nome: VENILTON JUNIOR FONTES		CPF: 957940428-34
	RG: 11.180.668	Emissor: SSP/SP	Emissão: 18/03/2009
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FBIII	ECF-MFD	TM-T800F	
TM-T81 FBIII	ECF-MFD	TM-T88 FBIII	ECF-MFD
TM-T900F			
Fabricante: ITAUTECH			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
KUBUS 1EF	ECF-MFD	QW PRINTER 1E T3	ECF-MFD
QW PRINTER 6000 MT2	ECF-MFD		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM-200	ECF-MFD	ZPM-300	ECF-MFD
ZPM-500	ECF-MFD	ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD
ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD		
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 28 de julho de 2016	
		 LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária	

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.745, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/031.457/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio do Termo de Acordo n. 178/2008 à empresa PROMAC EQUIPAMENTOS MS LTDA, inscrição estadual n. 28.346.484-4 e CNPJ n. 09.426.473/0001-20, pelos motivos expostos no processo n. 11/031.457/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 37/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 09 do mês de agosto, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2010
Processo: 11/023294/2009 – ALIM n. 16521-E de 22.6.2009
Sujeito Passivo: Emplac C. O. Embalagens Plásticas Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.336.551-0 – Advogada: Regina Célia Passos
Autuante: Roberto Vieira dos Santos
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 70/2014
Processo: 11/008298/2014 – ALIM n. 26872-E de 21.2.2014
Sujeito Passivo: Espólio Sebastião Franco Silva – Inocência-MS. – IE: 28.588.485-9 – Advogados: Carlos Augusto Tosta de Oliveira Lima e outro
Autuante: Bernardo Yoshiaki Shinohara
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 45/2015

Processo: 11/017341/2015 – ALIM n. 29174-E de 6.5.2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medicamentos Perfumaria Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.380.618-4
Autuante: Alberto Saburo Kanayama
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Reexame Necessário n. 38/2015
Processo: 11/018141/2015 – ALIM n. 29221-E de 11.5.2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medicamentos Perfumaria Ltda. – Aquidauana-MS. – IE: 28.374.569-0
Autuante: Carlos Eduardo M. de Araújo
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Campo Grande, 4 de agosto de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - LEMES E MEDINA LTDA IE: 28.365.818-5
R ARCE尼奥 CARDOSO, 57 - VIL SETENTA - CAARAPO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32207-E

2 - MAYCON ADRIANO ORLANDO IE: 28.724.349-4
R FLORIANO PEIXOTO, 1026 - BNH I PLANO - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31927-E

3 - L J DA SILVA IE: 28.342.256-4
AVE PRESIDENTE VARGAS, 47 - CENTRO - DOURADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32228-E

4 - CONSTRUTORA NOSTRA CASA LTDA IE: 28.358.511-0
RUA ATAÍDE BARBOSA DE SOUZA, 2112 - VLA MARIA DE LOURDES - NOVA ALVORADA DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32195-E

5 - MARIO MARCELO FRANCISCO CRUZ IE: 28.354.907-6
R ODETE TOMBINI COLATTO, 911, SALA - JD TRES FRONTEIRAS - NOVA ALVORADA DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32237-E

6 - ANTENOR FUNE IE: 28.341.838-9
R C, S/N, QDRA 37 I LT 01 B - PRQ IND LAUCIDIO COE - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32319-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANDRE APARECIDO FERNANDES IE: 28.712.927-6
RUA CRISPIM COIMBRA, 1058 - INTERLAGOS - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31988-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP:79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
Matrícula 485578
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO		
Extrato do Contrato Nº 0009/2016/SAID Nº Cadastral 6748		
Processo:	55/000.746/2016	
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	
Objeto:	O objeto do presente contrato é a locação de veículos constantes do lote 005/Item 2 da Ata de Registro de preços n. 100/2015 nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n. 086/2015, que integram este instrumento independente de transcrição com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS. Carlos Alberto de Assis Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS.	
Valor Total:	R\$ 113.328,00 (cento e treze mil e trezentos e vinte e oito reais)	
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.	
Da Vigência:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.	
Data da Assinatura:	02 de agosto de 2016	
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Mauro Luiz Barbosa Dodero	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0838/2013/SED Nº Cadastral 1571	
Processo:	29/007.698/2013
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GUATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 838/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	“ O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, pelo período de 19 de julho de 2016 a 18 de julho de 2017”
Data da Assinatura:	15/07/2016
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0840/2013/SED Nº Cadastral 1854	
Processo:	29/011.875/2013
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EI SOLUÇÕES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto:	1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 840/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.
Data da Assinatura:	10/08/2015
Assinam:	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO e ROGÊ TEISSÉRE DELGADO
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.843, DE 25 DE JULHO DE 2016.	

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERANÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 118/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 25/07/2016, e o disposto no Processo n.º 29/008881/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a “ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM”, localizada no município de Paranhos, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29/07/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 03/08/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0239/2016
Registro de Preço – Ata 037/2016
Pregão Eletrônico nº 155/2015 - SAD
Processo: 29/025.182/2016
Notas de Empenho nº. NE. 002639/2016, 002640/2016 e 002641/2016.
Valor: R\$ 12,00 (Doze reais), R\$ 26.038,00 (Vinte e seis mil e trinta e oito reais) e R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112260023.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço Físico para atender a Formação Continuada dos Gestores Estaduais e Municipais – BPC.
Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do serviço: Conforme o cronograma do Termo de Referência á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 28/07/2016.
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.072, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos visando ao Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o artigo 92 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com fundamento no artigo 92, do Decreto Estadual nº 14.494, de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Instituir os procedimentos visando ao Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para fins de excepcional formalização de parceria com a Secretaria de Estado de Educação, mediante dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 92, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução são utilizados os mesmos conceitos e definições previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, como o de organização da sociedade civil, administração pública, parceria, chamamento público, dirigente, dentre outras.

CAPITULO I
DO CREDENCIAMENTO

Art.2º Para obtenção do credenciamento junto à Secretaria de Estado de Educação, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento endereçado ao titular da Pasta da Educação solicitando o credenciamento e a inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil, conforme Anexo I desta Resolução;

II – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, a qual preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

III – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e respectiva cópia da ata de posse e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;

IV- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), de cada um deles;

V - as competências ou atribuições de cada um dos dirigentes e seus substitutos diretos que detenham poder executório na organização da sociedade civil;

VI – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo.

VII - cópia do comprovante de credenciamento e autorização de funcionamento do órgão normativo do Sistema de Ensino, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil de Ensino.

VIII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

IX – apresentação das seguintes certidões e cadastros:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), original ou cópia autenticada;

f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, de 1ª e 2ª instâncias, do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

h) Cadastro de Convenente da Administração Estadual (CCAD), conforme Resolução/SEFAZ nº 2.052, de 19 de abril de 2007, vigente.

X – relatório de atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício socioeducacional executado ou em execução, conforme anexo II desta Resolução;

XI - relação de pessoal técnico-pedagógico que atua na instituição, indicando a formação de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme anexo III desta Resolução;

XII - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV desta Resolução;

XIII – declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados às finalidades da instituição, emitidas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, com quem tenha mantido parceria anterior.

XIV - declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).

XV - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XVI - declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Art.3º O pedido de credenciamento deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Educação, sediada na Avenida do Poeta, S/N, Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79031-202, em Campo Grande-MS, das 7h30 às 13h30, por período indeterminado.

Art.4º A avaliação do pedido de credenciamento será competência de Comissão Especial designada em ato específico do Titular da Pasta da Educação, que autuará a documentação e emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo credenciamento.

§1º Na hipótese de parecer técnico contrário ao credenciamento, a organização da sociedade civil será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º Apresentada a manifestação de que trata o § 1º, os autos serão submetidos à reanálise da Comissão Especial.

§3º Após o cumprimento do disposto no § 1º e § 2º, o parecer técnico será submetido à Secretária de Estado de Educação, que decidirá sobre o pedido de credenciamento e autorizará a expedição do Certificado de Credenciamento.

§4º O Certificado de Credenciamento será emitido pela Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Coordenadoria de Convênios e Orçamento – CCOR.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º O credenciamento das Organizações da Sociedade de Civil na Secretaria de Estado de Educação terá validade de 02 (dois) anos, contados da emissão do respectivo cerificado.

Art.6º O credenciamento de que trata esta Resolução não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.

Art.7º No momento da celebração de eventuais parcerias, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 24 a 28 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

Art.8º - A certidão de credenciamento não exime a OSC de apresentar outros documentos previstos em edital próprio, quando da celebração de parceria específica.

Art.9º A Secretaria de Estado de Educação poderá adotar formulários padronizados para instrução dos pedidos de credenciamento.

Art.10. A ausência do credenciamento de que trata esta Resolução não impede a participação da organização da sociedade civil nos procedimentos de Chamamento Público ou de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Art.11. A Secretaria de Estado de Educação poderá adotar sistema informatizado para fins de digitalização, sistematização e catálogo dos documentos recebidos pelas OSC, tornando público, via rede mundial de computadores, o acesso ao cadastro de credenciados.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.072, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

A Organização da Sociedade Civil, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, mui respeitosamente, requer inscrição no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil junto à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 92, do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME: _____
CNPJ: _____ DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
EMAIL: _____ TELEFONE: _____
CIDADE _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: _____
CPF _____ RG: _____
PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____
EMAIL: _____ TELEFONE: _____
CIDADE _____ CEP: _____
PERÍODO DO MANDATO: _____

Campo Grande, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.072, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducacionais: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioeducativos: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento, período da execução.

Campo Grande, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.072, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____
VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

Campo Grande, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.072, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO:

A Instituição conta com a seguinte estrutura física e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Campo Grande, MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Extrato de Termo de Cooperação Mútua n.97/SED/2016
Processo n: 29/011977/2016

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, mantenedora da Faculdade de Mato Grosso do Sul – FACSUL de Campo Grande/MS - CNPJ/MF N.06.099.229/0050-90, denominada FACSUL.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores

Objeto: realização de Estágio Curricular Obrigatório nas unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul dos cursos de Pedagogia e Educação Física aos acadêmicos regularmente matriculados na Faculdade de Mato Grosso do Sul - FACSUL

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2018

Assinatura: 26/07/2016

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação– SED/MS

IVAN LUIS REATTE - CPF/MF n. 511.942.361-20

Diretor da FACSUL - Campo Grande/MS – FACSUL

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.220 de 3 de agosto de 2016, páginas 17 e 18.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.071, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o atendimento escolar ao interno da extensão Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a LDBEN n. 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe sobre o acesso à educação básica como direito público subjetivo;

Considerando que o art. 8º da Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que prevê ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, e capacitação para o trabalho e esporte aos adolescentes atendidos;

Considerando que a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece os direitos à educação como dever do estado de assegurar à criança e ao adolescente a escolarização, bem como aos internos privados de liberdade;

Considerando que o prazo de permanência do interno na Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho é, no máximo, 45 dias;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o atendimento escolar na Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho, extensão da Escola Estadual Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, que oferece educação escolar ao menor infrator privado de liberdade por um período de 45 dias.

Parágrafo único. Ao ingressar na Unidade Educacional Provisória - Novo Caminho o aluno apresenta Declaração expedida pela escola de origem, que comprova estar regularmente matriculado em escola pública e/ou privada do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO E REGISTRO DA SITUAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º O Acompanhamento das atividades pedagógicas do aluno interno ficará a cargo de um professor itinerante, com vínculo na Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.

Parágrafo único. O professor itinerante deverá atender o quantitativo máximo de 10 (dez) alunos por turno, no acompanhamento das atividades pedagógicas.

Art. 3º Deverá ser apresentado pela Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, à escola de origem, o registro de atendimento da situação socioeducativa devidamente assinado pela direção da escola e pelo diretor da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho.

§ 1º No prazo de 48 horas, após o recebimento do registro de atendimento da situação socioeducativa do aluno interno a escola de origem deverá providenciar as atividades pedagógicas.

§ 2º No período de permanência de internação, o registro de frequência do aluno não será computada na escola de origem.

§ 3º No registro do diário *on-line*, a Escola Estadual de origem deve traçar o espaço destinado à frequência, a partir do recebimento do registro de atendimento da situação socioeducativa.

§ 4º A Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine deverá retornar as atividades pedagógicas para a escola de origem transcorridos no máximo 5 (cinco) dias úteis após a retirada na escola de origem.

§ 5º Após o retorno das atividades pedagógicas, devidamente assinadas pelo professor itinerante, caberá à escola de origem da rede estadual registrar o aproveitamento das atividades no bimestre em curso ou, no máximo, no bimestre subsequente.

Art. 4º Caberá à Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine informar imediatamente à escola de origem, quando ocorrer a desinternação do aluno ou encaminhamento para outra Unidade Educacional de Internação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica aprovado o modelo do registro de atendimento de situação socioeducativa de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 3 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO/SED N. 3.071, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Campo Grande, ____ de ____ de 20 ____.

Registro de atendimento de situação Socioeducativa

Em conformidade com o art. 8º da Lei n. 12.594/2012, os Planos Estaduais e Distrital de Atendimento Socioeducativo deverão conter diretrizes e normas do atendimento:

Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O professor _____, lotado na Escola Estadual Pólo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, está responsável por solicitar, encaminhar, acompanhar e devolver à unidade escolar de origem as atividades pedagógicas referentes ao período em que o aluno se encontra cumprindo medida socioeducativa na Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho, sito na Rua Afonso Celso, 710 - Jardim Los Angeles, Campo Grande - MS, 79073-267.

O aluno _____ está regularmente matriculado na unidade escolar _____, no ano/bloco escolar _____ da Etapa do Ensino _____; solicitam-se, portanto, as atividades escolares do referido aluno.

E.E. Regina Lúcia A. N. Betine
Diretor

Unidade Educacional de Internação Provisória Novo Caminho - Diretor

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa I	Língua Portuguesa II	LEM: Inglês () LEM: Espanhol ()	Literatura	Ed. Física	Arte	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Des. Social	C. Natureza	Biologia	Física	Química	Matemática I	Matemática II	Informática		Ass./Carimbo-Retirada	Ass./Carimbo-Retorno
CONFERE																				Data: ____/____/____	Data: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEDHAST

Nº Cadastral 1927

Processo:

Partes:

25/000.375/2013

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto:

O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, que passarão a ter a seguinte redação: “Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato 8.1 – O valor global será de R\$ 9.250.900,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), passando o preço unitário da cesta para R\$138,06 (cento e trinta e oito reais e seis centavos), resultante da aplicação do percentual de 3.71%, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e do percentual de 12.15% (IGMP/FGV), referente ao índice de inflação acumulado nos últimos doze meses, objetivando o reajuste do valor do contrato, conforme autorização do Superintendente do Tesouro Estadual, em conformidade com o Decreto 14.408/2016, constante dos autos. Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1 – O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Lei n. 8.666/93

1º/08/2016

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Rosa Ribeiro

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2013/SEDHAST

Nº Cadastral 1928

Processo:

Partes:

25/000.375/2013

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto:

O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, que passarão a ter a seguinte redação: “Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato 8.1 – O valor global será de R\$ 7.101.866,03 (sete milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos), passando o preço unitário da cesta para R\$133,05 (cento e trinta e três reais e cinco centavos), resultante da aplicação do percentual de 12.15% (IGMP/FGV), referente ao índice de inflação acumulado nos últimos doze meses, objetivando o reajuste do valor do contrato, conforme autorização do Superintendente do Tesouro Estadual, em conformidade com o Decreto 14.408/2016, constante dos autos. Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1 – O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Lei n. 8.666/93

01/08/2016

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0013/2013/SEDHAST

Nº Cadastral 1929

Processo:

Partes:

25/000.375/2013

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa TAVARES & SOARES LTDA.

Objeto:

O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, que passarão a ter a seguinte redação: “Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato 8.1 – O valor global será de R\$ 8.543.383,07 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), passando o preço unitário da cesta para R\$ 138,14 (cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), resultante da aplicação do percentual de 3.71%, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e do percentual de 12.15% (IGMP/FGV), referente ao índice de inflação acumulado nos últimos doze meses, objetivando o reajuste do valor do contrato, conforme autorização do Superintendente do Tesouro Estadual, em conformidade com o Decreto 14.408/2016, constante dos autos. Cláusula Décima Primeira – Da Vigência 11.1 – O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Lei n. 8.666/93

1º/08/2016

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcos Flavio Tavares Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 03/2016

Seleção Pública de Propostas para

Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2016

A Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI por intermédio da Superintendência de Economia Criativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 04 de agosto 2016 até 19 de setembro de 2016, para projetos de Economia Criativa que visa receber apoio financeiro da SECTEI/MS – conforme prazos a seguir estabelecidos,

pautados no artigo 22, inciso IV, § 4º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

1-DO OBJETO

O objeto deste edital é fundamentado na Lei nº 12.343, de 03 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e nas políticas, diretrizes e ações do Ministério da Cultura voltadas para o fortalecimento da economia criativa brasileira que tem como princípios norteadores a diversidade cultural, a sustentabilidade, a inclusão social e inovação, visando o fortalecimento da economia criativa na área da ciência, cultura e turismo sul-mato-grossense.

1.1 O objetivo específico é estimular, valorizar e fomentar empreendimentos criativos no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o desenvolvimento social, cultural, turístico, econômico e artístico, bem como a inovação, a sustentabilidade e a geração de renda dos empreendedores individuais ou grupos sociais.

1.2 Entende-se por Economia Criativa as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação do preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.

1.3 SETORES CRIATIVOS: Para fins desse Edital considerar-se-á os seguintes setores Criativos:

- 01 - Arquitetura e urbanismo;
- 02 - Artes Visuais (desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, etc.);
- 03 - Artesanato;
- 04 - Audiovisual (cinema, vídeo, animação, jogos digitais etc.);
- 05 - Circo;
- 06 - Dança;
- 07 - Design (gráfico e de objetos);
- 08 - Gastronomia;
- 09 - Moda (confeções, acessórios, calçados, joias, etc.);
- 10 - Museus;
- 11 - Música;
- 12 - Patrimônio Cultural;
- 13 - Saberes e Fazeres tradicionais;
- 14 - Produção cultural (transversal aos setores criativos);
- 15 - Literatura;
- 16 - Teatro.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São elegíveis a participar desta chamada:

- a) Empreendedores individuais e coletivos em um ou mais setores da economia criativa, conforme os temas relacionados nesta chamada;
- b) Associação/instituições de natureza cultural sem fins lucrativos;
- c) Pessoas com idade superior a dezoito anos e com no mínimo de 01 ano de experiência comprovada;
- d) Brasileiros natos ou naturalizados; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- e) Residentes no Estado de Mato Grosso do Sul;

Parágrafo Único – Deverão todos os entes da sociedade civil estar em conformidade com a lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

2.2 É vedada a seleção pública de candidaturas de instituições privadas que possuam dentre seus dirigentes:

- a) servidor público estadual ou vinculado a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação e suas Fundações ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.3 Este Edital - e seus anexos - pode ser obtido oficialmente no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponível na INTERNET nos seguintes endereços eletrônicos: www.sectei.ms.gov.br;

Parágrafo Único – Deverão todos os entes da Sociedade Civil organizada, bem como pessoas físicas estarem em conformidade com a Lei 13.019 de 31/07/2014.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - DA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via Correios “Carta Registrada”** no período de **04/08/2016 a 19/09/2016** em envelope lacrado, constando obrigatoriamente as seguintes informações:

- REMETENTE; TÍTULO DO PROJETO; NOME DO PROPONENTE.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO-SECTEI - Superintendência de Economia Criativa. Av. Fernando Correa da Costa, 559 – 6º andar – Centro CEP.: 79002-820.Memorial da Cultural
--

3.1.2 Cada instituição proponente poderá inscrever apenas (01) um projeto.

3.1.3. A duplicidade de inscrição inabilitará as candidaturas.

3.1.4 O Proponente, **sob pena de INABILITAÇÃO**, deverá anexar, **obrigatoriamente**, toda a documentação solicitada por este Edital em qualquer uma de suas fases, dentro dos prazos por ele definidos.

3.2 DO CRONOGRAMA DA ETAPA DE SELEÇÃO/EXECUÇÃO

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública no portal da SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	04/08/2016
Período para o envio das propostas e documentos via correios.	04/08/2016 a 19/09/2016
Análise Técnica-Docamental podendo ocorrer Diligência	20/09/2016 a 04/10/2016
Análise Jurídica	05/10/2016 a 19/10/2016
Publicação da relação dos HABILITADOS no portal da SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	21/10/2016
Período de recurso das propostas	24/10/2016 a 28/10/2016
Resultado dos recursos.	29/10/2016 A 10/11/2016
Publicação dos Resultados de Recurso	11/11/2016
Análise de Mérito	14/11/2016 a 30/11/2016
Publicação da relação de APROVADOS no portal da SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	02/12/2016
Prazo para apresentação de documentos complementares para assinatura do Termo de Fomento ou Convênio	05/12/2016 a 15/12/2016

4 - DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**4.1 – Documentação do Projeto**

a) ANEXO I – Formulário de Inscrição – Formulário obrigatório para todos os projetos, com as seguintes declarações: item 20 (Declarações Obrigatórias) e item 21 (Termo de responsabilidade) devidamente assinadas.

b) ANEXO II – Carta de Anuência - Obrigatório para dar ciência à participação do convidado no projeto e em caso de cedência dos espaços quando for sem custo para o projeto.

c) ANEXO III – Termo de compromisso para obras audiovisuais - obrigatório em caso de projetos para obras audiovisuais.

e) ANEXO IV - Roteiro de Plano de Execução - obrigatório em caso de oficinas, workshops, treinamentos, capacitações, etc.

f) Em caso de produção literária, anexar cópia do manuscrito registrada junto a Fundação Biblioteca Nacional.

4.2. Proponente Pessoa Física

a) ANEXO V – Carta de Autorização e Apoio do Coletivo à Iniciativa – Em Caso de Projetos encaminhados por Coletivos Criativos sem personalidade jurídica, com assinatura de no mínimo 5 (cinco) representantes do coletivo.

b) ANEXO VI- Relatório de Atividades Culturais/Economia Criativa ou relacionada as atividades proposta no projeto, comprovadas por meio de matérias, fotos, certificados etc. (comprovando o mínimo de 01 ano de experiência) - Quando não for possível comprovar a experiência do proponente deverá ser encaminhado com o relatório de atividades a Declaração de Capacidade Técnica, assinada por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

c) ANEXO VII – Modelo de declaração de capacidade técnica -Assinado por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone etc).

e) ANEXO VIII – Modelo de declaração de residência – Podendo encaminhar a declaração manuscrita (escrita a mão), utilizada quando não puder ser comprovada a residência por meio de boleto oficial (conta de água, luz, telefone etc).

f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade [RG], ou similar.

4.3 Proponente Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos

a) ANEXO VI- Relatório de Atividades Culturais/ Economia Criativa ou relacionada as atividades proposta no projeto, comprovadas por meio de matérias, fotos, certificados etc. (comprovando o mínimo de 01 ano de experiência) - Quando não for possível comprovar a experiência do proponente deverá ser encaminhado com o relatório de atividades a Declaração de Capacidade Técnica, assinada por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

b) ANEXO VII – Modelo de declaração de capacidade técnica -Assinado por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

c) Comprovante de residência do dirigente da Instituição (conta de agua, luz, telefone etc).

d) ANEXO VIII – Modelo de declaração de residência – Podendo encaminhar a declaração manuscrita (escrita a mão), utilizada quando não houver comprovante de residência por meio de boleto oficial (conta de agua, luz, telefone etc.).

e) Documentação do Presidente da Organização: cópia do CPF e da Carteira de Identidade [RG] ou Carteira de Motorista ou CTPS com RG.

f) Estatuto da Organização e Ata de Posse do presidente.

g) cópia do CNPJ da instituição proponente;

4.4 Documentação do Executor.**4.4.1 Executor Pessoa Física.**

a) ANEXO VI - Relatório de Atividades Culturais/Economia Criativa ou relacionada as atividades proposta no projeto, comprovadas por meio de matérias, fotos, certificados etc, (comprovando o mínimo de 01 ano de experiência) - Quando não for possível comprovar a experiência do proponente deverá ser encaminhado com o relatório de atividades a Declaração de Capacidade Técnica, assinada por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

b) ANEXO VII – Modelo de declaração de capacidade técnica-Assinado por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

c) Comprovante de residência (conta de agua, luz, telefone etc).

d) ANEXO VIII – Modelo de declaração de residência – Podendo encaminhar a declaração manuscrita (escrita a mão), utilizada quando não houver comprovante de residência por meio de boleto oficial (conta de agua, luz, telefone etc)

e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade [RG] ou similar.

4.4.2 Executor Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos.

a) ANEXO VI- Relatório de Atividades Culturais/ Economia Criativa ou relacionada as atividades proposta no projeto, comprovadas por meio de matérias, fotos, certificados etc. (comprovando o mínimo de 01 ano de experiência) - Quando não for possível comprovar a experiência do proponente deverá ser encaminhado com o relatório de atividades a Declaração de Capacidade Técnica. Assinado por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

b) ANEXO VII – Modelo de declaração de capacidade técnica-Assinado por uma autoridade do Município na esfera do Executivo ou Legislativo.

c) Comprovante de residência do dirigente da Instituição (conta de água, luz, telefone etc).

d) ANEXO VIII – Modelo de declaração de residência – Podendo encaminhar a declaração manuscrita (escrita a mão), utilizada quando não houver comprovante de residência por meio de boleto oficial (conta de agua, luz, telefone etc).

e) Documentação do Presidente da Organização: cópia do CPF e da Carteira de Identidade [RG] ou similar.

f) Estatuto da Organização e Ata de Posse do presidente.

g) cópia do CNPJ da instituição proponente;

5- DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da SECTEI/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes à concessão de custeio e capital de apoio ao desenvolvimento de projetos de economia criativa;

5.2. Serão concedidos recursos para apoio de **10 projetos de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **01 de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo aprovada uma lista de espera para eventuais distâncias e/ou cancelamentos, se houver.

5.3. O período de execução do projeto deverá ter no máximo 12 meses.

5.4. Os projetos aprovados, **estarão comprometidos com um processo de acompanhamento e consultoria pela Equipe Técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI.**

5.5. A dilação de prazo dependerá de justificativa plausível, da produção cultural realizada e das atividades de incubação correlatas pelos produtores e supervisor do projeto.

6 - ITENS FINANCIÁVEIS**6.1. Despesas de custeio:**

a) Aquisição de bens remanescentes– os de natureza permanente só se imprescindível para a execução do projeto:

01) Apresentar três orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão; o orçamento deverá acompanhar o projeto para seleção.

02) Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à SECTEI no término da execução do projeto, devendo o proponente que desejar ficar com o bem adquirido deverá encaminhar o **pedido de doação** junto com a prestação de contas;

b) Locação de espaço: Deverão apresentar três propostas de orçamentos do mercado.

c) Aquisição de material permanente: Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento da locação.

7 - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**7.1. Não são permitidas despesas com:**

a) Obras e reformas de espaço físico;

b) Taxas administrativas;

c) Despesas de aluguel, água, luz, telefone e combustível;

d) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

e) Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos ou proponente beneficiado com recursos deste Edital; e

f) Pagamentos de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo;

g) Aquisição de bem imóvel.

8 – ETAPA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

O Processo de Seleção é Composto das seguintes etapas de análise:

8.1 ANÁLISE TÉCNICA-DOCUMENTAL PODENDO OCORRER DILIGÊNCIA.

8.1.1 Para Análise Técnica-Documental podendo ocorrer Diligência será designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação uma **Comissão Técnica** para análise técnica-Documental dos projetos.

8.1.2 O projeto encaminhado dentro do prazo de inscrição terá sua documentação avaliada pela equipe de análise técnica-documental, não havendo irregularidade será encaminhado para Análise Jurídica.

8.1.3 Durante a Etapa de Análise Técnica-Documental podendo ocorrer Diligência referente aos seguintes documentos:

- 1) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone etc) ou Declaração de Residência (Modelo Anexo VIII);
- 2) Cópia dos CPF e da Identidade (RG), Carteira de Motorista ou CTPS
- 3) Estatuto da Organização e Ata de Posse do Presidente;
- 4) Cópia do CNPJ;
- 5) Orçamentos de materiais permanentes.

8.1.4 Será declarado INABILITADO o projeto que não obedecer qualquer uma das hipóteses seguintes:

- 01) Falta de documentação na instrução do processo;
- 02) Documentação em desacordo com as exigências legais;
- 03) Inadequação dos objetivos do projeto com as diretrizes da SECTEI;
- 04) Incompatibilidade dos custos com o mercado;
- 05) Erro de cálculo ou divergências no detalhamento da planilha de previsão de custos;
- 06) Confronto com este Edital;

8.2 ANÁLISE JURÍDICA

8.2.1 A análise Jurídica será realizada pela Assessoria Jurídica da SECTEI.

8.2.2 O Projeto após a Análise Jurídica, não havendo irregularidade, será encaminhado para publicação dos projetos HABILITADOS no portal da SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.

8.3 ANÁLISE DO MÉRITO.

8.3.1 Para Análise do Mérito dos projetos Habilitados será designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação uma **Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa.**

8.3.2 Cada Projeto será avaliado e pontuado conforme TABELA I. A pontuação final será igual a somatória de todos os itens.

8.3.3 Havendo empate entre os projetos a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa, promoverá o desempate referendado pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas Culturais de MS, aprovando na seguinte ordem a proposta que:

- a) Obtiver maior nota na alínea "A";
- b) Obtiver maior nota na alínea "B";
- c) Obtiver maior nota na alínea "C".

8.3.4 As propostas **APROVADAS** serão publicadas no site da SECTEI/MS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Critérios de análise e julgamento por Mérito			TABELA I
A	Mérito: originalidade e relevância social, cultural e econômica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 4 pontos (() Bom – 3 pontos (() Regular – 2 pontos (() Pouco consistente – 1 ponto () Inconsistente – 0 ponto	
B	Clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos com foco no empreendedorismo.	((() Muito Bom – 2 pontos (() Bom – 1,25 ponto (() Regular – 0,5 ponto (() Pouco consistente 0,25 ponto () Inconsistente - 0 ponto	

C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	((() Muito Bom – 1,5 pontos ((() Bom – 0,70 ponto ((() Regular – 0,50 ponto ((() Pouco consistente – 0,30 ponto ((() Inconsistente – 0 ponto
D	Análise do Currículo, da experiência profissional e do empreendimento criativo	((() Muito Bom – 1,4 pontos ((() Bom – 0,60 ponto ((() Regular – 0,50 ponto ((() Pouco consistente – 0,30 ponto ((() Inconsistente – 0 ponto
E	Ter ou estabelecer parcerias com professores ou pesquisadores de universidades e centros de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	((() Muito Bom – 1,1 pontos ((() Bom – 0,65 ponto ((() Regular – 0,35 ponto ((() Pouco consistente – 0,10 ponto ((() Inconsistente – 0 ponto

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A relação dos proponentes será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e também disponibilizada no site da SECTEI. Após a Etapa da Análise Jurídica.

9.2 Caberá recurso da Inabilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da habilitação.

9.3 O recurso para Habilitação deverá ser protocolado diretamente no endereço:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO. 5º Andar SETOR DE PROTOCOLO.

Av. Fernando Correa da Costa, 559 – Campo Grande / MS – CEP: 79002-820.

9.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Técnica-Docamental e Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de MS e homologado pelo seu dirigente. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), informado diretamente ao recorrente, além de divulgado no site da SECTEI.

9.5 A inabilitação se dará pela ausência ou insuficiência de documentação, pelo não cumprimento do prazo de inscrição e pela participação de proponente com natureza jurídica diversa das condições propostas nos itens 3.1.1 e 8.1.4, ou ainda por quaisquer irregularidades relacionadas aos quesitos de participação, constatadas a qualquer tempo, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

10. DAS COMISSÕES

10.1 COMISSÃO TÉCNICA-DOCUMENTAL Para Análise Técnica-Docamental será designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, referendada pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas Culturais de MS.

10.2 COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA. Para Análise do Mérito dos projetos Habilitados será designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, referendada pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas Culturais de MS.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA PROJETOS APROVADOS PARA CONVENIAMENTO

11.1 No prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação dos APROVADOS e CONVOCADOS, os Proponentes dos projetos CONVOCADOS deverão apresentar à Superintendência de Economia Criativa /MS, mediante protocolo, e sob pena de decadência de direito, as seguintes certidões e documentos, dentro do prazo de validade:

01) PESSOA FÍSICA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- e) Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.
- f) Certidão de Violação de Direitos do Consumidor/CNVDC (Lei Estadual 3041/2005)

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- d) Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.
- f) Certidão de Violação de Direitos do Consumidor/CNVDC (Lei Estadual 3041/2005)

Obs.: Apresentar os 03(três) orçamentos conforme item 6.1.a.1.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO

12.1 Expirado o prazo de que trata o Item 11.1, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação para conveniamento ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, a Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, obedecida a ordem de classificação da **Comissão Técnica Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa** poderá aprovar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado, na ordem decrescente de classificação;

12.1.1 O proponente do projeto convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do Item 11.1 para apresentar a documentação complementar dos projetos aprovados para convenio, sob pena de decadência deste direito.

13. DA ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO OU DE TERMO DE OUTORGA

13.1 Homologada a documentação complementar, a Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS convocará o proponente para proceder abertura de CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como, entregar o COMPROVANTE DE ABERTURA contendo número da agência e conta bancária.

13.1.1 Estando correta a abertura da conta corrente a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o aprovado para firmar termo de fomento ou termo de outorga, que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito.

13.1.2 O Termo de Fomento ou o Termo de Outorga poderá ser assinado por procurador com poderes específicos para a assinatura do instrumento e apresentada procuração por instrumento público.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os prazos de recursos de revisão em todas as fases são definidos conforme Cronograma de Execução, e poderão ser enviados aos cuidados da Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, em documento Word, e entregues em envelope lacrado com o **ASSUNTO – RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAMADA ECONOMIA CRIATIVA**, devidamente assinado pelo candidato;

14.2. A equipe que analisará os recursos é a mesma constituída para análise Técnica-Docamental do Projeto, nomeada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação e pelo Corpo Jurídico da SECTEI. Não serão considerados

os recursos eletrônicos;

14.3. Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidas;

14.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos resultados serão divulgadas no endereço eletrônico da SECTEI/MS. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

14.5. A Comissão de Análise de Mérito constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

14.6. Para a interposição de recurso, devem ser observados, pelo candidato, os prazos estabelecidos no cronograma de execução, parte integrante deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1. A qualquer tempo, o presente chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECTEI seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

16.1 O prazo de Impugnação desta chamada perante a SECTEI/MS é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua publicação;

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a SECTEI/MS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.3 A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail: economiacriativasectei@gmail.com.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela **Comissão Técnica Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa** juntamente com a Superintendência da Economia Criativa com anuência do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;

17.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas;

17.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SECTEI/MS o direito de excluir o em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados;

17.4. Não serão aceitas documentações incompletas;

17.5. Toda a comunicação entre SECTEI/MS e candidato será feita através de correspondência via Correios e ou correio eletrônico, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato;

17.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a SECTEI/MS, FCMS, FUNDTUR E FUNDECT ou inadimplente no Cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1. A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da SECTEI/MS. Para esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à SUPEC – Superintendência de Economia Criativa da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/ SECTEI/MS, situada na Av. Fernando Correa da Costa, 559 – 6º Andar – Memorial da Cultura e Cidadania “Apolônio de Carvalho”.

Campo Grande, 01 de Agosto de 2016.

Renato Roscoe

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul

GLOSSÁRIO

Para fins desse edital consideramos os seguintes conceitos:

CRIATIVIDADE: Capacidade ou habilidade de criar, de solucionar problemas através de uma maneira nova ou diferente da habitual; de atingir objetivos e propósitos, antigos ou novos, através de novos caminhos.

CIDADANIA: corresponde a um conjunto de direitos e deveres, individuais e coletivos, que tratam das relações sociais e políticas pautadas pela solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia e a ética.

DIVERSIDADE CULTURAL: é a manifestação da originalidade e da pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória; é fonte da criatividade de um povo.

ECONOMIA CRIATIVA: contempla as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

EMPREENDEDORISMO: é a capacidade de criação de valor por pessoas ou organizações na implantação de ideias ou empreendimentos criativos, assumindo riscos e implantando ações concretas.

EMPREENHIMENTOS CRIATIVOS: as atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais e solidários) inseridas nos setores criativos.

EMPREENHEDORES CRIATIVOS: pessoas físicas que atuam nos diversos setores criativos (artistas, produtores culturais, gestores, técnicos e demais profissionais).

GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS: corresponde ao desenvolvimento de um conjunto de técnicas de planejamento, organização, coordenação, monitoramento e avaliação de atividades produtivas concebidas com a finalidade de garantir o cumprimento dos objetivos e propósitos dos empreendimentos.

GESTOR DE EMPREENHIMENTOS CRIATIVOS: profissional criativo, empreendedor e inovador, com capacidade analítica e crítica das dimensões culturais, sociais, políticas e econômicas do setor criativo onde atua, além de possuir o domínio de técnicas de gestão aplicadas ao desenvolvimento das atividades produtivas do empreendimento.

SETORES CRIATIVOS: Todos aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

SUSTENTABILIDADE: termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades. O conceito de sustentabilidade é multidimensional integrando aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais. A sustentabilidade de um empreendimento criativo se dá a partir de um modelo de gestão que garanta a sua sobrevivência econômica, a suas relações com a sociedade, o uso racional de recursos ambientais e a compreensão da diversidade cultural como fonte de criatividade e inovação.

ANEXOS CONTIDOS NESTE EDITAL:

ANEXO I: Ficha de inscrição;
ANEXO II: Carta de anuência;
ANEXO III: Termo de compromisso para obras audiovisuais;
ANEXO IV:Roteiro de Plano de Execução
ANEXO V:Carta de Autorização e Apoio do Coletivo à Iniciativa;
ANEXO VI: Relatório de Atividades Culturais/Economia Criativa;
ANEXO VII:Modelo de declaração de capacidade técnica
ANEXO VIII: Modelo de declaração de residência

ANEXO – I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA:	Ação Específica:
Comunidade(s):	
2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	

PropONENTE Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

PropONENTE Pessoa Jurídica

Instituição/Razão Social:		CNPJ:	UF:
Endereço Completo:			
Município:		UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:	E-Mail da Instituição:	
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Dirigente:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:		CNPJ:	UF:
Endereço Completo:			
Município:		UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS CEP:
Telefone:	Celular:	E-Mail:	

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

5. JUSTIFICATIVA
(Informe porque propôs o projeto. Descreva as circunstancias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

6. OBJETIVOS
(Indique os objetivos do projeto, isto é, o que se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)
- Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

7. METAS A ATINGIR		
(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada,etc.)		
Meta(s) do Projeto	Unidade de Medida	Quantidade
(produtos ou atividades)		

Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.		

8. PÚBLICO ALVO	
(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido)	
Descrição	Estimativa

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO		
(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).		
ETAPAS	INÍCIO	FIM

10. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	
(indique o período de realização do projeto).	
Data início:	Data Término:
O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado):	
() Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____	

11. QUAIS OS IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO			
SOCIAL:			
CULTURAL:			
ECONÔMICO:			
12. QUAIS OS INDICADORES DE INOVAÇÃO DO PRODUTO, PROCESSO E SERVIÇOS			
(quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento).			
13. DESCREVER COMO PRETENDE DAR SUSTENTABILIDADE (CONTINUIDADE) AO PROJETO APÓS O TÉRMINO DO APOIO.			

14.PLANO DE DIVULGAÇÃO			
(Como pretende divulgar a existência do projeto?)			
Peça de Divulgação	Dimensões/Especificações	Quantidade	Local de Divulgação
(exempl o: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	(indicar tamanho, duração, cor, etc da peça produzida)		(Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc).

15. PARCERIAS	
Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?	
() Sim () Não.	

Caso afirmativo informe quais:
() Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):
() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):
() Instituições Culturais/Museus/
Bibliotecas:.....
() Empresas privadas:
() Universidades:
() Artistas, talentos locais, etc:
() Outros:

16.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

17. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS (Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande – FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).					
Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

18. EQUIPE DE TRABALHO					
Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

19. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)					
1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/ FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/uti-lizado)	3.QUANT.	4.UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITARIO	7.TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					
1.2					
TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
2.1					
2.2					
TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO					
UB-TOTAL ITEM 1 E 2					

3	DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)				
3.1					
3.2					
TOTAL DIVULGAÇÃO					

4	ADMINISTRAÇÃO				
4.1	Contabilista				
TOTAL ADMINISTRAÇÃO					

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitido somente o INSS)				
5.1	INSS(patronal)				
TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS					

6	ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)				
6.1					
TOTAL ELABORAÇÃO					

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 6)					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

RESUMO DO ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
1	Pré-Produção/Preparação	

2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração	
5	Impostos/recolhimentos	
6	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral		

FONTES DE FINANCIAMENTO		
FONTES		VALOR(R\$)
Valor Total do Projeto		=
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)		-
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)		-
Valor do incentivo pleiteado junto à SECTEI/MS		=
Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.		

20. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. 2.Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar as marcas da SECTEI/MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto.

3.Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, para devida aprovação. 4.Declaro estar ciente que devo apresentará Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, ao termino do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e pelo Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações posteriores, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado. 5.Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros, conforme a Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003.

Data_____

Local_____

Nome Completo do ProponenteAssinatura

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto de economia criativa e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

2. Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.

3. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

4. Declaro não estar inadimplente com quaisquer tributos Estaduais e/ ou Federais.

5. Declaro estar ciente das sanções legais e aquelas previstas pelo edital decorrentes de irregularidades com o presente projeto.

6. Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências legais e demais disposições regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data_____

Local_____

Nome Completo do ProponenteAssinatura

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA

Cidade, data de mês de 2016

A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/ MS

Ref: (nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____(nome)_____, RG nº, _____(número)_____, CPF nº _____(número)_____, residente à _____(endereço)_____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do

projeto proposto, inscrito no **Edital de Chamamento Público SECTEI N. 03/2016** por _____ (nome do proponente) _____, e confirmo a minha participação no mesmo na função de _____ (função no projeto) _____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS

_____, (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/_____, em ____/____/____; CPF nº. _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº. _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-_____) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital de Chamamento Público SECTEI N. 03/2016, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

- a) Entregar a SECTEI-MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.
- b) Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio da SECTEI/MS.
- c) Entregar a SECTEI/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;
- d) Licenciar SECTEI/MS em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.
- e) Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na Legislação vigente.

_____(cidade)_____, ____ (data) de ____ (mês) de 20____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO IV

ROTEIRO DE PLANO DE EXECUÇÃO (PLANEJAMENTO DIDÁTICO)

- a) Nome da oficina;
- b) Orientador/Ministrante;
- c) Currículo comprovado do Ministrante;
- d) Objetivos (que pretende alcançar com a ação);
- e) Carga Horária;
- f) Público Alvo;
- g) Nº. de participantes;
- h) Local de realização;
- i) Cronograma de desenvolvimento;
- j) Conteúdo programático;
- k) Temas a serem discutidos;
- l) Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;
- m) Recursos técnicos utilizados nas oficinas;
- n) Materiais Necessários;
- o) Como será a avaliação do processo de trabalho.

ATENÇÃO: ENVIAR EM PAPEL IMBRADO DA ORGANIZAÇÃO OU PROJETO

ANEXO V

CARTA DE AUTORIZAÇÃO E APOIO DO COLETIVO
À INICIATIVASEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, abaixo assinados, membros do coletivo _____

declaramos que, em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ de (ano)_____, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural: “_____

_____” ao Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2015. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr(a) _____

_____, RG: _____, _____, Órgão emissor: _____ CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pelo projeto e inscrição da iniciativa que concorrerá ao prêmio, bem como para receber o Prêmio em nome de nosso coletivo.

Reconhecemos que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do representante indicado e reconhecido nesta carta.

Estamos cientes que a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, não se responsabilizará se a liderança indicada pelo Coletivo sem constituição jurídica fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o representante, perante o Coletivo, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus

termos.

Membros integrantes do coletivo maiores de 18 anos:

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS /ECONOMIA CRIATIVA

Neste relatório deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Inovação – SECTEI/MS.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

DDD / Telefone:

DDD / Fax:

E-mail:

Endereço na Internet:

2. HISTÓRICO

- a) Quando e como a organização foi criada? Em caso de pessoa física descrever o início de sua atividade cultural.
- b) Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

- a) Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

4. PÚBLICO ALVO

- a) Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?

5. PARCERIAS

a) Já participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?
() SIM () NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

- a) Já foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM () NÃO
- b) Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?
- c) Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

- a) Já publicou material, tais como livros, revistas, CD□s, DVD□s, cartilhas, etc.? Quais?
- b) Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização/pessoa física? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

- a) Já foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Há mais informações, dados, referências que a organização/pessoa física queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

(Quem são os principais membros da organização ou equipe quando pessoa física? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA AUTORIDADE DO MUNICÍPIO NA ESFERA DO EXECUTIVO OU LEGISLATIVO).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica (Razão Social) ou Pessoa Física _____, inscrita no CNPJ ou CPF: _____ estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), realizouções de natureza cultural/economia criativa. As atividades abaixo descritas, foram desenvolvidas de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Descrição das Atividades desenvolvidas: Local e data.

*
*
*

Pela verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data

NOME COMPLETO:
ASSINATURA DA AUTORIDADE DO MUNICÍPIO NA ESFERA DO EXECUTIVO OU LEGISLATIVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Estadual Nº 4.082/2011)

Eu, [Nome do Solicitante], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], natural de [Cidade], [Estado], nascido em [Data de Nascimento], filho de [Nome do Pai], [Nome da Mãe], portador do RG Nº: [Numeração], [Órgão Expedidor], CPF nº [Numeração],

Declaro que há mais de 2 (dois) anos resido no seguinte endereço: [Rua/Av, Nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP].

Declaro ainda estar ciente que a falsidade da informação prestada me sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011.

[Cidade]/[Estado], [Dia] de [Mês] de [Ano]

[NOME DO SOLICITANTE]

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser redigida/copiada de próprio punho sob pena de não ser aceita.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4105
Processo nº 51/200.774/2015
Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “c” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Defeito em equipamento obrigatório ou sua ausência.
Data da autuação: 04/11/2015.
Local da Infração: AV. Guaicurus, KM 04 – Dourados/MS.
Iaca do veículo: HQR 9305.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4128
Processo nº 51/200.723/2015
Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº

9.234/1998 (MS)
Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
Data da autuação: 14/10/2015.
Local da Infração: MS 162, KM 13 – Dourados/MS.
Iaca do veículo: HQR 9305.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 3898
Processo nº 51/200.083/2015
Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
Data da autuação: 18/01/2016.
Local da Infração: MS 162, KM 13, Posto PRE – Dourados/MS.
Iaca do veículo: HQR 9305.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 3899
Processo nº 51/200.082/2016
Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea “h” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários.
Data da autuação: 18/01/2016.
Local da Infração: MS 162, KM 13, Posto PRE – Dourados/MS.
Iaca do veículo: HQR 9305.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4599
Processo nº 51/200.728/2015
Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea “h” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários.
Data da autuação: 14/10/2015.
Local da Infração: MS 164, KM 13, Posto PRE – Dourados/MS.
Iaca do veículo: HQR 9305.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 50 (cinquenta).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4782
Processo nº 51/200.553/2016
Infrator: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “b” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.
Data da autuação: 11/07/2016.
Local da Infração: Av. Gunter Hans, s/n – Campo Grande/MS.
Iaca do veículo: CYB 7687.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 3629
Processo nº 51/200.554/2016
Infrator: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “d” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.
Data da autuação: 11/07/2016.
Local da Infração: Av. Gunter Hans, s/n – Campo Grande/MS.
Iaca do veículo: CYB 7687.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4373
Processo nº 09/400.704/2014
Infrator: EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO DE UBERABA
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 20/06/2014.
Local da Infração: MS 060, KM 416, P. PRF - Sidrolândia/MS.
Iaca do veículo: HTG 3070.
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4547
Processo nº 51/200.560/2016
Infrator: ALEX DOS ANJOS LOUBET
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea “g” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.
Data da autuação: 06/07/2016
Local da Infração: Posto PRF – Terenos/MS
Placa do veículo: NRZ 1051
Penalidade: Multa.
Valor em UFRMS: 25 (vinte e cinco)
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 3971
Processo nº 09/400.534/2014
Infrator: CELINA DIAS
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 24/05/2014.
Local da Infração: BR 262, KM 600, P. PRF – Miranda/MS.
laca do veículo: AJS 9020.
Penalidade: Multa.
Valor em UFRMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4930
Processo nº 51/200.556/2016
Infrator: TERRA TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “a” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 08/07/2016.
Local da Infração: BR 060, MS 368 – Campo Grande/MS.
laca do veículo: NSD 2290.
Penalidade: Multa.
Valor em UFRMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade
Data: 04 de agosto de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4462
Processo nº 51/200.510/2016
Infrator: IBRAHIN DA ROSA MACHADO
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea “d” do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Alteração do preço da passagem ou cobrança de valores indevidos.
Data da autuação: 23/06/2016.
Local da Infração: Posto PRE Vista Alegre - Maracaju/MS.
laca do veículo: HSU 4367.
Penalidade: Multa.
Valor em UFRMS: 100 (cem).
O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 04 de agosto de 2016.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 035/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601878/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ECOFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
OBJETO - Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades na linha de produção de flakes com reciclagem de plásticas de garrafas pet, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.
REMUNERAÇÃO - A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interno será 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 03 de agosto de 2016.
ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Antonio Carlos Machado Vilhena Moraes, sócio da ECOFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/601763/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e UNIÃO SOCIAL ECOLÓGICA.
OBJETO - Utilização de mão de obra de internos do regime fechado da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas-MS, em atividades de serviços gerais e confecções de produtos de limpeza no interior da PSTML, em Três Lagoas/MS.
REMUNERAÇÃO - A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) de 01 (um) salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 1º de agosto de 2016.
ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Valdeí José dos Santos da Silva, presidente da UNIÃO SOCIAL ECOLÓGICA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 037/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, CNPJ N. 03.505.013/0001-00.
PROCESSO N.: 19/101.361/2013.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do presente Convênio por mais 12 (doze) meses, contados de 24/06/2016 à 23/06/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101.361/2013.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2016.
ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI CPF n. 528.177.761-00	Diretor-Presidente da AGESUL.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO CPF n. 051.029.011-68.	Prefeito Municipal de Batayporã/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/AGESUL
Nº Cadastral 5820

Processo: 57/101.189/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N. 003/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/07/2016 a 23/09/2016.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/07/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Rafael Antônio Giroto

Extrato do Contrato Nº 0125/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6695

Processo: 57/101.118/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB Engenharia LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica/ Revitalização/ Implantação de Ciclovia na Avenida Virginia Ferreira, no município de Coxim - MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R\$ 3.976.330,50 (três milhões e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 03/08/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Gilson de Matos Brittes.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0183/2012/AGESUL Nº Cadastral 932
Processo: 19/100.926/2012.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato PS n.183/2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto visa execução do projeto técnico de trabalho social da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Corumbá/MS – PAC 2.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/07/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato Nº 0007/2016/AGRAER
Nº Cadastral 6676

Processo: 63/201.221/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: Contratação de serviço de auxiliares de campo para o CEPAER - Programa ELO
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122006166420001 - Custeio e pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903704 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 128.544,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14/07/2016
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e NEREU ALVES RIOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2014/AGRAER
Nº Cadastral 3881

Processo: 21/500.663/2014
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A
Objeto: Alterar o valor do contrato para R\$ 179.594,34 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais

Ordenador de Despesas: e trinta e quatro reais)
Amparo Legal: ENELVO IRADI FELINI
Data da Assinatura: Lei Federal 8.666/93
Assinam: 30/06/2016
Enelvo Iradi Felini, Ercílio Diniz Flores e Heber Henrique S. do Nascimento

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0017/2012/AGRAER N° Cadastral 105
Processo: 21/500.551/2012
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CIBELLE DA SILVA RABELO DOS SANTOS
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal: Lei 2.151/00, Lei 2.598/02, Dec. Estadual 11.430/03 e Resolução Sefaz n. 2093/2007 e Lei Federal 8.666/93 até 31 de julho de 2017
Do Prazo: 23/07/2016
Data da Assinatura:
Assinam: Enelvo Iradi Felini, Cibelli da Silva Rabelo dos Santos e Aluizio Pereira dos Santos

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 178, 28 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;
R E S O L V E :

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Aline Bozzetto dos Santos Stechi	4270	0141
Walfrido Rezende de Souza	4965	0142

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/IAGRO N° Cadastral 5453
Processo: 63/102.005/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Espólio de Lucy Rocha Albaneze representado por Maria de Lourdes Albaneze Gomes da Silva.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do Contrato de Locação do imóvel de Corumbá/MS, conforme Parecer Técnico nº 183/2016, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2016 a 23 de julho de 2017.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.63201.20.122.0061.6621.0001 – Gestão e Operac. Da Iagro; Natureza da Despesa 339036 Outros Serv. de Terceiros – P. Física; Fonte de Recurso 0240000000.
Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, conforme Parecer Técnico nº 183/2016– JAE/INFRA.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17,18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, Inciso I, do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 24 de julho de 2016 a 23 de julho de 2017.**
Data da Assinatura: 24/07/2016
Assinam: Luciano Chiochetta e Maria de Lourdes Albaneze Gomes da Silva

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 131/2016 – Contrato nº C-040/2016
CONTRATADA: M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Recarga, Teste Hidrostático, Manutenção com Troca de Peças (se necessário) e Aquisição de Extintores de Incêndio.
VALOR: R\$ 5.407,00 (cinco mil, quatrocentos e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehleck e – MSGÁS.
Murilo Coutinho Ramos Lins – M.S. Extintores e Equip. de Segurança LTDA ME

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO 26.270/2016/DETRAN/MS
PROCESSO N. 31/705155/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS CNPJ 24.651.200/0001-72, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:
Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de CHAPADÃO DO SUL/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

ASSINAM: **LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES** – Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS – CPF 499.421.077-20, **MAIQUEL DE GASPERI** – Diretora do Departamento Municipal - CPF: 716.627.231-72, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO 26.289/2016/DETRAN/MS
PROCESSO N. 31/705.742/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da COORDENADORIA MUNICIAPL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO:
Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da COORDENADORIA MUNICIAPL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de PONTA PORÃ/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pela COORDENADORIA MUNICIAPL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 16 de julho de 2016.

ASSINAM: **LUDIMAR GODOY NOVAIS** – Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS – CPF 558.182.181-04, **ULISSES CESAR ALCARÁS** Secretário Municipal - CPF: 421.066.801-04, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO 26.170/2016/DETRAN/MS			
PROCESSO N.	31/705.170/2016		
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS CNPJ 03343.118/0001-00, com intervenção do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.		
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de PARANAÍBA/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.		
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.		
PRAZO:	02 anos a contar da data de assinatura.		
DATA ASSINATURA:	16 de julho de 2016.		
ASSINAM:	DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – Prefeito Municipal de Paranaíba/MS – CPF 204.103.951-53, MARIA HELENA – Diretora do Departamento Municipal - CPF: 024.349.441-67, JOSÉ CARLOS BARBOSA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e GERSON CLARO DINO – Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO
Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/704.714/2016	Data: 14/07/2016	NE:002043
Favorecido: ETIKEFIX-ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA		
Objeto: Aquisição de etiqueta auto adesiva personalizada.		
Valor: 250,00	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/704.714/2016	Data: 14/07/2016	NE: 002049
Favorecido: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME.		
Objeto: Aquisição de envelopes.		
Valor: 480,00	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/704.714/2016	Data: 14/07/2016	NE: 2050
Favorecido: HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Objeto: Aquisição de etiqueta campeão, nº 04.		
Valor: 2.560,00	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/705.173/2016	Data: 21/07/2016	NE: 002086
Favorecido: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA		
Objeto: Aquisição de álcool etílico, em gel.		
Valor: 998,40	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/705.173/2016	Data: 25/07/2016	NE: 002088
Favorecido: VASCONCELOS & ESTRABIS LTDA - ME		
Objeto: Aquisição de cera para polimento automotivo em pasta.		
Valor: 850,00	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/705.255/2016	Data: 25/07/2016	NE: 002089
Favorecido: EXPAND SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME		
Objeto: Aquisição de livro: Testes não verbais de inteligência geral – Beta III		
Valor: 2.400,00	ND: 339030	PT: 2740
Processo: 31/704.739/2016	Data: 25/07/2016	NE: 002097
Favorecido: BICHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesas com manut./conserv./reparos em bens imóveis em geral		
Valor: 752,00	ND: 339039	PT: 2740

Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.759/04.			
Processo: 31/705.823/15	Data: 06/07/16	NE: 002008	Ata: 084/2015
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME			

Objeto: Aquisição de envelope pardo.			
Valor: 600,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.932/16	Data: 08/07/16	NE: 002012	Ata: 134/2015
Favorecido: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de carne bovina, miolo alcatra sem osso.			
Valor: 329,25	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.932/16	Data: 08/07/16	NE: 002013	Ata: 134/2015
Favorecido: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA			
Objeto: Aquisição de carne bovina e frango desossado.			
Valor: 591,16	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.948/16	Data: 08/07/16	NE: 002014	Ata: 084/2016
Favorecido: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 1.338,06	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/704.948/16	Data: 08/07/16	NE: 002015	Ata: 084/2016
Favorecido: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 339,63	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/700.650/16	Data: 08/07/16	NE: 002016	Ata: 017/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Aquisição de pão francês e pão de forma			
Valor: 425,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.915/16	Data: 08/07/16	NE: 002017	Ata: 030/2016
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME			
Objeto: Aquisição de HD Externo portátil 1 TB e Mini mouse óptico			
Valor: 1.064,57	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.915/16	Data: 08/07/16	NE: 002018	Ata: 030/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de Mídia DVD-R e Modem ADSL			
Valor: 498,20	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/701.915/16	Data: 08/07/16	NE: 002019	Ata: 030/2016
Favorecido: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – EPP			
Objeto: Aquisição de monitor de vídeo LED de 23,5”.			
Valor: 3.990,00	ND: 449052	PT: 1252	
Processo: 31/701.915/16	Data: 08/07/16	NE: 002020	Ata: 030/2016
Favorecido: INFORTECH INFORMATICA EIRELI			
Objeto: Aquisição de Monitor de LED de 21,5”			
Valor: 5.894,80	ND: 449052	PT: 1252	
Processo: 31/701.915/16	Data: 08/07/16	NE: 002021	Ata: 030/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de Headset USB Biauricular			
Valor: 990,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.358/16	Data: 08/07/16	NE: 002022	Ata: 051/2016
Favorecido: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME			
Objeto: Aquisição de Refrigerador uma porta			
Valor: 9.280,00	ND: 449052	PT: 1252	
Processo: 31/703.358/16	Data: 08/07/16	NE: 002023	Ata: 051/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de parafusadeira reversível			
Valor: 3.040,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.358/16	Data: 08/07/16	NE: 002024	Ata: 051/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de Regulador de pressão/ válvula de gás de cozinha			
Valor: 900,00	ND: 339030	PT: 2740	
Processo: 31/703.358/16	Data: 08/07/16	NE: 002025	Ata: 051/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de purificador de água e Bebedouro elétrico de pressão			
Valor: 5.796,00	ND: 449052	PT: 1252	
Processo: 31/703.358/16	Data: 08/07/16	NE: 002026	Ata: 051/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de lanterna Tática			
Valor: 4.865,00	ND: 339030	PT: 2740	

Processo: 31/703.358/16	Data: 08/07/16	NE: 002027	Ata: 051/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de fogão industrial			
Valor: 2.630,00	ND: 449052		PT: 1252
Processo: 31/705.448/16	Data: 14/07/16	NE: 002044	Ata: 077/2016
Favorecido: D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de broca de aço rápido 3,0 mm.			
Valor: 161,40	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/705.448/16	Data: 14/07/16	NE: 002045	Ata: 077/2016
Favorecido: T2M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de broca de aço rápido 4,0 mm.			
Valor: 509,40	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/705.448/16	Data: 14/07/16	NE: 002046	Ata: 077/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de canaleta fechada			
Valor: 480,80	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/705/448/16	Data: 14/07/16	NE: 002047	Ata: 077/2016
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de cordão flexível plastificado			
Valor: 369,90	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/705.448/16	Data: 14/07/16	NE: 002048	Ata: 077/2016
Favorecido: T2M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de contator tripolar 32 amperes			
Valor: 199,98	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/701.887/16	Data: 14/07/16	NE: 002051	Ata: 031/2016
Favorecido: KFLEX COMERCIAL LTDA ME			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 1.781,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/704.558/16	Data: 14/07/16	NE: 002052	Ata: 066/2016
Favorecido: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LT			
Objeto: Aquisição de Refletor LED slim			
Valor: 5.085,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/704.558/16	Data: 14/07/16	NE: 002053	Ata: 066/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA ME			
Objeto: Aquisição de refletor LED slim, bivolt.			
Valor: 9.442,60	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/702.144/16	Data: 14/07/16	NE: 002054	Ata: 043/2016
Favorecido: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME			
Objeto: Aquisição de lâmpada multivapor e reator para lâmpada			
Valor: 2.079,69	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/707.929/15	Data: 14/07/16	NE: 002055	Ata: 101/2015
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP			
Objeto: Aquisição de farinha láctea e fermento biológico			
Valor: 231,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/707.929/15	Data: 14/07/16	NE: 002056	Ata: 101/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 90,21	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/707.929/15	Data: 14/07/16	NE: 002057	Ata: 101/2015
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de óleo de soja refinado			
Valor: 144,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/705.824/15	Data: 14/07/16	NE: 002058	Ata: 093/2015
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo			
Valor: 1.120,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/701.940/16	Data: 14/07/16	NE: 002059	Ata: 140/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de solvente de mistura balanceada de alcoóis			
Valor: 637,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/701.940/16	Data: 14/07/16	NE: 002060	Ata: 140/2015
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA - EPP			

Objeto: Aquisição de Pedra brita nº 2			
Valor: 5.256,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/701.940/16	Data: 14/07/16	NE: 002061	Ata: 140/2015
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de rolo para pintura			
Valor: 1.649,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/701.502/16	Data: 14/07/16	NE: 002062	Ata: 010/2016
Favorecido: KFLEX COMERCIAL LTDA ME			
Objeto: Aquisição de mouse pad ergonômico			
Valor: 6.300,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/710.774/15	Data: 14/07/16	NE: 002063	Ata: 132/2015
Favorecido: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de envelope em plástico			
Valor: 23.000,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/700.935/16	Data: 14/07/16	NE: 002064	Ata: 002/2016
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA – ME			
Objeto: Recarga de Extintor			
Valor: 17.870,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/700.935/16	Data: 14/07//16	NE: 002065	Ata: 002/2016
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA – ME			
Objeto: Teste hidrostático em extintor.			
Valor: 495,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/707.403/15	Data: 14/07/16	NE: 002066	Ata: 103/2015
Favorecido: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A			
Objeto: Despesa com Certificado Digital.			
Valor: 309,00	ND: 339039		PT: 2740
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 2067	Ata: 009/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de bicicletas.			
Valor: 9.540,00	ND:339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 2068	Ata: 009/2016
Favorecido: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI			
Objeto: Aquisição de bolas.			
Valor: 14.580,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002069	Ata: 009/2016
Favorecido: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELLI – EPP			
Objeto: Aquisição de mochila.			
Valor: 1.040,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002070	Ata: 009/2016
Favorecido: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – ME			
Objeto: Aquisição de boné em tecido tactel grosso.			
Valor: 10.740,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002071	Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA			
Objeto: Aquisição de camiseta e bola de futebol society			
Valor: 29.685,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002072	Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA.			
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus – Artísticos			
Valor: 2.210,20	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002073	Ata: 009/2016
Favorecido: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de garrafa tipo Squezze, capacidade 500 ml.			
Valor: 1.179,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002074	Ata: 009/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de TV 42 polegadas LED com conversor digital embutido.			
Valor: 1790,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 14/07/16	NE: 002075	Ata: 009/2016
Favorecido: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP			
Objeto: Aquisição de Smartphone 3G e Tablet 10 polegadas.			
Valor: 3.442,92	ND: 339031		PT: 2252

Processo: 31/701.333/16	Data: 15/07/16	NE: 002076	Ata: 009/2016
Favorecido: INFORTECH INFORMATICA EIRELI			
Objeto: Aquisição de microcomputador tipo 1.			
Valor: 10.728,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/701.333/16	Data: 15/07/16	NE: 002077	Ata: 009/2016
Favorecido: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de garrafa tipo Squeeze, capacidade de 500 ml			
Valor: 9.825,00	ND: 339031		PT: 2252
Processo: 31/708.065/15	Data: 25/07/16	NE: 002099	Ata: 118/2015
Favorecido: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA			
Objeto: Aquisição de pneu automotivo			
Valor: 12.887,00	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/704.478/16	Data: 25/07/16	NE: 002100	Ata: 068/2016
Favorecido: ART VIDEO LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de pasta em papelão e pasta plástica.			
Valor: 1.639,80	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/704.478/16	Data: 25/07/16	NE: 002101	Ata: 068/2016
Favorecido: TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA			
Objeto: Aquisição de papel sulfite, branco, formato A4			
Valor: 18.711,60	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/700.507/16	Data: 25/07/16	NE: 002102	Ata: 001/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de tintas para demarcação de pavimentos rodoviários			
Valor: 6.048,00	ND: 339030		PT: 1251
Processo: 31/703.356/16	Data: 25/07/16	NE: 002103	Ata: 047/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP			
Objeto: Lâmpada fluorescente e Reator eletrônico bivolt			
Valor: 1.886,70	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/703.356/16	Data: 25/07/16	NE: 002104	Ata: 047/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME			
Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico			
Valor: 477,20	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/703.356/16	Data: 25/07/16	NE: 002105	Ata: 047/2016
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME			
Objeto: Aquisição de Pilha alcalina			
Valor: 406,80	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/703.356/16	Data: 25/07/16	NE: 002106	Ata: 047/2016
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de lâmpada eletrônica			
Valor: 346,80	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/705.945/16	Data: 25/07/16	NE: 002107	Ata: 082/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP			
Objeto: Aquisição de filtro de papel			
Valor: 449,28	ND: 339030		PT: 2740
Processo: 31/706.181/16	Data: 27/07/16	NE: 002109	Ata: 112/2016
Favorecido: APL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Objeto: Serviço de fornecimento de refeição			
Valor: 60.480,00	ND: 339039		PT: 2740

CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO TA Nº 005/2016 DO CONVÊNIO Nº 018/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS. OBJETO: acréscimo no valor de R\$ 106.638,21 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) a fim de custar o reajuste para o contrato nº 224/2013 – Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Costa Rica/MS. PROCESSO: Nº 00229/2013/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Waldeli dos Santos Rosa.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO N.º 004/2015 DA FCMS PUBLICADO NO DOE Nº 9.069 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁGINA 9. PARA PREMIAÇÃO DO PRÊMIO GUAVIRA DE LITERATURA – EDIÇÃO 2016

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto n.º 12.750, de 12 de maio de 2009, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a apresentarem: a) certidão negativa de débito para com a fazenda públicoado Estado de Mato Grosso do Sul; b) certidão conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União; c) Comprovante de residência (cona de água, luz ou telefone); d) dados bancários: nome do banco, número da conta corrente e agência do autor licitante; de acordo com o Art.10, §1º do referido edital. O prazo é de 5 dias úteis a partir da data da publicação dessa convocação, os documentos devem ser enviados via **SEDEX** e/ou enviados escaneados para o email: patrimoniocultural@fcms.ms.gov.br .

1º Colocado Romance: Mary del Priore

1º Colocado Literatura Infantil: Marcelo Eduardo Lelis de Oliveira

1º Colocado Poesia: Bruno Lopes Molinero

1º Colocado Conto: Antônio de Pádua Fernandes Bueno

1º Colocado Literatura Juvenil: Anna Claudia Ramos

CAMPO GRANDE, 03 DE AGOSTO DE 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA EMENDA 1 AO CONTRATO DE ESTUDO CLINICO CELEBRADO ENTRE QUINTILES / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMS / FADEMS / FUNDECT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/300.299/2015.

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect CNPJ 02.776.669/0001-03; Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS CNPJ 15.461.510/0002-14; Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul - FADEMS CNPJ 04.038.171/0001-60; e Human Genome Siences - Quintiles CNPJ 03.527.030/0001-49. **Objeto:** Substituir a FADEMS pela FUNDECT no Contrato de Estudo Clínico cujo objeto é o Estudo Randomizado Duplo-Cego e Controlado por Placebo na Avaliação de Eventos Adversos Específicos em Adultos com Lúpus Eritematoso Sistêmico, Ativo e Positivo para Autoanticorpos e recebendo Belimumabe por 52 semanas - protocolo nº HGS1006-C1113. **Vigência:** 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 02/12/2015

Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Célia Maria Silva Correa Oliveira
CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS
Carole Springfield – Associate Director/Quintiles

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0020/2016/FUNSAU **Nº Cadastral 6633**
Processo: 27/100.904/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de capela de fluxo laminar, devidamente instalado.
Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR. EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/07/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Lucas de Andrade Coutinho

Extrato do Contrato Nº 0021/2016/FUNSAU **Nº Cadastral 6707**
Processo: 27/100.354/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde e BAXTER HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de diálise peritoneal, equipamentos cedidos em regime de comodato.
Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 745.809,88 (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/07/2016
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Michel Rodrigues

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100870/2016 NE: 001449 DATA: 05/07/2016 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA – EPP. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 78.720,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100868/2016 NE: 001450 DATA: 05/07/2016 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.

F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 721.150,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100868/2016 NE: 001451 DATA: 05/07/2016
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 291.540,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100921/2016 NE: 001452 DATA: 06/07/2016
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 5.292,90 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100921/2016 NE: 001453 DATA: 06/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA – EPP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 4.553,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100899/2016 NE: 001465 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 16.240,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100899/2016 NE: 001466 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100899/2016 NE: 001467 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100899/2016 NE: 001468 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 5.100,00 (CINCO MIL CEM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100917/2016 NE: 001469 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA – ME.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 5.475,66 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100917/2016 NE: 001470 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP. SA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 69.393,20 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100917/2016 NE: 001471 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: BIOCATH COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 83.158,39 (OITENTA E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100917/2016 NE: 001472 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 74.354,50 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001473 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 69.375,00 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001474 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 108.024,00 (CENTO E OITO MIL VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001475 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 7.776,50 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001476 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001477 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 1.012,00 (UM MIL DOZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001478 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100898/2016 NE: 001479 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100897/2016 NE: 001480 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 4.676,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100897/2016 NE: 001481 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100897/2016 NE: 001482 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100897/2016 NE: 001483 DATA: 11/07/2016
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 64.507,80 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100871/2016 NE: 001484 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 122.920,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100871/2016 NE: 001485 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 25.727,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100858/2016 NE: 001486 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 8.500,00 (OITO MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100858/2016 NE: 001487 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 534.700,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100860/2016 NE: 001488 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 179.110,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100861/2016 NE: 001489 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 356.116,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100861/2016 NE: 001490 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: EXISTUMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSP.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$ 102.060,00 (CENTO E DOIS MIL SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100861/2016 NE: 001491 DATA: 12/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000

VALOR R\$ 282,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 10.521,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100861/2016 NE: 001492 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: UNIT – IND. COMER. IMPORT. E EXPORTAÇÃO. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 3.190,00 (TRES MIL CENTO E NOVENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100869/2016 NE: 001508 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100866/2016 NE: 001493 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 364.629,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) OBJETO: GAS ENGARRAFADO.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100869/2016 NE: 001509 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 17.910,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100869/2016 NE: 001494 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS) OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100869/2016 NE: 001510 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 449052 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) OBJETO: MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100856/2016 NE: 001496 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 63.420,00 (SESSENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100805/2016 NE: 001511 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 32.840,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100856/2016 NE: 001497 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 38.911,60 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL QUIMICO.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100805/2016 NE: 001512 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA C. & SERVIÇOS EIRELI – EPP. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 12.152,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS) OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100856/2016 NE: 001498 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100818/2016 NE: 001513 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 60.228,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100856/2016 NE: 001499 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 83.262,00 (OITENTA E TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100818/2016 NE: 001514 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 3.649,00 (TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100856/2016 NE: 001500 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 119.995,50 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100818/2016 NE: 001515 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100856/2016 NE: 001501 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 1.862,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100821/2016 NE: 001516 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 2.981,70 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100857/2016 NE: 001502 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 180.332,30 (CENTO E OITENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100821/2016 NE: 001517 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 16.209,84 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100858/2016 NE: 001503 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100823/2016 NE: 001518 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 4.220,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100858/2016 NE: 001504 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 58.890,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100823/2016 NE: 001519 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: MERCK S/A. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 18.973,20 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100859/2016 NE: 001505 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 318.663,10 (TREZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100823/2016 NE: 001520 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS) OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100859/2016 NE: 001506 DATA: 12/07/2016 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000 VALOR R\$ 359.910,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS) OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100861/2016 NE: 001507 DATA: 12/07/2016	

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 012/2016.
PROCESSO Nº. 65/300235/2015

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Taquarussú, CNPJ Nº03923703/0001-80, domiciliada em TAGUARUSSU-MS.

OBJETO Constitui objeto do Termo de Cooperação, firmar parceria entre a FUNTRAB e a Prefeitura de Taquarussú, com o objetivo de executar ações do Projeto MS SOLIDÁRIO, visando promover ações integradas de Economia Solidária no Município, no âmbito do Convênio FUNTRAB/MTE/SENAES nº 761679, com a mesma vigência do Convênio, conforme Plano de Trabalho do Projeto MS SOLIDÁRIO.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 03/08/2016 a 30/04/2017

DATA DA ASS: 03/08/2016

ASSINAM: Antônio Vaz Neto – CPF. 122.652.408-77
Roberto Tavares de Almeida – CPF n. 294.274.951-20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 090-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT (CAMPUS CÁCERES). – Cáceres - MT.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2021 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Milson Evaldo Serafim (Representante Legal da Organização Concedente).

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 1459/2015/UEMS
Nº Cadastral 4985

Processo: 29/500.832/2014

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do modo de execução do contrato de prestação de serviços de limpeza predial, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra especializada, consubstanciado na transferência de 18 (dezoito) postos de serviços.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Valor: Em decorrência do presente aditivo, o valor mensal estimado sofrerá um decréscimo de R\$ 1.208,88 (um mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

Data da Assinatura: 01/07/2016

Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Telma Cristina Fernandes Henriques

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000063, DE 3 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000192/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000426
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 22’ 59’’ - Longitude: -53º 35’ 50’’ - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	298.995,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para

- garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
4. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
5. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.
7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
12. Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.
13. Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.
14. O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
15. Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo acreditado pelo INMETRO, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.
16. Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 3 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000064, DE 3 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000134/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001247
Requerente	02.916.265/0239-68 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes

Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 28' 23.13" - Longitude: -55º 49' 38.97" - Projeção:SAD69
Vazão Lançada	90,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12. Conforme CECA 036 de 2012, os efluentes líquidos somente poderão ser lançados em corpo receptor após tratamento e desde que respeitem a condição de regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor (vazão de lançamento outorgada).

§ 2 Condicionantes Específicas:

1. A vazão média de lançamento de efluentes tratados de 90,0 m³/h, durante 24 h/dia, 26 dias/mês, 12 meses/ano, com um DBO 5,20 com concentração máxima de 138,88 mg/L.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 3 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000065, DE 8 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000190/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006424
Requerente	15.588.968/0001-58 - POSTO BARCELONA LOCATELLI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 35' 38.23" - Longitude: -54º 34' 52.67" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.020,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006425
Requerente	15.588.968/0001-58 - POSTO BARCELONA LOCATELLI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 35' 38.23" - Longitude: -54º 34' 52.67" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.560,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

4. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

5. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

6. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7. Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

8. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000067, DE 8 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000094/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000064
Requerente	08.698.337/0001-26 - USINA HIDRELÉTRICA SANTA IZABEL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23’ 56” - Longitude: -54° 26’ 40” - Projecção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	12.600,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1. NA máximo normal de montante: 540,00 m;
2. Área inundada do reservatório no nível de água máximo normal: 6.994,70 m²
3. Volume de água no reservatório no nível máximo normal: 347.698,14 m³
4. Altura máxima de barragem: 6,00 m
5. Vazão máxima turbinada: 5,6 m³/s

6. Vazão para dimensionamento do vertedouro: 32,59 m³/s (tempo de retorno de 500 anos)

7. Operação a Fio d’água, com vazões defluentes iguais as vazões afluentes;

8. Duas unidades geradoras (tipo Francis) uma de 0,65 MW e outra de 0,45 MW;

9. A vazão mínima a ser mantida a jusante da barragem é de 0,94 m³/s (35% da Q95), e em casos em que a vazão afluente for menor que a Q95, a vazão defluente deverá ser igual a vazão afluente;

10. Atendimento às vazões médias mensais destinadas para múltiplos usos consuntivos a montante, em m³/s, as quais serão estabelecidas durante o processo de análise do empreendimento e constantes em anexo;

11. A disponibilidade hídrica para geração de energia corresponde as vazões naturais afluentes, definidas no anexo de análise do empreendimento, subtraídas as vazões destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante, conforme tabela apresentada no anexo “Série de Vazões e previsão de usos consuntivos a montante do empreendimento”;

12. As vazões destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante, conforme tabela apresentada no anexo de análise do empreendimento, poderão ser revisadas após realização do cadastramento de usuários de recursos hídricos da bacia a montante do empreendimento e a cada cinco anos;

13. Essa Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

14. A outorgada deverá implantar e manter estações de monitoramento e reportar os dados monitorados regularmente à ANA, conforme as seguintes especificações mínimas, sem prejuízo do disposto na Resolução ANEEL nº 396, de 4 de dezembro de 1998:

i. Monitoramento diário de vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes;

ii. Monitoramento diário de níveis d’água a montante e a jusante do barramento;

15. Os dados de monitoramento deverão ser reportados anualmente ao Imasul, por meio do sítio (<http://sirinema.imasul.ms.gov.br/>>), para fins de controle e fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas na outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000068, DE 9 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000165/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003449
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40’ 44.68” Longitude: -53° 37’ 58.50” - Projecção:SIRGAS 2000
Volume Annual Captado Volume Annual Captado	50.940,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensão parcial ou totalmente em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I – não cumprimento

pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12. Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13. Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14. O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15. Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo acreditado pelo INMETRO, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16. Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 9 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000069, DE 9 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000163/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000811
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 11’ 33” - Longitude: -55º 57’ 26” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	90.942,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:
§ 1 Condicionantes Gerais:

1. A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2. O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3. Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5. A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7. A Outorga de direito de uso poderá ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8. O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

9. A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10. Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11. O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12. Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13. Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15. Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo acreditado pelo INMETRO, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16. Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico (1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber,

os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 9 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2011
Processo nº 23/104.028/2011 - Cadastro nº 18449
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº , setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, CGC/MF sob o nº 15.452.212/0001-87, R. Dolor de Andrade nº 270, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, em caráter excepcional, a partir de 31/07/2016, passando a vencer em 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Decorre de autorização do Diretor-Presidente, e encontra amparo legal no § 4º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações c/c Decreto 14.494, de 2 de junho de 2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos destinados para atender as despesas decorrentes deste Termo, correrão a conta dos orçamentários: Programa de Trabalho: 18122006365610003, Fonte: 0240, Natureza de Despesa 335043, PI: CONVERSELETA, valor mensal: R\$ 11.418,03 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e três centavos).
Programa de Trabalho: 18122006365610004, Fonte: 0244, Natureza de Despesa 335043, PI: CONVERSELETC, valor mensal: R\$ 7.612,02 (sete mil seiscentos e doze reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, em caráter excepcional, a partir de 31/07/2016, passando a vencer em 31/12/2016.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio e Aditivos não retificados por este Instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2016
JAIME ELIAS VERRUCK - Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72
GILBRAZ MARQUES DA SILVA - Presidente da Seleta – CPF: 160.429.991-68

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

CONVOCAÇÃO

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda)**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1-Palestra Terra Boa;
- 2-Debate sobre alterações do Regimento Interno;
- 3-Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Plano de Bacia do Rio Miranda ao CBH Miranda;
- 4-Aprovação do calendário de reuniões;
- 5-Informes gerais
- Banco de Dados;
- GAP

Data: **12 de agosto de 2016.**
Horário: **A partir das 8h30min.**
Local: Auditório do IMASUL – **Campo Grande/MS**
ENDEREÇO: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

ROBERTO FOLLEY COELHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

CONVOCAÇÃO

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema)**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária do dia 15 de Abril de 2016 convoca todos os seus membros para **Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1) Leitura e aprovação da atas da reuniões anteriores;
- 2) Expediente;
- 3) Apresentação do Plano de Trabalho da Diretoria (gestão 2016/19);
- 4) Renovação das entidades que irão compor as Câmara Técnicas do CBH-Ivinhema (CT de Assuntos Institucionais e Legais; CT de Gestão de Recursos Hídricos e CT de Educação Ambiental);
- 5) Apresentação do *Enquadramento do Água Boa*;
- 6) Relatório de participação do CBH-Ivinhema no ENCOB;
- 7) Discussão de projeto de micro bacias na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;
- 8) Aprovação do Calendário de reuniões para 2017;
- 9) Assuntos Gerais.

Data: **19 de agosto de 2016.**
Horário: **A partir das 9h00min.**
Local: **Câmara Municipal – Batayporã/MS**
ENDEREÇO: Rua Ataliba Ramos, 1702

Rio Brilhante, 01 de agosto de 2016.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2016.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.083/2016	NE: 000334	ND: 339014
DATA: 01/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 775,46	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias no país		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000338	ND: 339014
DATA: 03/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.681,43	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do Estado.		
PROCESSO: 61/200.083/2016	NE: 000349	ND: 339014
DATA: 17/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 662,66	
FAVORECIDO: Diárias no País		
OBJETO: Diárias fora do Estado.		
PROCESSO: 61/200.014/2016	NE: 000356	ND: 319011
DATA: 24/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 288.028,92	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.018/2016	NE: 000358	ND: 319011
DATA: 24/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 58.331,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Gratificação de produtividade		
PROCESSO: 61/200.014/2016	NE: 000359	ND: 319011
DATA: 24/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 229.695,00	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários		
PROCESSO: 61/200.006/2016	NE: 000360	ND: 339014
DATA: 27/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 252,31	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 61/300.007/2016	NE: 000340	ND: 339036
DATA: 06/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Jetons a conselheiros		
PROCESSO: 61/300.007/2016	NE: 000341	ND: 339036
DATA: 06/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 273,92	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.110/2014	NE: 000346	ND: 339039
DATA: 16/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.161,34	
FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.080/2016	NE: 000357	ND: 339039
DATA: 24/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00	
FAVORECIDO: Jorge Pizarro Encina - ME		
OBJETO: Serviço de manutenção em rede elétrica do escritório regional de Corumbá		
PROCESSO: 61/200.134/2015	NE: 000361	ND: 449052
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.530,00	
FAVORECIDO: Persoflex Indústria de Móveis Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias		
PROCESSO: 21/300.202/2013	NE: 000371	ND: 339036
DATA: 30/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00	
FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva		
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório regional de Ivinhema		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000368	ND: 339039
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 34,71	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso dos cartões de vale transporte		
PROCESSO: 21/300.165/2014	NE: 000369	ND: 339039
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 578,50	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Aquisição de vale transporte		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000335	ND: 339033
DATA: 02/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5,66	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000336	ND: 339039
DATA: 03/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículos		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000337	ND: 339030
DATA: 03/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 65,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Peças para manutenção e conservação de veículos		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000339	ND: 339030
DATA: 03/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000342	ND: 339033
DATA: 08/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 260,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		
PROCESSO: 21/300.310/2010	NE: 000343	ND: 339039
DATA: 10/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000344	ND: 339039
DATA: 10/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de lavagem e lubrificação de veículos		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000345	ND: 339030
DATA: 14/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 230,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000347	ND: 339033
DATA: 16/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5,80	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000348	ND: 339033
DATA: 16/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 698,34	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas		
PROCESSO: 21/300.262/2012	NE: 000350	ND: 339030
DATA: 20/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.338,00	
FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de aparelhos de ar condicionado.		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000351	ND: 339037
DATA: 20/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 138.429,97	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação da Jucems sede e escritórios regionais.		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000352	ND: 339037
DATA: 20/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 138.429,97	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.		
PROCESSO: 55/000.107/2016	NE: 000353	ND: 339037
DATA: 20/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 139.974,17	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação da Jucems sede e escritórios regionais.		
PROCESSO: 55/000.107/2016	NE: 000354	ND: 339037
DATA: 21/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 139.974,17	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.		
PROCESSO: 61/200.113/2016	NE: 000355	ND: 339037
DATA: 21/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 126.643,29	
FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação da Jucems sede e escritórios regionais.		
PROCESSO: 61/200.193/2015	NE: 000362	ND: 339030
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 57,25	
FAVORECIDO: Sanches de Oliveira Comércio & Serviços EIRELI - EPP		
OBJETO: Aquisição de material de expediente		
PROCESSO: 61/200.193/2016	NE: 000363	ND: 339030
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 268,00	
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva - ME		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.193/2016	NE: 000364	ND: 339030
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 128,50	
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva - ME		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.193/2016	NE: 000365	ND: 339030
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 779,80	
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva - ME		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.061/2016	NE: 000366	ND: 339030
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 135,42	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda. - EPP		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.091/2015	NE: 000367	ND: 339030
DATA: 28/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 660,00	
FAVORECIDO: Newpc Tecnologia EIRELI - ME		
OBJETO: Aquisição de material de comunicação		
PROCESSO: 61/200.174/2015	NE: 000370	ND: 339033
DATA: 29/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 255,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo - EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
 Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 145/2016
 Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**
 Aos quatro dias de agosto de dois mil e dezesseis (04/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP; 2)ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; 3)ECM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; 4)EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 5)LB DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME; 6)TALITA DE ALMEIDA CHAVES – ME; 7)LUCIANO FERNANDES VIEIRA – ME; 8)INOXCOOK COMERCIAL EIRELI – EPP; 9)MULTITEC – PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME; 10)PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; 11)ZANDONADI & FREITAS LTDA – ME; 12)TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP; 13)CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP; 14)MARCELI ESTELA DE LIMA 39047508874; 15)KFLEX COMERCIAL LTDA – ME; 16)CASTRO & SILVA LTDA – ME; 17)STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP .-.Registro Cerca nº0897/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903019, 33903036, 33903210, 33903215, 33903219; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A .-.Registro Cerca nº0898/16, Classe de Serviços: 33903969; ECM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME .-.Registro Cerca nº0899/16, Classe de Serviços: 33903711, 33903963; EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA .-.Registro Cerca nº0900/16, Classe de Materiais: 33903036, 44905208, Classe de Serviços: 33903912, 33903917; ALTERAÇÃO CADASTRAL: LB DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME .-.Registro Cerca nº0884/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903018, 33903035, 33903036; CADASTRO INDEFERIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CPD, CADASTUR, Balanço Patrimonial do Livro Diário, cópia autenticada dos índices de qualificação econômica; LUCIANO FERNANDES VIEIRA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, certidão Municipal; INOXCOOK COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Classes de Materiais e ou Serviços conforme Manual de Classificação, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, Modelo de Solicitação de renovação preenchido e assinado pelo representante legal, Ofício, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; MULTITEC – PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão Municipal, Estadual e Falência, contrato social, cópia autenticada do quadro societário, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de Falência, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; ZANDONADI & FREITAS LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão FGTS, cadastro no site e Ofício, Classes de Materiais e ou Serviços conforme Manual de Classificação, RG e CPF da sócia; TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Ofício, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; MARCELI ESTELA DE LIMA 39047508874, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação de renovação preenchido e assinado pelo representante legal; KFLEX COMERCIAL LTDA – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos documentos pessoais RG e CPF do procurador, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; CASTRO & SILVA LTDA – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA ME, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: documentos pessoais RG e CPF do procurador. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE- MEMBRO
LIDIANE NOVAES - MEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 125/2016.
 PROCESSO Nº 55/000.469/2016
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS LABORATORIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
CIRUMED COMÉRCIO LTDA
JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º 105/2016
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 4 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a **alteração de prazo de entrega, Ata de Registro de Preços nº 103/2016 – Veículos Adaptados e Personalizados processo nº 55/000.180/2016**; com seus efeitos a partir da data desta publicação.

O prazo de entrega constante na CLÁUSULA SETIMA, item 7.5, subitem 7.5.2 da Ata de Registro de Preço, passa a ser de **120 (cento e vinte dias)**.

Campo Grande, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2016.
PROCESSO Nº 55/000.420/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **REAGENTES LABORATORIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 076/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 4 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS** para o lote 08 da Ata nº 134/2015 – Carnes e Embutidos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.879/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa KFLEX COMERCIAL LTDA - ME** para os lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 da Ata nº 031/2016 – Gêneros Alimentícios, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.104/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA - EPP** para o lote 35 da Ata nº 084/2015 – Material de Expediente, conforme justificativa anexa ao processo 13/001.150/2014.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** para os lotes 13, 16, 18 e 28 da Ata nº 113/2015 – Material de Expediente, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.614/2015

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** para o lote 04 da Ata nº 119/2015 – Material de Expediente, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.602/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 01, 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e 17 da Ata nº 008/2016 – Medicamentos – Ação Judicial, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.959/2015

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 03, 05 e 20 da Ata nº 135/2015 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.876/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 01 e 03 da Ata nº 098/2015 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.616/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 01, 05, 06, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27 e 28 da Ata nº 129/2015 – Medicamentos – Ação Judicial, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.841/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 05, 10, 12, 13, 14, 21, 25, 27, 28 e 31 da Ata nº 144/2015 – Medicamentos – Ação Judicial,, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.894/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 06, 20, 35, 36 e 41 da Ata nº 126/2015 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.817/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 04, 08, 09, 18, 19, 30 e 33 da Ata nº 015/2016 – Medicamentos – Ação Judicial, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.895/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 01, 02, 04, 11, 22, 25, 28 e 31 da Ata nº 104/2015 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.615/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 02, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33 e 36 da Ata nº 044/2016 – Medicamentos – Ação Judicial, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.892/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o lote 25 da Ata nº 034/2016 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.083/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os lotes 04, 13 e 29 da Ata nº 007/2016 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.003/2015.

Campo Grande, MS, 4 de Agosto de 2.016.

Silvano Luiz Rech
Secretario Especial e Superintendente de Licitação.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.221,

do dia 04 de Agosto de 2016, pág.66, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 115/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.652/2016, visando à formação do Registro de Preços de **LIVRO DIGITAL PARADIDÁTICO DO CORPO HUMANO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 4 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.652/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LIVRO DIGITAL PARADIDÁTICO DO CORPO HUMANO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

EDITORA BRASILEIRA PEDAGOGICA LTDA - EPP

Campo Grande, 4 de Agosto de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo nº:	Administrativo	55/000.810/2016
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Fundo Especial de Saúde – FESA - MS, CNPJ nº 03.517102/0001-77, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços". Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD. Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. 12 meses a contar de 05 de agosto de 2016.	
AMPARO LEGAL:		
VIGÊNCIA:		
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2016.
ASSINAM:	Silvano Luiz Rech e Nelson Barbosa Tavares Silvano Luiz Rech Superintendente de Licitação e Secretário Especial de Licitação	

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016
PROCESSO: 29/023.489/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Anexo I" A" TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 033/2016
PROCESSO: 31/301.601/2016

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no Anexo I" A" – TERMO DE REFERÊNCIA, o item 8. Especificação do objeto, com a seguinte redação: 8. Especificação do objeto:

Item	Descritivo	Quantidade
LOTE ÚNICO		
01	Refrigerador / câmara fria, com as características mínimas: 4 portas, capacidade de 1020 litros, refrigeração ar forçado com serpentina aletada, temperatura de +2°C a +5°C, controlador eletrônico digital com indicador de temperatura e degelo automático manual; prateleiras de 3 níveis, aramadas, reguláveis com estrado; revestimento externo em aço inox e revestimento interno em aço galvanizado, voltagem de 220V, medindo 1.915 x 600 mm (A x P), e largura de no mínimo de 1200 mm .	1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2016
PROCESSO: 55/000.330/2016

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no preâmbulo do edital, no subitem 13.11 e nos anexos do edital, o anexo VI – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS
2) Alterar o ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2016
PROCESSO: 55/000.518/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2016
PROCESSO: 27/002.216/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2016
PROCESSO: 27/002.143/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2016
PROCESSO: 27/001.999/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 18/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2016
PROCESSO: 27/002.304/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ESTANDARTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2016
PROCESSO: 55/000.705/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2016
PROCESSO: 55/000.703/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHAS DE ALUMÍNIO E REBOQUE.
REPETIÇÃO DO LOTE: 002.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 031/2016
PROCESSO: 31/502.868/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1. do edital, a alínea “h”, passando a constar a seguinte redação: h) deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos objetos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados, exceto para o lote 02:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇAS CIRÚRGICAS PARA CORREÇÃO DE HIPOSPADIA.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 06, 07, 08, 09, 14 e 17.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 017/2016
PROCESSO: 27/100.316/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS.
REPETIÇÃO DO LOTE: 01.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 021/2016
PROCESSO: 63/102.002/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 06, 08, 11, 13 e 21.
PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2016
PROCESSO: 55/000.595/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CPL/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESOS.
CREDENCIAMENTO: 001/2016
PROCESSO: 31/600.887/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO, TRAVESSEIROS E COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2015
PROCESSO: 55/000.743/2015

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	15,00
02		SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	18,90
03		SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	15,24
04		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	12,19
05		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	13,68
06		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	16,50
	1º	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME	
07		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	43,50
08		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	52,00
10		COMERCIAL T & C LDTA - EPP	11,00
11		COMERCIAL T & C LDTA - EPP	10,00

12		SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	60,00
13		YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME	16,89
14		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	12,50
15		SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	17,50
16		COMERCIAL T &C LTDA - EPP	12,90
17		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	13,70
18		YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME	15,85
19		COMERCIAL T &C LTDA - EPP	12,90
20		COMERCIAL T &C LTDA - EPP	14,50
21		COMERCIAL T &C LTDA - EPP	11,20
22		COMPRACITA COMERCIAL LTDA – EPP	20,80
23		YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME	35,00
24		YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME	28,50

LOTE FRACASSADO: 09

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2016
PROCESSO: 55/000.596/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 22/08/2016, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição dos lotes 07,08,16,18,20 e 24 da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E REAGENTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2016
PROCESSO: 63/103.004/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 04 de agosto de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2016
PROCESSO: 55/000.634/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 13:00 horas do dia 11/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA GESTORES PÚBLICOS-PDGP-SEFAZ.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2016
PROCESSO: 11/013.701/2016

RESULTADO: FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2016
PROCESSO: 27/001.800/2016
RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2016
PROCESSO: 27/001.904/2016
RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2016
PROCESSO: 55/000.432/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,60
02		4,38
03	FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP	13,70
04	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	9,00
05	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	25,99
06	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	48,00
07	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	47,00
08	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	44,00
09	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,99
10	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	9,00
11	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	139,98
12	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	55,00
13	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	20,00
14		32,50
15		55,00
16	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	8,00
17		29,50
19	FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP	30,95
20	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,09
21	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	2,12
22		1,06
23	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	2,65
24	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	30,90
25	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	38,90
26	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	29,00
27	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,05
28	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	21,50
29		5,50
30		15,50
31	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,95
32	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,06
33	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	78,50
34		18,50
35		28,00
36	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	0,74
37	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	8,00
38	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	87,50
39	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	25,00
40		33,00
41	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	13,00

LOTE FRACASSADO: 18.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 29/028.495/2016

Adesão á Ata de Registro de Preços

A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), de acordo com parecer e demais documentos em epígrafe, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2015, Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº. 015/2015/ FNDE/MEC, nos termos do §1º do art. 8º do Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/01 e alterações. Contratada: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Conjunto Aluno / CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46m e 1,76m), conforme Termo de Compromisso PAR de nº. 8060/2012, na quantidade de 475 (quatrocentos e setenta e cinco), no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Decreto estadual nº 14.506/16 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 04 de Agosto de 2016.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

Processo nº. 29/030.252/2016

Adesão á Ata de Registro de Preços

A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), de acordo com parecer e demais documentos em epígrafe, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2015, Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº. 015/2015/ FNDE/ MEC, nos termos do §1º do art. 8º do Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/01 e alterações. Contratada: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Conjunto Aluno / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59m e 1,88m), na quantidade de 20.000 (vinte mil), no valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais). Amparo Legal: Decreto estadual nº 14.506/16 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 04 de Agosto de 2016.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.188/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA, no valor de R\$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 03/08/2016

PROCESSO Nº 27/002.330/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa D-HOSP- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$1.544,40 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 03/08/2016

PROCESSO Nº 27/001.422/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLINICA DR. CELSO BAPTISTA OGATHA TABOSA EIRELI, no valor de R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 03/08/2016

PROCESSO Nº 27/001.445/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa D-HOSP- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$1.144,80 (mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 03/08/2016

PROCESSO Nº 27/002.192/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA, no valor de R\$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 03/08/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ratifico a inexistibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores conforme manifestações e justificativas constantes no processo 61/000.104/2016 SEMADE Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico em favor a Águas Guarioroba, CNPJ Nº 04.089.570/0001-50 no valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) estimativo.

Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado – SEMADE

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 053/2016-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.568/2016
Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e estudo ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra**

de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-347, Trecho: Dois Irmãos do Buriti – Entrº BR-419/MS, numa extensão de 67,000 km.
Abertura: 25 de agosto de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESul.

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 044/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.304/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais urbana no Jardim Bom Jesus, Pantanal e Alvorada, no município de Inocência – MS.
RECORRENTE: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
FASE: PROPOSTA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 12/08/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 055/2016-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.580/2016
Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-270, Trecho: Entr. MS-164 (Copo Sujo) – Entr. MS-166 (Cabeceira do Apa), numa extensão de 35,400 km.**
Abertura: 25 de agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESul.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 050/2016-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.707/2016
Objeto: **Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Iguatemi, rodovia vicinal, Porto Feliz, com extensão aproximada de 66,00m, Coordenadas 23º38'55", 53ºS, 55º23'21", 73ºE, no Município de Paranhos/MS.**
Abertura: 08 de setembro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESul

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 004/2016
Processo nº. 63/200.406/2016 – Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2016, que adjudicou a empresa, Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli - ME, CNPJ nº. 24.259.043/0001-54, lote único, no valor total de R\$ 454.963,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande, 04 de agosto de 2016

Enelvo Iradi Felini
Diretor Presidente
AGRAER

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o **número 014/2016**, que integra o **processo administrativo número 091/2016** e que objetiva a Aquisição de Conexões em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, via Sistema de Registro de Preço, cujo Pregoeiro concluiu como **vencedoras do certame as empresas INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES e a GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA**, conforme relação anexa. Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 03 de Agosto de 2016.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor Presidente – MSGÁS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 180 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, MARIA GLÓRIA DA COSTA FREITAS ALMEIDA, matrícula n. 64601022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFINT/SAT - município de Aparecida do Taboado/MS, para a Agência Fazendária de Campo Grande/UCOAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS Nº 232, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, nos assentos funcionais de Fábio Hilário Martinez de Oliveira, Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 127821021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Ponta Porã, de (1.325 hum mil trezentos e vinte e cinco dia)s, nos termos do artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; artigo 179 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigos 79 e 82-83 , da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- 181 dias, referente ao período de 03.04.2006 a 30.09.2006 prestados ao Tribunal de Justiça/MS;

- 1.144 dias, referente ao período de 01.10.2006 a 17.11.2009, prestados ao Tribunal de Justiça/ MS.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 233 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR, Rafael Antonio Mauá Timóteo, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 38868021, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública – CJUR/SEJUSP, a usufruir saldo de 8 dias de férias referente ao período aquisitivo de 31.03.2013 a 30.03.2014, a partir de 15.08.2016 a 22.08.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, alínea “b”, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/ Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 234 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Subchefia de Suporte/PAG/PGE, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública – CJUR/SEJUSP, durante o gozo de 8 dias de férias do titular, Rafael Antonio Mauá Timóteo, no período aquisitivo de 31.03.2013 a 30.03.2014, a partir de 15.08.2016 a 22.08.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012, e Resolução “P” PGE/MS/ Nº 230 de 11.11.2015.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 235 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR Vanessa de Mesquita e Sá, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 121954022, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho da Procuradoria-Geral do Estado - CJUR-SEDHAST, a usufruir 10 dias de férias referente ao período aquisitivo de 15.06.2013 a 14.06.2014, a partir de 08.08.2016 a 17.08.2016 e 20 dias do período aquisitivo de 15.06.2014 a 14.06.2015, a partir de 18.08.2016 a 06.09.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, alínea “c”, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 236 DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR Carlo Fabrizio Campanile Braga, Procurador do Estado 2ª Categoria, matrícula nº 95728021, código 10003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CJUR SEDHAST, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, VANESSA DE MESQUITA, no período de 08.08.2016 a 06.09.2016.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 237 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR Ivanildo Silva da Costa, Procurador do Estado, 2ª categoria, matrícula nº 62667021, código 10003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES, a usufruir 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15.08.2014 a 14.08.2015, a partir de 16.08.2016 a 25.08.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 238 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR Juliana Nunes Matos Ayres, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 101309021, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia Coordenadoria da Secretaria de Estado de Saúde-CJUR/SES, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Ivanildo Silva da Costa, no período de 16.08.2016 a 25.08.2016.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 239 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 130209021, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Casa Civil -CJUR/ SECC, a usufruir 30 dias de férias, do período aquisitivo de 15.06.2014 a 14.06.2015, a partir de 29.08.2016 a 27.09.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, alínea “a”, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande-MS 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS Nº 240 DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR Ludmila Santos Russi de Lacerda, Procuradora do Estado, 2ª categoria, matrícula nº 112413021, código 10003, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Administrativos/PAA, para responder pela Coordenação Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, CJUR SECC, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, no período de 29.08.2016 a 27.09.2016.

Campo Grande, MS, 4 de julho de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 241 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, Ana Paula Ribeiro Costa, Procuradora do Estado, 3ª categoria, matrícula nº 24849021, código 10004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Cartório da Procuradoria-Geral do Estado Cartório/PGE, a usufruir 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15.08.2014 a 14.08.2015, a partir de 16.08.2016 a 25.08.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 242 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR José Aparecido Barcelos de Lima, Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula nº 17764021, código 10001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Cartório da Procuradoria-Geral do Estado – Cartório/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Ana Paula Ribeiro Costa, no período de 16.08.2016 a 25.08.2016.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 243 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Subchefia de Suporte/PAG/PGE, para responder pela Chefia da Procuradoria-Regional de Paranaíba, durante o gozo de 2 dias do recesso anual 2015/2016 do titular, Leonardo Campos Soares da Fonseca, no período de 04.08.2016 a 05.08.2016, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, com base no artigo 23, “caput” e § 3º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010) e Resolução “P” PGE/MS/Nº 230 de 11.11.2015.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 244 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente composta por Roger Amaro, matrícula nº 434355021, como Presidente, Sergio Rodrigues Souza, matrícula nº 431010021, Zaira Aparecida Vargas, matrícula nº 72579022, como membros titulares;

Marilda Lilian Rodrigues da Silva de Oliveira, matrícula nº 55738021, e Fernanda Menezes Barbosa, matrícula nº 433617021, como membros suplentes, conforme Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 12.285, de 30 de março de 2007.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS/Nº 245 DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER a Camila Rodrigues Garcia, matrícula nº 433620021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial, da Procuradoria-Geral do Estado, 8 (oito) dias de Licença para casamento no período de 22.07.2016 a 29.07.2016, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.129, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/021029/2015 (processos em apenso n. 29/035184/2014 e 29/043373/2012) e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.130, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/029416/2015 (Processos em apenso n. 29/007708/2015, 29/015674/2015 e 29/015673/2015) e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.131, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/017736/2014 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.132, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/000001/2016 (processos em apenso n. 29/003695/2016, 29/006865/2016, 29/013537/2016 e 29/017195/2016) e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.133, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/019034/2016 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.134, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a

presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/064107/2008 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.135, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar os fatos apontados no Processo n. 29/010108/2015 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.136, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021/22 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, para constituírem comissão processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/016497/2016 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.137, DE 4 DE AGOSTO de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA RITA ALVES DA SILVA, matrícula n. 57171021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, no município de Ribas do Rio Pardo, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 26 de abril de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2011 a 26 de abril de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/004468/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NA Resolução “P” SED n. 2.018, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.211, de 22 de julho de 2016, na parte que removeu os servidores abaixo especificados, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

Nome: Joanes Florencia Braga			
Matrícula: 8490023		Carga Horária: 20	
Das: EE Mendes Gonçalves EE Pedro Afonso Pereira Goldoni			
Município: Ponta Porã			
Para: EE Indígenas de EM Intercultural Guateka – Marçal de Souza			
Município: Dourados			
Etapa	Disciplina	H/A	Turno
EF	Língua Portuguesa	8	Vespertino
EM	Literatura	2	Vespertino
EM	Língua Portuguesa - I	4	Vespertino
EM	Língua Portuguesa - II	2	Vespertino

Nome: Luiz Antonio Moraes de Azambuja			
Matrícula: 95303026		Carga Horária: 20	
Da: EE Prof. Carlos Henrique Schrader			
Município: Campo Grande			
Para: EE Indígena de EM Intercultural Guateka – Marçal de Souza			
Município: Dourados			
Etapa	Disciplina	H/A	Turno
EM	Língua Portuguesa - I	12	Matutino
EM	Língua Portuguesa - II	4	Matutino

Nome: Wagner Souza Goulart			
Matrícula: 131903022		Carga Horária: 20	
Da: EE Profª. Geni Marques Magalhães			
Município: Ponta Porã			
Para: EE Indígena de EM Intercultural Guateka Marçal de Souza			
Município: Dourados			
Etapa	Disciplina	H/A	Turno
EM	Geografia	12	Matutino
EM	Geografia	4	Vespertino

PASSE A CONSTAR:

Nome: Joanes Florencia Braga			
Matrícula: 8490023		Carga Horária: 20	
Das: EE Mendes Gonçalves EE Pedro Afonso Pereira Goldoni			
Município: Ponta Porã			
Para: EE Pres. Vargas			
Município: Dourados			
Etapa	Disciplina	H/A	Turno
EM	Língua Portuguesa - II	13	matutino
EM	Língua Portuguesa - II	3	noturno

Nome: Luiz Antonio Moraes de Azambuja			
Matrícula: 95303026		Carga Horária: 20	
Da: EE Prof. Carlos Henrique Schrader			
Município: Campo Grande			
Para: EE Vilmar Vieira Matos			
Município: Dourados			
Etapa	Disciplina	H/A	Turno
EM	Língua Portuguesa - II	1	Matutino
EM	Língua Portuguesa - I	10	Noturno
EM	Língua Portuguesa - II	5	Noturno

Nome: Wagner Souza Goulart			
Matrícula: 131903022		Carga Horária: 20	
Da: EE Profª. Geni Marques Magalhães			
Município: Ponta Pora			
Para: EE Ramona da Silva Pedroso			
Município: Dourados			
Etapa	Disciplina	H/A	Turno
EM	Geografia	10	Matutino
EF	Geografia	6	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E n.º 9219, de 02/08/2016 – pág. 20.
RESOLUÇÃO “P” SES Nº 260 /2016 de 01 de agosto de 2016.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar a execução do termo de parceria a ser assinado com a Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande – “Educandário Getúlio Vargas”, no processo 27/002.571/2016.

Função	Gestor	
Servidor	Matrícula	Setor da SES
Vera Lúcia Silva Ramos	30412021	CAB

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	Matrícula	Setor da SES
Kamilla Franciele Almeida dos Santos	103099023	CEOF
Simone Ferreira da Cruz	77584023	COGEPLAN
Karine Cavalcante da Costa	129722021	CAB

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 792 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao ST QPPM **DENIS BRANDAO DE OLIVEIRA**, Mat. 31574021, do **12º BPM / CPA-2**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **03 Mar 2011 a 02 Mar 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302908/2016).

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao 3º SGT QPPM AGREG **SEBASTIAO NELSON DE SOUZA MACHADO**, Mat. 45480021, do **12º BPM / CPA-2**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **03 Mar 2011 a 02 Mar 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302908/2016).

Valdecir **Escalhar** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 793 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2016
(Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 04 Ago 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao CEL QOPM **CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**, Mat. 52173021, da **SEJUSP / AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **28 Jul 2011 a 27 Jul 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302880/2016).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 794 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat. 77544021, da função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 3ª CIA / 14º BPMRV / CPE / PONTA PORÃ - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.847, de 23 Jan 15, a contar de 01 de julho de 2016.

2. DESIGNAR, a Cap QOPM **KÁTIA SOUZA SANTOS**, Mat. 99407021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 3ª CIA / 14º BPMRV / CPE / PONTA PORÃ - MS**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 01 de julho de 2016.
(Solução ao ofício nº 429/P-1/14ºBPMRV/CPE/PMMS/16, de 20 JUL 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 795/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Maj QOPM **MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES**, Mat. 59412022, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª CIA / 14º BPMRV / CPE / DOURADOS - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 01 de julho de 2016.

(Solução ao ofício nº 428/P-1/14ºBPMRV/CPE/PMMS/16, de 20 JUL 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 796 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R e s o l v e :

Anular o item 2, da Portaria “P” 630/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de Junho de 2016, publicada no DOE nº 9.188 de 21 de Junho de 2016, que transferiu por necessidade o TC QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, do **14º BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 223/GABSUBCMTG/16, de 26 Jul 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 797/DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 1º Sgt QPPM **GINALDO DE LIMA**, Mat. 63416021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Pana - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.728, de 1º Ago 14, com efeitos a contar de 02 Jul 16.

2. DESIGNAR, o ST QPPM **ALDAIR PEREIRA DIAS**, Mat. 76305021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Pana - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 02 Jul 16.
(Solução ao ofício nº 127/CMDO/CPA-1/PMMS/16, de 26 Jul 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 798 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, o Cel QOPM **WALDIR RIBEIRO ACOSTA**, Mat 38837021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando Metropolitano (CPM)**, com base no inciso II do Art 23, da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 10 Mar 2016.

2. ANULAR, o item nº 4 da Portaria “P” 196/DGP-1/DGP/PMMS, de 04 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.119, de 07 Mar 16.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 799 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao 1º SGT PM AGREG **DIMAS FELICIANO BEZERRA**, Mat. 55697021, do **5º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Mar 2011 a 29 Fev 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302910/2016).

VALDECIR **ESCALHAR** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 792 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao ST QPPM **DENIS BRANDAO DE OLIVEIRA**, Mat. 31574021, do **12º BPM / CPA-2**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **03 Mar 2011 a 02 Mar 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302908/2016).

2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao 3º SGT QPPM AGREG **SEBASTIAO NELSON DE SOUZA MACHADO**, Mat. 45480021, do **12º BPM / CPA-2**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **03 Mar 2011 a 02 Mar 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302908/2016).

3. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, ao ST QPPM **JOSÉ CELSO LUBAUSK**, Mat. 110158021, do **15º BPMA / CPE**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Mar 2011 a 29 Fev 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/302905/2016).

Valdecir **Eskalhar** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 234 de 03 de agosto de 2016.

O Secretário Adjunto De Estado De Justiça E Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI**, Analista de Medidas Socioeducativas, prontuário nº 92384022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 25 de setembro de 2014, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no art. 111, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 31/000709/2016)

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 231/16 – de 02 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender a pedido, no período de 03 de julho de 2016 a 11 de outubro de 2016, os membros do Conselho Estadual de Trânsito/CETTRAN/MS, conforme abaixo relacionados, para fins de concorrer ao **pleito eleitoral do ano de 2016**, nos termos da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	RG	MUNICIPIO
Nelson Azambuja Almirão	030776/SSP/MS	Dourados/MS

Roberson Carlos Teixeira Roncatti	558340/SSP/MS	Campo Grande/MS
--	---------------	-----------------

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 071 de 03 de agosto de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 071 de 03 de agosto de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	60	31/001038/16	05/07/16 a 02/09/16	N

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 070 de 03 de agosto de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 070 de 03 de agosto de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
78469022	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	60	31/000791/15	12/07/16 a 09/09/16	S
15103022	ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	5	31/001037/16	18/07/16 a 22/07/16	N
43685022	EMILIANA OLIVEIRA BENTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	5	31/000872/16	21/05/16 a 25/05/16	N
43997022	ERONIDES SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	15	31/000864/16	25/06/16 a 09/07/16	S
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	07	31/000955/16	09/06/16 a 15/06/16	N
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS	INSPECTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/000896/16	20/06/16 a 19/07/16	N
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS	INSPECTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/000896/16	20/07/16 a 18/08/16	S
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/001032/16	22/06/16 a 21/07/16	N
129051023	MESSIAS COELHO JUNIOR	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	60	31/000329/16	17/07/16 a 14/09/16	S
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/001026/16	18/07/16 a 16/08/16	N
1361022	RAMONA DE ALMEIDA OLIVEIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	5	31/001025/16	04/07/16 a 08/07/16	N
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/001035/16	06/07/16 a 04/08/16	N
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	7	31/000873/16	30/05/16 a 05/06/16	N
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/001024/16	15/07/16 a 13/08/16	N

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 176, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada da DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **356 (trezentos e cinquenta e seis) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo **1º Ten BM DONIZETE FIGUEIREDO CAVALCANTE, matrícula nº 62.840-021**, publicada no BG/CBMMS nº 082 de 05.05.97, por meio do Processo nº 09/520.012/1997, conforme Certificado de Reservista nº 672977, expedido pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado/9ª Região Militar do Exército Brasileiro, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.86 a 26.01.87 – Tempo de Contribuição: **356 (trezentos e cinquenta e seis) dias** – Função: Militar.

Campo Grande-MS, 3 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

PORTARIA “P” 56/16 - DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado ao ao Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP-CAS – referente ao **Processo Seletivo Interno para Ingresso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9191, de 24 de junho de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 002/CAS/2016, de 27 de julho de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à 2ª Fase da Seletiva Interna para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/PM-.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 56/16-DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CEFAP PMMS.

Ata nº 002/CAS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o SUBTENENTE QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES **FIGUEIREDO** – Mat. 112133021, como membros, Nomeados por meio da Portaria Nº 047/2016 – CEFAP, de 15 de julho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2016, no dia 27 de julho de 2016, referente aos seguintes Editais: **Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP – CAS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS/PMMS; Edital n. 4/2016/PMMS/DEIP – CAS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS/PMMS;** públicos no DOE do MS, nº 9.212 de 25 de julho de 2016, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	29901025	2º SGT PM Desig	WALMIR TRIARTE AMORIM	0822290-07.2016.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 27 de julho de 2016. (assinatura ilegível) / YURI YASUO **NOGUCHI** – 1º Ten QOPM - Mat. 99064021 - CARLOS HENRIQUE - Presidente - (assinatura ilegível) / **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM - Mat. 63932021 – Membro – Membro - (assinatura ilegível) / ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES **FIGUEIREDO** – Subten QPPM - Mat. 112133021 – Membro -

PORTARIA “P” 57/16 - DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado ao Edital n.º 1/2016/PMMS/DEIP – CAS II - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, publicado no DOE n.º 9208, de 19 de julho de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 053/CEFAP/PMMS, de 29 de julho de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à matrícula dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS II/PM.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 57/16-DEIP, DE 21 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 053/CEFAP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando parecer contido na Ata nº 003/CAS/2016 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 047/2016 – CEFAP/PMMS, de 15 de Julho de 2016 e em conformidade com as regras edilícias do Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP-CAS II; Edital n. 2/2016/PMMS/DEIP-CAS II e Edital n. 3/2016/PMMS/DEIP-CAS II, públicos no D.O.E do MS nº 9.208 de 19 de julho de 2016 e no D.O.E do MS nº 9.213 de 26 de julho de 2016.

RESOLVE:

1. Matricular, condicionalmente, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos os candidatos abaixo relacionados, estando os mesmos, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se seguem:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Critério
1	2º SGT PM	100941021	WALTER LACERDA DE LIMA	ANTIGUIDADE
2	2º SGT PM	122389021	CRISTINA DIAS TAKATA	ANTIGUIDADE
3	2º SGT PM	113135021	JOSE MARIA DA SILVA	ANTIGUIDADE

2. Deixar de matricular no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2016, o candidato abaixo relacionado, por não cumprir os requisitos exigidos em Edital, conforme se segue:

Ord	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Observações
1	114455021	2º SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Item II, alínea “e” do Edital nº 3/2016/PMMS/DEIP. (CNH)

3. Publique-se.
(assinatura ilegível) / CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – TC QOPM – Comandante do CEFAP – Mat. 83477021

PORTARIA “P” 58/16 - DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado ao ao Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP-CAS – referente ao **Processo Seletivo Interno para Ingresso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9191, de 24 de junho de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 004/CAS/2016, de 3 de agosto de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à 2ª Fase da Seletiva Interna para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/PM-.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 58/16-DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CEFAP PMMS.

Ata nº 004/CAS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o SUBTENENTE QPPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE **FIGUEIREDO** – Mat. 112133021, como membros, Nomeados por meio da Portaria Nº 047/2016 – CEFAP, de 15 de julho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2016, no dia 27 de julho de 2016, referente aos seguintes Editais: **Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP – CAS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS/PMMS; Edital n. 5/2016/PMMS/DEIP – CAS –PPROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS/PMMS**, públicos no DOE do MS, nº 9.191 de 24 de junho de 2016, e no DOE do MS, nº 9.219 de 02 de agosto de 2016, sendo que, após análise dos documentos apresentados pelo candidato, **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança Nº
1	81087021	2º SGT PM	LUCIANO GOMES	0828737-11.2016.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 3 de agosto de 2016. (assinatura ilegível) / YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM - Mat. 99064021 - CARLOS HENRIQUE - Presidente - (assinatura ilegível) / **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM - Mat. 63932021 – Membro – Membro - (assinatura ilegível) / ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE **FIGUEIREDO** – Subten QPPM - Mat. 112133021 – Membro -

PORTARIA “P” 59/16 - DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado ao Edital n.º 1/2016/PMMS/DEIP - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno –, publicado no DOE n.º 9169, de 20 de maio de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 007/CFS/2016, de 3 de agosto de 2016, constante no Anexo Único desta Portaria, referente à 2ª Fase da Seletiva Interna para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/PM.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 59/16-DEIP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO,FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS– CEFAP PMMS.

Ata nº 007/CFS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO **OJEDA** – Mat. 70997021, como membros, nomeadospor meio da Portaria Nº 036/2016 – CEFAP, de 02 de junho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, no dia 03 de agosto de 2016, referente aos seguintes Editais: Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS,nº. 9.169 de 20 de maio de 2016, Edital n. 16/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/ PMMS,público no DOE do MS, nº. 9.219 de 02 de agosto de 2016, EDITAL n. 20/2016/ PMMS/DEIP, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -

Habilitação por Processo Seletivo Interno, público no DOE nº 9.220, de 03 de agosto de 2016. **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	70804021	CB PM	CLAUDEMIR JOSÉ DIAS	0800553-97.2016.8.12.0016
2	65230021	CB PM	RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA	1407814-15.2016.8.12.0000

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2016. (assinatura ilegível)/YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM - Mat. 99064021 – Presidente -, (assinatura ilegível)/CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM - Mat. 63932021 – Membro -, (assinatura ilegível)/FRANCISCO **OJEDA**-2º TenQAOPM - Mat. 70997021 – Membro -.

EDITAL n. 21/2016/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- **Habilitação por Processo Seletivo Interno –**
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos subitens 2.1 e 2.3 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, público no DOE nº 9169, de 20 de maio de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do **CB PM SIDENIR MIGUEL FERREIRA**, matrícula n.º 81554021, na condição “*Sub Judice*”, em cumprimento à determinação judicial, de acordo com o Agravado de Instrumento nº 1408011-67.2016.8.12.0000, proferido pelo Tribunal de Justiça, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, consubstanciado a ação originária do Mandado de Segurança n.º 0828513-73.2016.8.12.0001, para realizar **MATRÍCULA** no Curso de Formação de Sargento – CFS/2016 -, observando-se a etapa e normas a seguir especificadas:

I – o candidato apresentar-se-á para matrícula no dia **5 de agosto de 2016, às 07h30min**, no seguinte endereço:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240, Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande – MS

II – A efetivação da matrícula no CFS do quadro QPPM/2016, estará condicionada ao resultado do Exame de Saúde (JISO), nos termos do subitem 6.3.1 do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 130394022

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 425, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **SERGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, 1ª Classe , matrícula nº 10781021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data de publicação.

Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2016

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 426, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DELEGADO - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 124, DE 27 DE JUNHO DE 2016;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão, sob a presidência da Diretora da Academia de Polícia “Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira”, com a finalidade de elaborar e apresentar o Regimento Interno do Projeto Guerreiros Sem Farda- PGSF, composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) **Dra. Maria de Lourdes Souza Cano**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32204021 – Presidente;
- b) **Dr. André Matsushita Gonçalves** , Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6978021 – Membro; e
- c) **Dr. Itamar Chamorro da Rocha**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28472023 – Membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 03 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 103, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, conceder à servidora **MARCILENE DA COSTA**, matrícula nº 37931021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/1/2, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17.09.2016 a 15.11.2016, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Proc. nº 65/001100/2016).

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 30 de 08 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente por 30 (trinta) dias de licença no período de 03/05/2016 a 01/06/2016, o servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula 101541021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, em funções administrativas, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM), expedido pelo perito médico do município de Campo Grande de MS. (Processo nº 61/100062/2014).

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2016.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601105/2010 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS

DECISÃO:

Diante da análise das provas contidas nos Autos e do Relatório Final da Comissão Sindicante, concluo que os fatos denunciados não são verdadeiros e os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente, não havendo provas de que o servidor Sílvio Rodrigues Flores tenha infringido dever funcional, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos**, nos termos do art. 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 1º de agosto de 2016.

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 376571021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600113/2012 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 13/1/2012, nas dependências do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã/MS

DECISÃO:

Sendo assim, após detida análise dos Autos, acompanhando o que opinou a Comissão Processante, absolvo o servidor processado e **determino o arquivamento do presente procedimento com julgamento do mérito**.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2016.

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 376571021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n.9221, de 04 de agosto de 2016, página 85

PORTARIA “P” DETRAN N. 358, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar ao servidor **NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA**, matrícula nº

5983021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a Pena de Suspensão de 15 (quinze) dias, por infringência ao disposto no artigo 218, incisos XIII da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990, com fundamento no artigo 234, incisos I e II do mesmo dispositivo. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/707053/2014)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 372 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GLORIA FATIMA BENITES**, matrícula nº 83472022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 01/08/2016 a 15/08/2016, em virtude de férias do titular Sergio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 373 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706270/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 374 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706273/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 375 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706264/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 376 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022 e **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, matrícula nº 109885022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706276/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 377, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **ADRIANA HIROOKA BUONOMO**, matrícula nº 117296022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de

Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 13/03/2006 a 11/03/2011, com fundamento no artigo 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00, Artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 358/2013, tornando sem efeito a Portaria “P” DETRAN nº 155 de 28/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 9135 de 31/03/2016. (Processo nº 31/701767/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 378, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42323021, ocupante do cargo de Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito, código 70064, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 111, § 3º da Lei n.º 1.102/1990, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157/00, artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 358/2013, tornando sem efeito a Portaria “P” DETRAN nº 843 de 27/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 8810 de 1º/12/2014. (Processo nº 31/706370/2014)

Períodos	
08/05/1985 a 06/05/1990 (+05%)	07/05/1990 a 06/05/1995 (+05%)
07/05/1995 a 05/05/2000 (+05%)	06/05/2000 a 04/05/2005 (+05%)
05/05/2005 a 03/05/2010 (+05%)	

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 379, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **MICHELLY ANDREOTTI E SILVA**, matrícula nº 118626025, ocupante do cargo de Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito, código 70064, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 18 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 19/08/2008 a 17/08/2013, com fundamento no artigo 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990, alterado pelo art.4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00. (Processo nº 31/707510/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 380, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR**, matrícula nº 429683021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 25/07/2016 a 01/08/2016, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 381, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 02/08/2016 a 05/08/2016, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 09 DE 01 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Delegar pela ordem ao Diretor Administrativo **Artur Vieira dos Santos** e o Diretor Científico **Jolimar Antônio Schiavo** , com base no art. 17, inciso X do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto 10.308 de 04 de março de 2001, competência para suprir **os atos da Presidência** nos casos de ausências e impedimentos temporários de seu Diretor Presidente **Marcelo Augusto Santos Turine**, com validade a contar de 01 de julho de 2016.

Revoga-se a Portaria “P” Fundect nº 012 de 03 de novembro de 2012.

Artur Vieira dos Santos
Diretor Presidente - FUNDECT, em exercício

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 037, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora FERNANDA GONZAGA FERREIRA, matrícula 436477021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor I, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 9.649 de 01.10.1999, art. 9º, no período de 01/08/2016 a 31/12/2016.

Campo Grande, 01 de agosto de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 038, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, para a servidora abaixo, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Nome/ Prontuário	Cargo	Código	Período	Qtde Dias	J u n t a Médica	In/ Pr	
Marlene Perin 12530022	Assistente Atividades Turismo	de do	70198	21/06/2016 a 05/07/2016	15	C a m p o Grande	In
Marlene Perin 12530022	Assistente Atividades Turismo	de do	70198	07/07/2016 a 21/07/2016	15	C a m p o Grande	Pr

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 039, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ANA PAULA NUNES DA CUNHA**, matrícula 78345022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, função de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 516, de 2 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ENI VIAN, matrícula nº 42875024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de julho de 2016 a 17 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550383/2016)

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 517, de 2 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA EDUARDA FERRO, matrícula nº 32087021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 8 de agosto de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 518, de 2 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NEDINA ROSELI MARTINS STEIN, matrícula nº 58795024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador “Pró-Tempore” do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 8 de agosto de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 519, de 3 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, nível IV, código 60034, ocupado pelo servidor JOELSON ORTIZ RAMOS, matrícula nº 123345021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 26 de julho de 2016. (Processo nº 29/500693/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 520, de 03 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, ocupante dos cargos de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedidas em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Acelino Rodrigues Carvalho 19166024	473, de 21/08/2013.	8.501, de 23/08/13, pág. 33	27/07/2016	41/200106/2006
Vando Narciso 112658023	296, de 17/05/2010.	7.710, de 20/05/10, pág. 37	21/07/2016	23/300374/2010
Wander Matos de Aguiar 65637021	115, de 16/02/2016.	9.108, de 19/02/16, pág. 44	04/07/2016	29/500935/2015

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 521, de 03 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Classe Código	A partir de	Processo nº
Gustavo Fraile Sordi 48137021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	A 60034	05/07/2016	29/500488/2016
Odirlei Souza Marques 132398021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	B 60034	21/07/2016	29/500679/2016
Wagner Kenedy Waterkemper 118597021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I	III	B 60034	19/07/2016	29/500692/2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 522, de 03 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Classe/ Código	A partir de	Processo nº.
Flávio Rodrigues Lhopes 130636021 Assistente Técnico de Nível Superior Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	B 60034	11/07/16	29/500700/2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 523, de 3 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Rubens Luis Uruê Filho 131373021	115, de 16/02/2016.	9.108, de 19/02/16, pág. 44.	18/07/2016	29/500092/2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 524, de 3 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Marcio Claudio Rodrigues Rangel 132006021	168, de 10/03/16.	9.126, de 16/03/16, pág. 50	28/06/2016	41/201614/2006

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 525, de 3 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe III/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Deoclecio Vieira Machado 112836022	155, de 01/03/16.	9.117, de 3/03/16, pág. 45	30/06/2016	29/500159/2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 526, de 4 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Fabio Edir dos Santos Costa 6544021/3	Professor de Ensino Superior / Agente Político	Docente/ Reitor	IV 60082 / 60074 29/550387/2016	30	02/08/16 a 31/08/16	Não

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 527, de 4 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 20 de agosto de 2016 a 18 de outubro de 2016, a Licença Gestante à VALÉRIA FERREIRA DA SILVA FLORENTINO matrícula nº 6116024, exercendo a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado, nível III, código 60055, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500728/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.215, de 28/07/2016, à página 62.
PORTARIA “P”/UEMS nº 490, de 26 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, THIAGO AMÉRICO DINIZZ RODRIGUES, matrícula nº 132212021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível A-IV, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de julho de 2016, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/500686/2016).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 239/2016, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, no exercício do cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral, para sem prejuízo de suas funções, atuar na Comissão Técnica, com a finalidade de aprovar os Projetos Básico, Executivo e Complementares, da obra de reforma do Prédio Anexo ao Fórum da comarca de Campo Grande-MS, conforme Edital de Tomada de Preço n. 002/DPGE/2016, publicado no D.O.E n. 9.215, de 28 de julho de 2016, página 63, processo n. 33/007.110/2016.

Campo Grande, 3 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 239/2016, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuar na Comissão Técnica, com a finalidade de aprovar os Projetos Básico, Executivo e Complementares, da obra de reforma do Prédio Anexo ao Fórum da comarca de Campo Grande-MS, conforme Edital de Tomada de Preço n. 002/DPGE/2016, publicado no D.O.E n. 9.215, de 28 de julho de 2016, página 63, processo n. 33/007.110/2016.

Servidor	Matrícula
Antônio João Nogueira de Oliveira	5509750-3
Breno Nabhan Benetti	5511024-3
Darlene Maria Gonçalves Batista Cavalcante	5509521-3

Campo Grande, 3 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/DPGE/2016

Processo Administrativo nº 33/007.106/2016

Dispensa de Licitação nº 008/2016

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Joarez João Bandeira de Melo.

Objeto: Locação do imóvel, situado na Rua Assis Ribeiro, 711, Bairro Alto, em Aquidauana, MS, conforme Matrícula 6.378, F.01, Livro nº 2 do Registro Geral, Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, MS, para abrigar órgão da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, naquela localidade.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses. Início: 01/08/2016; Término: 31/07/2020.

Valor global do contrato: R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Valor para o Exercício de 2016: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Valor mensal do aluguel: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 com alterações.

Autorização do CONADEP/FUNADEP/MS: Item 15 da Ata nº 149, de 20/07/2016.

Classificação Orçamentária: Func. Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001
Fonte de Recurso: 02400000000 (FUNADEP); Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho: 2016NE000253.

Ordenadora de Despesa Eliana Etsumi Tsunoda-Segunda Subdefensora Pública-Geral

Data da Assinatura: 29 de Julho de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Joarez João Bandeira de Melo.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 254/2016

PROCESSO Nº 33/008.012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2016/DPGE

FAVORECIDO: VT60 Videoprodutora – Eireli - ME

OBJETO: Empresa especializada em filmagens, gravação e edição de eventos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.400/2003, Resolução nº 064/DPGE/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 139/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 1.012,50 (Hum mil e doze reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.59;

- Fonte de Recurso: 02400000000.

DATA DO EMPENHO: 03/08/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.010/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Advance Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Reajuste de valor contratado e nova repactuação.

Decisão: Preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico nº 152/2016 e na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 ao Contrato nº 09/DPGE/2014, com a Advance Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a repactuação do valor contratado de aluguel do imóvel não residencial, situado na Rua Joel Dibo, nº 238, em Campo Grande/MS, inicialmente, reajustado com base no IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando, então, o valor mensal contratado para R\$110.866,76 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), para, depois, ver fixado um desconto concedido pela Locadora na ordem de 28,219116% (vinte e oito inteiros duzentos e dezenove mil cento e dezesseis milionésimos por cento), fazendo com que o valor mensal do aluguel permaneça em R\$79.581,14 (setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), que continuará sendo efetivamente pago pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, também, pelos próximos 12 (doze) meses seguintes, a contar do mês de agosto de 2016, tudo conforme o que foi acordado entre as Partes e com fundamento no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e no item 3.3, *in fine*, da Cláusula Contratual Terceira. Publique-se.
Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2016

AO CONTRATO Nº 09/DPGE/2014

Processo nº 33/007.010/2014.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS (Locatária) e Advance Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Locadora).

Referência: Imóvel não residencial, sito na Rua Joel Dibo, 238, Campo Grande, MS.

Objeto do Aditivo: Repactuação do valor contratado após reajuste pelo IGPM/FGV.

Das Alterações: Para a consecução do objeto, alterou-se a redação do item contratual 2.1.1 do primeiro aditivo (cláusulas 5.1 e 5.1.1 do Contrato nº 09/DPGE/2014).

Dos Valores: A repactuação do valor contratado se deu, inicialmente, reajustando-o com base no IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o mesmo para R\$110.866,76 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo fixado sobre este valor, excepcionalmente, o desconto concedido pela Locadora, na ordem de 28,219116% (vinte e oito inteiros duzentos e dezenove mil cento e dezesseis milionésimos por cento), devendo, então, ser pago pela Locatária, pelos próximos 12 (doze) meses, a contar do mês de agosto de 2016, o valor mensal do aluguel, que se manteve, de comum acordo entre as Partes, em R\$79.581,14 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Vigência da repactuação: 12 (doze) meses, a contar do mês de agosto de 2016.

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e Cláusula Contratual Terceira, item 3.3, *in fine*.

Classificação Orçamentária: Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 02400000000 (FUNADEP); Natureza da Despesa: 33903910 (Locação de Imóveis); Nota de Empenho: 2016NE000035, emitida em 04/01/2016.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 09/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Geraldo Palhano Maiolino.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO 4º TERMO, ADITIVO.
Processo Administrativo Nº 082/2014. Contrato Administrativo Nº 130/2014. Contratante: Município de Anaurilândia –MS. Contratado: Prosil Administração e Construtora Eireli EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 130/2014 [firmado em 11/12/2014], por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 12/06/2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 12/12/2016. Assina: Vagner Alves Guirado e Leandro Ribeiro da Silva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO– PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 115/2014 [firmado em 13/11/2014], por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 13/06/2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 13/12/2016.
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E LEANDRO RIBEIRO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 096/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de assessoramento técnico especializado na elaboração do Projeto Político Pedagógico para todas as instituições da Rede Municipal de Ensino**.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 24 de agosto de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2016.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.218/2015-98
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSA** à licitação em epígrafe, tendo por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS”**.
Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora-Geral da CECOM	Patrícia da Silva Ferreira Pregoeira
---	--

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5490/2016-26
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSA** à licitação em epígrafe, tendo por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT’S DE MATERIAL PEDAGÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CEINF’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CAMPO GRANDE/MS”**.
Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora-Geral da CECOM	Patrícia da Silva Ferreira Pregoeira
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO Nº 080/2016
A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 29 de Agosto de 2016 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com execução de meio fio em concreto e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 0310.559-04/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 29 de Agosto de 2016. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00 horas ou pelo telefone (067) 3250-1185 – Ramal – 211. Site: <http://corguinho.ms.gov.br/licitacao>. Corguinho – MS, 03 de Agosto de 2016. Celia Gomes Farias-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 067/2016
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas e Serigrafia. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 067/2016 - Processo Administrativo nº 50.235/2015 em favor da empresa: NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.097.360/0001-00, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.214 de 27/07/2016 pág.50, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 987 de 27/07/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União –Ed.nº 143 de 27/07/2016 pág.192.
Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2012 – PROCESSO Nº 4432/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
OBJETO: Em conformidade com a legislação pertinente, faz-se o registro do que passa a constar no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2012, celebrado entre o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Sra. Eliane Silva Tavares, para a locação do imóvel localizado na Rua Edu Rocha, n. 1225, Bairro Aeroporto, nos autos do Processo n. 4432/2012, para ficar constando que a partir da data de 23 de junho de 2016, a locatária passará a ser representada legalmente e juridicamente para todos os termos do respectivo contrato de locação pela Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda., portadora do CNPJ/MF n. 17.764.454/0001-31, conforme procuração e documentos pertinentes que se encontram encartados aos autos. Data: 01/07/2016
ASSINA: Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2014.
Processo: 21.048/2014.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 6 (seis) meses, de acordo com justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº 21.048/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independente de transcrição. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 14/07/2016.
Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 049/2014 – Processo nº 31.926/2014.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Jorge José Katurchi.
Objeto: Aditar o Contrato de Locação PGM nº 049/2014, por um período de mais 12 (doze) meses a contar do término de sua vigência. Ademais, este termo aditivo visa readequar as condições inicialmente acordadas entre as partes, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas constantes firmadas entre as partes.
Data da Assinatura: 04/08/2016.
Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva – Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Jorge José Katurchi.

Extrato do Contrato nº 05/2016-SEMAZ
Processo nº 20.498/2016 – Dispensa de Licitação
Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa I. S. Fernandes e Filhos Ltda-ME, CNPJ 18.018.383/0001-90. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua 28 de Setembro, nº 47 e 61, bairro Centro na cidade de Corumbá/MS. Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária – 29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
29.10.04.129.0102-4.064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município.
33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18 de julho de 2016.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e Sra. Ilka de Souza Fernandes – I.S.FERNANDES & FILHOS LTDA-ME

Extrato da Carta Contrato nº. 51/2016/SMS
Processo nº. 13.260/2015 Pregão Presencial nº. 081/2015 – Município de Corumbá e a empresa Comercial Isototal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.305.092/0001-02
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a demanda decorrente de ação judicial da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.267,00 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais) empenho nº. 1536/2016PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da Assinatura: 02/ 08 /2016. Assinam: Desiane Pires A. Rodrigues da Silva respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 52/2016/SMS

Processo nº. 13.260/2015 Pregão Presencial nº. 081/2015 – Município de Corumbá e a empresa Comercial Isototal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.305.092/0001-02
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a demanda decorrente de ação judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.633,50 (Hum mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) empenho nº. 1537/2016PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 02/ 08 /2016. Assinam: Desiane Pires A. Rodrigues da Silva respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Pela Presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que altera-se na Cláusula Sexta, item 6.1.2. do Contrato Administrativo nº002/2015 firmado entre o Município de Corumbá/Fundo Municipal de Meio Ambiente e COLLETO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação da sede do parque natural municipal de Piraputangas, no município de Corumbá, conforme o que consta às fls. 390 do Processo nº 46.711/2014, que altera para o seguinte:

Cláusula Sexta - 6.1.2. O pagamento pela execução dos serviços de engenharia será em conta corrente de titularidade do contratado, através de SICREDI União MS – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul (748) Agência 0911 e Conta Corrente 66.176-7.

Corumbá (MS), 04 de Agosto de 2016.

Município de Corumbá/Fundo Municipal de Meio Ambiente

Antonio Rondon da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 15/2016, Processo nº 1603/2016, O Município de Costa Rica, por intermédio da Pregoeira Substituta, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria nº 11.778/2016 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e posteriores alterações, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação, do tipo “menor preço por item” objetivando o Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender os beneficiários do Projeto Buscando Novos Sonhos do Município de Costa Rica, a data da abertura das propostas é 18 de agosto de 2016 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto no site acima mencionado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de abertura das propostas. Costa Rica, 05 de agosto de 2016, Valéria Alves Vieira, Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 803/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
EDITAL Nº 065/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** por intermédio de sua **PREGOEIRA, NIUZA DE SOUZA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 349/2016, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero KM), tipo “Passeio” de fabricação nacional, ano e modelo de fabricação 2016/2016, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM-MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **TERMO**, no **EDITAL** e seus **ANEXOS.EMPRESA VENCEDORA:KAMPAI MOTORS LTDA.....**
R\$ 68.600,00 .COXIM-MS, 01 de agosto de 2016.
NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 949/2016.
EDITAL Nº 075/2016.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, o senhor, **NIUZA SOUZA SILVA**, designado pela Portaria Municipal nº 349/2015 de 14 de Agosto de 2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **30/08/2016, às 08h00 (oito) (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS**, situada na **Rua 10 de Dezembro, nº 268, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, sob regime de fornecimento indireto, para a **aquisição parcelada de material permanente - mobiliário e equipamentos - (melhor qualidade e menor preço)**.O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na Gerência de Gestão de Licitações, no endereço, Rua 10 de Dezembro, nº 268, na cidade de Coxim, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.coxim.ms.gov.br.Coxim-MS, 04 de Agosto 2016.**NIUZA SOUZA SILVA.PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo “Menor Preço” - relativo ao **Processo n.º 336/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO PROCON - LOCAL: RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, N.º 772/CENTRO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS”**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06

e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 22/08/2016 (vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>”; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo “Menor Preço” - relativo ao **Processo n.º 234/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA TOSHINOBU KATAYAMA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS”**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 24/08/2016 (vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>”; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 140/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, RALO DE BANHEIRO, VASO SANITÁRIO E PIA, NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS”**, que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **C. CARDOSO BARBOSA - ME**.

Dourados-MS, 29 de junho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 215/2016/DL/PMD**, tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (TROCA DE PEÇAS) E RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA**.

Dourados-MS, 12 de julho de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO**Extrato do Primeiro Termo Aditivo**

Contrato Nº 104/2015

Processo Nº 032/2015 – Pregão (Presencial) Nº 024/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGENCIA ADITADA: 01/08/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Jeferson Luiz Priori.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 105/2015

Processo Nº 032/2015 – Pregão (Presencial) Nº 024/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGENCIA ADITADA: 01/08/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Anderson Tiago de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: É a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Construção**, a fim de atender as Secretarias Municipais do Município de Fátima do Sul/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e Documentação deverão ser entregues no dia **18/08/2016 – 08h**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação e Compras, no endereço mencionado, no valor de **R\$ 50,00** (Cinquenta Reais).

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2016.

DOUGLAS BATISTA DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais Permanente e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS conforme especificações do Anexo I do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Lote;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e Documentação deverão ser entregues no dia **17/08/2016 – 08h**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação e Compras, no endereço mencionado, no valor de **R\$ 50,00** (Cinquenta Reais).

Fátima do Sul – MS, 04 de agosto de 2016.

DOUGLAS BATISTA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2016
CELEBRADO EM 06/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: CIARAMA MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº. 816738/2015/MDA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômico Federal, e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

PRAZO: Até 30 de novembro de 2016, a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo nº. 110/2016 – Pregão Presencial nº. 56/2016.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0017.1.013 – Convênio para Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – **R\$ 10.324,00**
Recurso 100

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0017.2.013 – Convênio para Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – **R\$ 160.776,00**
Recurso 123

VALOR TOTAL: **R\$ 171.100,00** (Cento e setenta e um mil e cem reais).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
PATRICK FERREIRA GONÇALVES – Pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N. 116/2016
CELEBRADO EM 27/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ 18.093.163/0001-21

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de uma ambulância, tipo "A", em atendimento ao **Processo nº. 27/2221/15**, convênio celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 27/07/2016 a 30/11/2016
LICITAÇÃO: Processo: 125/2016. Pregão Presencial n. 61/2016.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.1.002 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 125 **R\$ 59.827,20**
Recurso 102 **R\$ 16.972,80**
VALOR TOTAL: **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais).
FORO: Foro do Município de Itaquiraí/MS
ASSINATURAS: RICARDO FAVARO NETO – Prefeito
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN – Pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO N. 117/2016
CELEBRADO EM 27/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 07.192.747/0001-38

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de um veículo tipo Van, em atendimento ao **Processo nº. 27/2306/15**, convênio celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 27/07/2016 a 30/11/2016
LICITAÇÃO: Processo: 126/2016. Pregão Presencial n. 62/2016.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0009.1.002 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 125.....**R\$ 103.428,00**
Recurso 102 **R\$ 13.572,00**
VALOR TOTAL: **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais).
FORO: Foro do Município de Itaquiraí/MS
ASSINATURAS: RICARDO FAVARO NETO – Prefeito
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ – Pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2016
CELEBRADO EM 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: MARCIO POLIDO
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de serviços e material esportivo, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio n. 25993/Processo n. 51/400165/2016/firmado com o governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão FUNDESPORTE/FIE e o município de Itaquiraí/MS, para a realização do projeto "Copa Interglebas de Futebol Suíço".
30/11/2016.
Processo nº. 118/2016 – Pregão Presencial nº. 59/2016.

PRAZO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LICITAÇÃO: 27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas
DOTAÇÃO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORÇAMENTÁRIA: Recurso 127
VALOR TOTAL: **R\$ 2.240,00** (dois mil duzentos quarenta reais).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito
MARCIO POLIDO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2016
CELEBRADO EM 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS CONST MUNDO NOVO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de serviços e material esportivo, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio n. 25993/Processo n. 51/400165/2016/firmado com o governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão FUNDESPORTE/FIE e o município de Itaquiraí/MS, para a realização do projeto "Copa Interglebas de Futebol Suíço".
30/11/2016.
Processo nº. 118/2016 – Pregão Presencial nº. 59/2016.

PRAZO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LICITAÇÃO: 27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas
DOTAÇÃO 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
ORÇAMENTÁRIA: Recurso 127
VALOR TOTAL: **R\$ 1.032,00** (Um mil trinta e dois reais).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito
RENILCE APARECIDA SALVIATO MARTINS – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2016
CELEBRADO EM 20/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: ISRAEL HENRIQUE DIAS & CIA LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de serviços e material esportivo, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio n. 25993/Processo n. 51/400165/2016/firmado com o governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão FUNDESPORTE/FIE e o município de Itaquiraí/MS, para a realização do projeto "Copa Interglebas de Futebol Suíço".
30/11/2016.
Processo nº. 118/2016 – Pregão Presencial nº. 59/2016.

PRAZO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LICITAÇÃO: 27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas
DOTAÇÃO 33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art. Client. Desport. E
ORÇAMENTÁRIA: Recurso 100.....R\$ 872,00
Recurso 127 R\$ 13.508,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
ISRAEL HENRIQUE DIAS – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2016
CELEBRADO EM 04/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: S.M.F. PERDOMO -ME
OBJETO: Aquisição de Brinquedos pedagógicos, para os Centros de Ensino Infantil, em atendimento à Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014/FNDE/MEC.
Até 30 de novembro de 2016, a partir da assinatura.
PRAZO: Processo nº. 121/2016 – Dispensa nº 47/2016.
LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II
FUNDAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo Recurso 115**

VALOR TOTAL: **R\$ 7.794,00 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais).**

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO – Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2016
CELEBRADO EM 04/07/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: **AMG COMERCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI**

OBJETO: Aquisição de material permanente, (equipamentos) para atender os pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com o plano de trabalho proveniente de recursos do Convênio – Processo n. 27/2463/15, firmado com o Fundo Estadual de Saúde e o Município de Itaquiraí/MS, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de novembro de 2016, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 122/2016 – Dispensa de Licitação nº. 48/2016.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **07.01 – Fundo Municipal Saúde – FMS 10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso 100**

VALOR: **R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e MARISA PINTOR DE MELO SILVA – Pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO 130/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2016

O **MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS** torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 64/2016**, tendo como objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de serviços para transporte de atletas e equipe organizadora, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio n. 25993/Processo n. 51/400165/2016/firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do órgão FUNDESPORTE/FIE e o Município de Itaquiraí-MS, para a realização do Projeto “Copa Interglebas de Futebol Suíço”, realizada em 02 de agosto de 2016 às 08:00 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame. Itaquiraí-MS, 03 de agosto de 2016

VILMA ANGELINA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo abaixo. **PROCESSO Nº034/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2016.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de Lavagem de veículos e maquinas (frota), desta municipalidade, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Menor Preço: JULIANO VILHALVA SALINA-MEI vencedora dos itens adjudicados: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23, 35, 36, 37, 39, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84 e 85, perfazendo um valor total de R\$ 11.834,70 (Onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); MAISA APARECIDA AQUINO BARBOSA-MEI vencedora dos itens adjudicados: 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 56, 58, 75 e 81, perfazendo um valor total de R\$ 15.794,50 (Quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos); O valor total adjudicados as empresas licitantes foi de R\$ 27.629,20 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro ao Processo nº034/2016. Juti/MS, 25 de Julho de 2016. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 064/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min. Naviraí - MS, 04 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO
O objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CANDIDO FRUTUOSO DE MATOS** NO **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**

VALOR
O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 144.965,23 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do (a) Proj./Ativ. 1.044 – construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.01.0.1.0000, Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2016, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

25/07/2016

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenadora de despesas

Contratante

AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

José Audax Cesar Oliva

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI**

OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS EM DIVERSOS BAIRROS**, para realização de drenagem e pavimentação asfáltica, no Município de Nova Andradina – MS

VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 84.952,63 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura - Elemento de Despesa – 3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.0000, Serviços Técnicos Profissionais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

27/07/2016

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenadora de despesas

Contratante

ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI

Marcelo Ortiz Dorneles

Contratada

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença Prévia para atividade de **USINA DE TRIAGEM E/OUPROCESSAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS URBANOS – UPL** com ousem compostagem - Com capacidade de recebimento até 30ton/ diaAéreo, localizada Rod. MS 473, km 07, Bairro Rural, município de Nova Andradina/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: P. O. ZIOBER – EIRELI EPP

OBJETO: Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2016, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de ginástica para a implantação de 01 academia ao Ar Livre, a ser instalada na UBS(Unidade Básica de Saúde da Família), localizada na Rua Josefa Correa, Quadra 13, Bairro Vacilio Dias, com todos os serviços de instalação necessários inclusos, conforme consta em despacho constante do Processo Administrativo n.º 008/2016, gerado pelo Pregão nº 002/2016.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sétima do contrato fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, com término em 02.09.2016.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal

Pela contratada: PAOLA DE OLIVEIRA ZIOBER.

LOCAL E DATA:Nova Alvorada do Sul/MS, em 01/07/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 089/2013

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;**

à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de até 31/12/16, a contar do dia 10/072016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO GLOBAL : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 08/07/2015

ASSINAM: Sr Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal
Sr Marcos Almir Munarin – Contratado

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.**

CONTRATADO: **Galassi Engenharia Eireli**

OBJETO: Aditivo de reajustamento dos itens ainda não executados conforme planilha em anexo, que irá efetuar-se na **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VACILIO DIAS CONFORME PORTARIA Nº 340, DE 04 DE MARÇO DE 2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** conforme Planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados no Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2014.

VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula terceira, passará de R\$ 550.877,52 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 676.129,84 (seiscentos e setenta e seis mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) que serão pagos conforme medições realizadas.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta, item 6.3 do contrato fica mantido, terminando em 29.08.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PODER EXECUTIVO
06.02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0024.1087 – CONSTR/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: **Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS**

ASSINAM: **Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal.**
Pela contratada: Juliano Farias Galassi

LOCAL E DATA: **Nova Alvorada do Sul/MS, EM 04 DE JULHO DE 2016**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: Pactual Construções Ltda.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 012/2015 que tem por objetivo a implantação de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas urbanas no município de Nova Alvorada do Sul, no âmbito do Contrato de Repasse nº 803031/2014/Ministério das Cidades/CAIXA - Processo nº 2629.1016084-00/2014, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Os prazos fixados nos itens 6.4 e 6.5 da cláusula sexta, do contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/08/16 e término em 29/10/16.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Juvenal de Assunção Neto – Prefeito Municipal
Pela contratada: Renato Marcilio da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 29/07/2016.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMUNICADO

Nilson Carlos Lira, Portador do CPF 025.414.389-07, RG 6185078 SSP/PR , Vem através dessa publicação comunicar o extravio das seguintes notas fiscais : NFP 11791756 do talão Fazenda Tropical IE: 28.745.720-6, localizada a ROD 163 KM 275 + 30 KM A ESQ, Zona Rural, Rio brilhante-MS , e NFP's 11791729/11791730 e 11791731 do talão Fazenda Boqueirão II IE: 28.755.652-2, localizada a ROD 267 MARACAJU/JARDIM 52 KM A ESQ + 18, zona Rural, Maracaju/MS. A informação acima foi registrada em Boletim de Ocorrência na data de 21/07/2016, na cidade de Maracaju/MS.

EDITAL

A **NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA - FILIAL I** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença Prévia para atividade de Posto de Abastecimento – Tanque Aéreo, localizada Rua Onofre Gonçalves Lopes, SN, Bairro Umbaracá, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

ROLDÃO DA SILVA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA) para Atividade de Rancho Pesqueiro com capacidade de até 25 usuários, localizada no imóvel Parte da Fazenda Porto Liberal, município de Nova Andradina/MS.

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 011/2016

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital SENAI-DR/MS-DITEC 011/2016, em alteração ao Edital SENAI-DR/MS – DITEC 008/2016, de 06 de junho de 2016, para ingresso Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI- DR/MS, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 02 de agosto de 2016.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2015/000058 de interesse da senhora **MARIA BERNADETE SANTANA DA SILVA, Contadora, CRC/MS-001666/O**, com domicílio na cidade de Campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes de escritório e informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Agosto de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3407/2016, Pregão Presencial nº. 083/2016.

Três Lagoas - MS, 04 de Agosto de 2016.

MÁRCIA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 083/2016 - PROCESSO Nº. 3407/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo suporte técnico de alto nível, administração de ativos e servidores específicos de rede instalados no âmbito do CPD – Centro de Processamento de Dados – Departamento de Tecnologia, bem como reparo e/ou implantação de estrutura para energia e lógica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/08/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

Grande – MS, penalizada com pena ética de **CENSURA PÚBLICA e SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** pelo período de **114 (cento e quatorze) dias** - iniciada em **12.07.2016** e término em **02.11.2016**, penalidades previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC 1.370/2011 - decisão homologada em 14.04.2016 por meio da Deliberação n.º 0571 de 2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----

- Processo 2014/000320 de interesse do senhor **JUNIOR GOMES DA SILVA, Contador, CRC/MS-008279/O**, com domicílio na cidade de São Gabriel do Oeste – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 21.08.2015 por meio da Deliberação n.º 0876/2015, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2014/000365 de interesse do senhor **GILBERTO FELIX DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, CRC/MS-005130/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 14.04.2016 por meio da Deliberação n.º 0442/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000240 de interesse do senhor **CARLOS ASSUNÇÃO LOPES MARTINEZ, Técnico em Contabilidade, CRC/MS-005861/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 14.04.2016 por meio da Deliberação n.º 0673/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contador **RUBERLEI BULGARELLI**
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial SRP nº 06/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação – Processos Administrativos nºs 001777/2016; 002164/2016 e 002657/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 06/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção, impressão e acabamento, sob demanda, de material gráfico do CRC/MS, sendo eles, fichas de fiscalização de contratos, envelopes,

papéis ofício timbrados, pastas personalizadas, e ainda, materiais de distribuição gratuita, sendo eles, canetas personalizadas e pin (bóton) personalizados. **Item 1 - Com Graf Gráfica e Editora Ltda.**, CNPJ 00.758.020/0001-26 - Valor: R\$ 0,16 a unidade/**Item 2 - Rezende & Diniz Neto Ltda. EPP**, CNPJ 02.001.655/0001-00 – Valor: R\$ 140,00 a caixa/**Item 3 - França, Canassa & Cia Ltda – EPP**, CNPJ 13.486.298/0001-33 – Valor: R\$26,50 o pacote/**Item 4 - Com Graf Gráfica e Editora Ltda.**, CNPJ 00.758.020/0001-26 – Valor: R\$1,00. **Item 5** – Fracassada/**Item 6** – Deserta.

Ficam as empresas vencedoras nos itens 1, 2, 3, 4 convocadas a comparecer à sede do CRC/MS para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Pregão Presencial SRP nº 07/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação – Processo Administrativo nº 002163/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 07/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento e entrega de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso do CRC/MS.

Itens 1, 2, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 25, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42 - C.L.R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME, CNPJ 18.493.600/0001-02

Itens 3, 4, 5, 6, 8, 40 - Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda - ME, CNPJ 07.837.083/0001-17

Itens 9, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 31, 37, 39, 43 - Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME, CNPJ 20.419.294/0001-06

Itens 24 e 30 - Denis Garcia Alves - ME, CNPJ 18.253.019/0001-05.

Item 34 – Fracassada.

Ficam as empresas vencedoras nos itens acima citados convocadas a comparecer à sede do CRC/MS para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Pregão Presencial nº 08/2016

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação – Processo Administrativo nº 002162/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 08/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro predial para a Sede do CRC/MS.

Empresa Vencedora: **Mapfre Seguros Gerais S/A**, CNPJ 61.074.175/0001-38 - Valor - **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais).

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRC/MS para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 09/2016 - Processo Administrativo nº 002165/2016, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, tendo por objeto a **aquisição de equipamento para solução de armazenamento secundário de dados (backup) composta por unidade de backup externa, fitas e serviços**.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos ou informações, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, em seu horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs); através do site www.crcms.org.br ou por e-mail: licitacao@crcms.org.br.

Data, Horário e Local da abertura: A Sessão para recebimento dos envelopes com a Proposta de Preço e Documentação de Habilitação será no dia **19/08/2016, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões do Plenário do CRC/MS** sito à Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

LEILÃO nº 10/2016

O **Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul**, torna público que se encontra aberto o Leilão, do tipo “maior lance”, tendo por objeto a **alienação de 03 veículos do CRC/MS**.

As pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas poderão obter cópia do edital e anexo ou informações, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, em seu horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs); através do site www.crcms.org.br ou por e-mail: licitacao@crcms.org.br

Data, Horário e Local da abertura: O Leilão ocorrerá no dia **31/08/2016, a partir das 14 horas, na Sala de Reuniões do Plenário do CRC/MS** sito à Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2016

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS ORIUNDOS DE ENTIDADES REGIONAIS COM REGISTRO NO CREA-MS.

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 017/2016, de 08 de junho de 2016, do Senhor Presidente deste Conselho, torna público aos interessados o resultado final das propostas do Chamamento Público, classificadas da seguinte forma: 03 (três) pontos as Entidades Regionais: AEAGRAN – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$.828,80 e, AEARB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$: 13.545,60; 02 (dois) pontos as Entidades Regionais: ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção do Mato Grosso do Sul, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$: 21.452,80; ASSENAR – Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$: 12.816,00 e ASMEST – Associação Sul- Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$: 12.000,00. A AEAD – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados, apresentou intempestivamente o projeto e o envelope indevassável será devolvido a Entidade interessada. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos através do Departamento de Relações Institucionais (DRI) do CREA-MS através do telefone (67) 3368-1053.

Campo Grande, 2 de agosto de 2016.

Eng. Agrônomo JÂNIO FAGUNDES BORGES
Presidente da Comissão

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão de bens Móveis n.º 02/2016
Regido pela Resolução SENAC – N.º 958/2012

Objeto: Alienação de bens móveis - veículos automotores inservíveis pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS.

Abertura e Início da Sessão de Lances: A partir do dia 08/08/2016 somente através do site www.casadeleiloes.com.br estendendo-se até o dia 23/08/2016 às 14h00 (Horário Local), oportunidade em que serão aceitos lances presencial e pela internet. Obtenção do Edital: através dos sites www.ms.senac.br/licitacao e/ou www.casadeleiloes.com.br.

Local de Realização Presencial: Rua Jaboatão, 271 – Silvia Regina, Campo Grande - MS. Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2016

Rafael Alexandre Carli Delsin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE Nº 1			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SYMBOL 1.6, Bicombustível, Placa NRQ-2749, município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº, K4MD674Q013782 Chassi nº 8A1LBMC25CL121828, RENAVAM nº 451070178,		
Lance Inicial	R\$ 15.375,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	
LOTE Nº 2			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SYMBOL 1.6, Bicombustível, Placa NRQ-2755 município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nºK4MD674Q014568 Chassi nº 8A1LBMC25CL124618 RENAVAM nº 451068556		
Lance Inicial	R\$ 15.375,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	
LOTE Nº 3			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SYMBOL 1.6, Bicombustível, Placa NRQ-2759 município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nºK4MD674Q014119 Chassi nº 8A1LBMC25CL121547 RENAVAM nº451068033		
Lance Inicial	R\$ 14.200,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	
LOTE Nº 4			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SYMBOL 1.6, Bicombustível, Placa NRQ-2759 município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº K4MD674Q013805 Chassi nº 8A1LBMC25CL121716 RENAVAM nº 451069307		
Lance Inicial	R\$ 15.450,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	

LOTE Nº 5			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SYMBOL 1.6, Bicombustível, Placa NRQ-2760 município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº K4MD674Q014112 Chassi nº 8A1LBMC25CL120365 RENAVAM nº 451069498		
Lance Inicial	R\$ 14.125,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	
LOTE Nº 6			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SYMBOL 1.6, Bicombustível, Placa NRQ-2761 município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº K4MD674Q014281 Chassi nº 8A1LBMC25CL140656 RENAVAM nº 451068831		
Lance Inicial	R\$ 14.300,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	
LOTE Nº 7			
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNIO 1.0, Bicombustível, Placa HTJ-9361 município de CAMPO GRANDE/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, motor nº146E1011*9111584* Chassi nº 9BD15822AA6361539 RENAVAM nº 168403056		
Lance Inicial	R\$ 9.775,00		
TAXA ADMINISTRATIVA		R\$ 150,00	